ANNO LXIII — NUMERO 75

SABBADO 2 DE ABRIL DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1.º de Abril, ás 2 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 10 minutos, pelo cabo submarino).

Foi nomeado presidente do Tribunal da Relação de Belém, o desembargador José Antonio Rodrigues.

Foi tambem nomeado procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, o desembargador Constantino José da Silva Braga.

— Foi designada a comarca de Itambé de 2.ª entrancia em Pernambuco, para nella ter exercicio o juiz de direito avulso, bacharel Cardoso Guimarães.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MEDICINA DOMESTICA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

PARTE QUARTA

FORMULARIO THEURAPEUTICO

(*Continuação*)

Por complemento do presente voluminho, apresentamos um pequeno e breve formulario, o qual, entenda-se bem, é apenas uma collecção de receitas e indicações que cada um, sem auxilio de medico, em casa, pode preparar e applicar.

Fomentações

São applicações medicamentosas de uso externo, tendo em geral por fim diminuir a dôr. Toda a gente sabe o que é uma fomentação e não se torna necessario dar uma definição medica do que ella seja.

As fomentações podem dar-se com liquidos aquosos, vinosos, alcoolicos, oleosos, ou que tenham em dissolução substancias tonicas, adstringentes, emollientes, etc.

O oleo de meimendro negro é muito empregado como emolliente e calmante da dôr.

O oleo de amendoas doces, só ou junto com laudano (preparado officinal em que entra o opio), é igualmente applicado com o mesmo fim.

Assim teremos a seguinte receita para uma fomentação calmante e emolliente.

Oleo de amendoas	30 grammas
Laudano de Sydenham	4 «

Como exemplo de fomentações excitantes, mas tambem empregadas para minorar dores, temos:

A tintura de sabão camphoro opiada, vulgarmente chamada tintura de sabão e opio, que é um preparado officinal.

E tambem:

A tintura de sabão camphoro-ammonical (opodeldoc liquido); e

A tintura de sabão camphoro-ammoniacal com arnica (opodeldoc com arnica).

Para fomentações excitantes, emprega-se:

O alcool camphorado (tintura de camphora) a tintura de arnica, a tintura de mostarda, a tintura de quina, etc.

Algumas pomadas são tambem empregadas externamente como fomentações.

Assim a pomada camphorada (que é um preparado officinal) emprega-se desse modo.

São presentemente muito empregadas as misturas de glycerina com substancias medicamentosas para applicações externas.

Estes preparados denominam-se glycerados e glycerios.

O glycerado commum que serve de «vehiculo» aos outros, obtem-se do modo seguinte:

Amido (pós de gomma)	5 grammas
Agua commum	10 «
Glycerina	85 «

Mistura se o amido com agua, ajuntando-se a glycerina, e aquece-se a brando calor até que a mistura fique transparente.

Este preparado é emolliente e serve de vehiculo a varios outros, — por exemplo, ao glycerado de alcatrão que é formado por:

Alcatrão	3 grammas
Glycerado commum	27 «

Como exemplos de glycerios (preparados em que o vehiculo é a glycerina) apresentaremos o seguinte:

Tintura de camphora	15 grammas
Glycerina	15 «

Cataplasmas

Cataplasma de linhaça

Farinha de linhaça	100 grammas
Agua	400 «

Mistura-se; e aquece-se com um fogo brando até chegar á consistencia de papas. E' emolliente.

Cataplasma de mostarda

Farinha de mostarda	partes iguaes
Agua	partes iguaes

Mistura-se a frio.

Não se deve emprega a agua quente, porque ella faria perde á farinha de mostarda o seu principio active.

Esta cataplasma constitue os sinapismos vulgares, muitos empregados como revulsivô, e hoje em geral substituidos com vantagem pelos sinapismos de Rigolot.

Cataplasma de farinha de mandioca ou cataplasma americana

Farinha de mandioca em pó fino	15 grammas
Vinho branco	60 «

Mistura-se a frio.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA que á Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco no dia de sua installação á 8 de Março de 1887, dirigio o Exm. Sr. presidente da provincia Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

(Continuação)

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Continúa o bacharel João Barbalho Uchôa Cavalcanti a exercer com proficiencia, o cargo de inspector geral da Instrucção Publica.

Opportunamente servos-ha distribuido, impresso, o relatorio d'esse illustrado funccionario, no qual encontrareis os esclarecimentos precisos sobre o ensino primario da provincia e judiciosas considerações, acerca de tão importante serviço publico.

O conselho litterario funccionou regularmente durante o anno, sendo a juizo do inspector, merecedor de elogios, pelo zelo e assiduidade, com que os seus membros desempenham as funcções que lhes incumbe o regulamento.

Esta provincia mantém 495 escolas publicas de ensino primario, sendo 239 para o sexo masculino, inclusive 7 nocturnas, 194 para meninas e 62 mixtas.

O Governo Geral tem seis aulas primarias nos Arsenaes e no presidio de Fernando de Noronha e os cofres provinciaes subsidiam 13 de recolhimentos e instituições de caridade. Pelo que attinge a 681 o total de aulas primarias, incluindo 167 particulares, nas quaes matricularam se (termo medio) 22.251 alumnos, sendo frequentadas por 14.749.

O ensino nas escolas provinciaes foi ministrado por 296 professores e 256 professoras, sendo 445 effectivos, 37 contractados e 70 interinos.

O inspector continúa a lembrar a necessidade da inspecção extraordinaria das escolas. Embora eu tambem reconheça a utilidade da medida, que, apesar de consignada por lei ha alguns annos, nunca foi posta em pratica por falta de meios, pelo mesmo motivo deixei de adoptal-a recommendando entretanto ao inspector que na esphera de suas attribuições suppra quanto possivel essa falta principalmente indicando as escolas que possam ser supprimidas por falta de frequencia

De conformidade com o art. 50 da lei n. 1,860 de 1885, foram, no anno passado, providos effectivamente no magisterio por meus antecessores 14 alumnos mestres.

Foram removidos 23 professores sendo 20 apedido e 3 disciplinarmente.

Permitti que permutassem cadeiras ás professoras Vicencia Alves de Abreu e Mello, Ismenia Genuina Dias, Amalia Maria Vieira de Barros, Waldetrude Primitiva da Fonseca Telles, Bellarmina Francisca Lobo Barros e Amelia Maria da Conceição Ramos, devendo a primeira leccionar em Duarte Dias, a segunda em S. Benedicto, a terceira na Encruzilhada, a quarta na freguezia do Recife, a quinta em Campos-Frios, e a ultima em Páo Branco.

A pedido removi a provessora Idalina Porfiria do Amaral, de Pindoba de Cruangy para Vicencia.

De conformidade com o art. 44 do regulamento transferi a cadeira de Ilha de Barreiros para o voado de Sant'Anna de Jaboatão devendo admittir alumnos de ambos os sexos.

Por ser possivel, sem detrimento de ensino, e convir reduzir despezas, supprimi as cadeiras de ensino primario do sexo masculino que eram leccionadas na freguezia de Bôa-Vista e no Arraial, pelos professores João José Rodrigues e Jacintho Heliodoro Alves Cavalcanti, recentemente fallecidos.

Tendo em vista o que representou-me o inspector e considerando que Leontino Pimentel Angelim era procurador da Camara Municipal de Ouricury quando, por occasião da reforma do ensino realisada em 6 de Fevereiro de 1885, foi provido effectivamente no magisterio e continuou a exercer cumulativamente ambos os cargos de procurador e professor, resolvi, por acto de 13 de Janeiro ultimo, considerar o referido professor incurso no art. 112 do regulamento e supprir nos termos do art. 25 a cadeira que este regia em S. Pedro de Ouricury.

Pelo acto que em seguida transcrevo, depois de resolver que o supprimento das cadeiras não se fizesse senão por concurso, attendo o grande numero de pretendentes e porque assim melhor poderei ser esclarecido na escolha dos professores, supprimi, por illegal, a vitaliciedade a que se referia o art. 222 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885.

« 4.ª secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 6 de Fevereiro de 1888.

« O presidente da provincia de Pernambuco, considerando que o disposto no art. 222 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885 é manifestamente exorbitante da autorisação contida no art. 5.º da lei n. 1,810, de 26 de Junho de 1884; estando demais, em antagonismo com os arts. 105 e seguintes do proprio regulamento, que estatuem o modo de considerar-se a vitaliciedade dos professores;

« E ainda que como bem observa o inspector geral da Instrucção Publica, em seu relatorio de 1886 (pag. 8), é prejudicialissimo á instrucção o estabelecimento de vitaliciedade geral, sem tirocinio, nem condições definidas, acabando com este estimulo para o professor bem cumprir seus deveres, e garantindo até mesmo individuos nomeados illegalmente e sem habilitações para o magisterio;

« E mais que, as delegações do poder legislativo, em regra inadmissiveis ante os principios fundamentaes de direito constitucional, não são toleradas senão com interpetração restrictiva, nunca entendendo-se que o legislador se substitua pela administração, para amplamente estatuir, revogando até preceitos capitaes de lei;

« E que o facto de nomeações, sob essa esperança de vitaliciedade, em desaccordo com a lei (cit. art. 5.º da lei n. 1,810), não creou, e nem podia crear, aos nomeados mais do que um direito eventual, dependendo de condições que não existiam ou que não se realisaram, e nunca direitos adquiridos, equivalentes a patrimonios, que não possam mais ser tirados por aquelles mesmos de quem foram recebidos:

« Resolve, determinar que seja supprimido do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, o art. 222, que diz: «—os professores nomeados por occasião do presente regulamento serão desde logo considerados vitalicios)—para que o não sejam e sim demissiveis *ad nutum*, conforme o art. 205, emquanto não houverem satisfeito as condições dos arts. 106, II, 105 a 110 do mesmo regulamento.

« O inspector geral da Instrucção Publica faça organisar um mappa com os nomes destes professores, lugar da escola, numero de alumnos matriculados e frequentes, acompanhado de declaração do que souber, quanto a idoneidade de cada professor para o ensino, conveniencia de sua continuação ou destituição; propondo, neste caso, a suppressão da cadeira (art. 215 do Regulamento) ou não provimento (lei n. 1,810, art. 23) uma vez que não haja prejuizo para a instrucção publica.

« Os funccionarios, a quem, o conhecinento e execução deste acto pertencer, o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contém »

A instrucção publica na provincia, offerece muito que fazer ao vosso patriotismo e capacidade.

Despende-se bantante e o resultado é pequeno.

Não é, entretanto, por falta de leis e regulamentos que isso acontece. O serviço não está mal organisado e tem uma inspecção superior habil, que conhece suas necessidades e vos indica os modos de regulal-as.

N'este assumpto, mais do que em outro, é preciso a permanencia de certas medidas, para que sejam apreciados os resultados.

Se ha uma regra, se para o magisterio requer-se condições definidas. não convém que essa regra seja prejudicada pelas excepções.

ESCOLA NORMAL

E' director deste estabelecimento o bacharel Alvaro Uchôa Cavalcanti.

Matricularam-se nas aulas do curso 165 alumnos, sendo approvados plenamente no 1.º anno 9 alumnos e 10 alumnas; no 2.º 4 alumnos e 3 alumnas e no 3.º 6 alumno e 10 alumnas.

Para exames vagos inscreveram-se 13 candidatos, sendo approvado um só alumnos nas materias do 3.º anno.

Nas aulas primarias praticas matricularam-se 123 meninos e 135 meninas, sendo frequentadas na meia, por 61,2 quantos aos alumnos e 86,2 quanto ás alumnas.

Tomando em consideração o que representou-me o inspector quanto a necessidade de apurar a habilitação dos candidat s á matricula no concurso da Escola Normal, expedi a 8 de Janeiro, instrucções reguladoras dos exames de habilitação, de que tratam o art. 19 § unico do regulamento de 17 de Setembro de 1880 e 3.º das instrucções de 22 de Outubro de 1881.

Attendendo ainda ao que representou-me aquelle funccionario, recommendei-lhe a execução dos arts. 7 e seguintes do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, relativos a habilitação, concurso e provimento das cadeiras de instrucção publica: visto que o art. 50 da lei provincial n. 1,860, do 11 de Agosto de 1885, não revogou taes disposições, embora désse ao governo a faculdade de nomear, independentemente de concurso, para qualquer cadeira de 1.ª entrancia, as tituladas da Escola Normal.

Não sendo possivel, por ora, tratar se da remoção, aliás necessaria e urgente da Escola Normal para um predio nas devidas condições, resolvi autorisar a renovação do arrendamento da casa em que funcciona, mediante o aluguel annual de..... 2;316$800, ficando o proprietario obrigado a fazer á sua custa os concertos, que forem precisos durante o prazo do contrato.

(*Continuar-se-ha*)

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu, Maria do Livramento Nonato, professora de cadeira de ensino primario de Gaibú, tendo em vista a informação n. 31 de 28 de Janeiro do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial resolve conceder a peticionaria, a contar do 1º de Fevereiro findo, 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Nos termos da sua informação de 9 do corrente, n. 141, mande V. S. pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco a quantia de 5$520 proveniente dos transportes de que trata a conta inclusa, concedidos durante o mez de Janeiro ultimo por conta do ministerio da Agricultura Commercio Obras Publicas ao engenheiro fiscal dos engenhos centraes.—Communicou-se ao superintendente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com a informação prestada pelo inspector do Thesouro Provincial de 5 do corrente, sob n. 476, sirva-se V. S. de providenciar para que pela alfandega seja dispensado o pagamento do imposto do gyro, referente aos objectos constantes da relação junta, vindos de Londres no navio «Ideal» e destinados a Companhia Recife Drainage que goza da isenção de impostos provinciaes.—Communicou-se ao fiscal da companhia.

— Ao mesmo.—Autoriso a V. S. a mandar dar ao deputado geral, bacharel Felippe de Figueirôa Farias, as certidões por elle pedidas, nos termos de sua informação de 9 do corrente, sob n. 144; para o que devolvo o requerimento de 14 de Fevereiro.

— Ao inspector da saude do porto.—Dou solução ao assumpto de sua informação de 28 de Fevereiro findo autorisando V. S. a mandar fornecer a pharmacia da Colonia Orphanologica Isabel uma ambulancia cujo preço não exceda de 1:500$ ficando porém o pagamento dependente do credito que hoje solicitei do ministerio de imperio.—Communicou-se ao director da colonia.

— Respondo ao officio de 9 do corrente mez declarando á camara municipal de Gamelleira que não é motivo para deixar de continuar a eleição, fazendo-se a do vice presidente, o facto de ausentar-se o presidente eleito e estar doente. Deve, pois, a Camara eleger tambem o seu vice-presidente.

—Ao collector das Rendas Geraes do municipio de Floresta.—Informa Vmc. no officio de 28 de Fevereiro ultimo que procedendo-se nesse municipio a nova matricula de diversos escravos de João de Araujo Leal, encontrou-se nos livros da antiga matricula a declaração relativa aos escravos Thomaz com a idade de 26 annos filho da escrava Barbara de 20 annos, o que não é possivel.

Informa igualmente que, tendo o dito cidadão arrematado o escravo Sergio, pertencente a José Soares da Silva e seus irmãos e mandando averbar a compra em tempo opportuno o collector de então averbou o como liberto. Pelo que consulta como deve proceder quanto a nova matricula. Em resposta declaro-lhe que esta faz-se á vista das relações que serviram de base á antiga matricula ou averbação, certidões ou titulos de dominio, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto 9517 de 14 de Novembro de 1885, presumindo-se certas as declarações da antiga, as quaes não se alteram senão por sentença passada em julgado, (art. 3º do citado decreto), assim, si os interessados reclamam contra o que daquella consta deve Vmc. suscitar a contestação para o juiz de orphãos, suspendendo a matricula de Thomaz e Sergio até que judicialmente se decida o caso duvidoso.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação a vapor, faça transportar para a Corte por conta do ministerio da justiça, o cabo de esquadra do corpo militar de policia Procopio José Lorena da Silva e a praça José Pinheiro Maria que d'alli vieram conduzindo um sentenciado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. gerente da Companhia Brazileira mande transportar gratuitamente á ré até a Parahyba no vapor que seguir para o norte a 5 de Abril vindouro o bacharel Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das Armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. Exc. que autorisou-se ao Arsenal de Guerra e a Thesouraria de Fazenda a satisfazerem os pedidos que vieram annexos ao seu officio n. 130, de hontem datado.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Palmares.—De ordem do Exm. Sr presidente da provincia, communico a V. S. para os devidos effeitos e em solução do seu officio de 9 de Fevereiro findo, que no recurso interposto por Joaquim Antonio de Figueiredo Lins e outros por terem sido excluidos da lista de jurados, proferio o mesmo Exm. Sr. o seguinte despacho: o recorrente é competente para interpor o presente recurso, não sómente por si, mas por todos os cidadãos brasileiros indevidamente omittidos da lista geral dos jurados (aviso de 10 de Maio de 1879) pelo que tomando do mesmo recurso conhecimento, nos termos do art. 101 da lei de 3 de Dezembro de 1841. E considerando que em relação a 82 cidadãos dentre os contemplados no recurso e excluidos pela junta revisora, em sua maior parte qualificados eleitores, não se mostrou que estejam nas condições do art. 229 do Reg n 120 de 31 de Janeiro de 1842, apenas allegando o presidente da junta, e isto em sua informação posterior, com relação a todos, que são, em sua « quasi totalidade », proletarios; « quasi » este que ainda quando opinião de toda a junta, não autorisa a que 82 pessoas sejam havidas por « notoriamente conceituadas de faltas de bom senso, integridade e bons costumes » como exige a lei para a omissão: resolvo dar provimento, como de facto dou, para que continuem a fazer parte da lista geral dos jurados do termo de Palmares os cidadãos seguintes:

Adolpho Firmo de Oliveira, André Avelino dos Santos, Antonio Bezerra da Silva Pereira, Antonio Camello da Silva, Antonio de Castro Sá Barrette, Antonio Francisco de Mello, Antonio Ferreira da Silva, Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, Antonio Pereira da Cunha, Bellarmino José de Lima, Bernardino de Senna Barbosa, Bononio Rosa Lima Leal, Claudino José Cavalcante, Clementino Theodosio de Mello, Cordulino Ribeiro do Nascimento, Dativo Antonio Correia, Delphino do Nascimento Lima, Duarte Borges da Silva Cunha, Eloy Hermino Ferreira de Almeida, Estanislão Pereira Cabral, Eulampio Leandro de Gouveia, Eleuterio José da Cunha, Felix Alexandrino de Barros Lins, Firmino Coelho Pereira, Fortunato da Silva Neves, Francisco de Assis Mello, Francisco Carneiro Linhares, Francisco Cesar de Menezes Pequeno, Francisco das Chagas Cavalcante Albuquerque, Francisco Gomes Pereira Guerra, Francisco Honorato do Valle, Francisco Honorio Bezerra de Amaral, Francisco José Pereira, Francisco Paulino da Rocha, Francisco Ignacio Lobo, Francisco Gomes de Araujo e Silva, Guilherme de Souza Guido, Hygino Pacheco de Queiroga, Ignacio José da Cunha Mello, Isidro Firmo de Oliveira, João Francisco da Silva, Joaquim Antonio de Figueiredo Lins, Joaquim Carneiro de Andrade, Joaquim Carneiro de Araujo Lins, Joaquim Francisco Pereira, Joaquim Firmo de Oliveira, Joaquim José da Silva Junior, Joaquim Lopes da Silveira, Joaquim Manoel Alves Pereira, Joaquim Manoel Houtino, Joaquim Pinto de Araujo, Joaquim Severino Chaves, José Alves de Souza, José Antonio da Motta, José Barbosa da Silva, José da Costa Brandão Cordeiro, José ou Joaquim Felix Pereira, José Florencio de Oliveira, José Ernesto de Oliveira, José Pedro de Mello, José Pereira Bastos, José Pastor de Macedo, José S. Rodrigues de Almeida, José Velloso de Lyra, Juvenal Bezerra do Amaral, Manoel Antonio de Araujo, Manoel de Araujo Lins, Manoel Ferreira Pinto, Manoel Jeronymo Vieira, Manoel Joaquim da Paz, Manoel José do Rego Barros, Manoel Luiz Ferreira ou Pereira, Manoel Cyriaco Velloso de Lyra, Manoel Rozendo de Farias, Manoel de Souza Barros, Manoel de Souza Teixeira, Miguel Gabriel Pereira de Lyra, Pedro Affonso Nery Ferreira, Presciliano Antunes Correia, Rodolpho Pio da Silva Valença, Severino Ernesto Monteiro, Senegio do Rego Barros.

— Ao Dr. juiz de direito de Taquaretinga.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. copia do aviso do Ministerio da Justiça de 19 de Fevereiro findo, dando solução as duvidas suscitadas por V. S. sobre a competencia dos supplentes de juizes municipaes para receberem queixas e denuncias e instaurarem processo ex-officio nos casos em que os juizes effectivos o devem fazer.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. a informação do inspector do Thesouro Provincial de 4 de Agosto do anno proximo passado n. 68, e as contas e documentos juntos, referentes a despeza de 11$200 de passagens concedidas por conta da provincia nos carros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro em Agosto de 1885 a presos e praças, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver sobre a concessão do credito preciso para occorrer ao pagamento da mesma despeza.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. a informação do inspector do Thesouro Provincial de 5 de Novembro do anno proximo passado, n. 247, e a conta e documentos annexos relativos a despeza de 2$900 proveniente de passagens dadas por conta da provincia nos carros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro em Setembro do mesmo anno, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se sirva de resolver sobre a consignação de quota para occorrer ao pagamento de tal despeza.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. a informação do inspector do Thesouro Provincial de 2 de Outubro do anno passado, sob n. 180 e as contas e documentos juntos, concernentes a despeza de 40$210 proveniente de passagens effectuadas por conta da provincia nos carros da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro em Agosto d'aquelle anno, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se digne de resolver sobre a concessão de credito para a realisação do pagamento da mencionada despeza.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, resolve de conformidade com o disposto no art. 168 do regulamento annexo do decreto n. 9120, de 28 de Abril de 1885, nomear Nemesio Carlos Soares Villela para servir provisoriamente os officios de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime, civel e execuções civeis do termo de Bom Conselho.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito da comarca de Bom Conselho e ao nomeado.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do administrador dos correios em officio n. 152 de hontem resolve nos termos da lei n. 2794 de 20 de Outubro de 1877 conceder a demissão solicitada pelo agente do correio da cidade de Bezerros, José Antonio Cavalcante e nomear para substituil-o o cidadão Pedro da Silva Caldas.

Resolve outro sim nomear, de accordo com a mesma proposta o cidadão Luiz Bezerra de França e Silva para o lugar vago de ajudante da mencionada agencia.—Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Transmitto a V. Exc. em original, o incluso requerimento que me será devolvido, do réo Manoel Bezerra de Moura, acompanhado dos officios do director do presidio de Fernando de Noronha e do juiz de direito do 2º districto criminal da comarca da Recife, datado de 13 de Janeiro ultimo e de 3 do corrente mez sob ns. 74 e 131 afim de que V. Exc. sirva-se de prestar informação sobre o estado em que se acha a appellação do mencionado réo, a qual foi interposta da sentença contra elle proferida pelo tribunal do jury do termo de Imperatriz, provincia das Alagoas.

— Ao brigadeiro commandante das armas.— Remetto a V. Exc. para seu conhecimento, copia do telegramma de hontem datado em que a presidencia da Parahyba communica ter-se-lhe apresentado o cadete do 2º batalhão Arthur Baptista.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A vista do exposto no officio de V. Exc., de hontem datado sob n. 2 e 6, permitto que emquanto estiver licenciado o amanuense dessa inspecção Cleodom Augusto de Albuquerque Chaves, sejam suas funcções exercidas por José Ildefonso Barbosa de Miranda, vencendo sómente a gratificação mensal que deixa aquelle de perceber.—Communicou-se Thesouraria de Fazenda.

— Ao Inspector da Alfandega—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 4 do corrente, n. 111, que para verificação dos concertos da bomba de apagar incendios, pertencente a essa repartição, é necessario desmontar todo o machinismo nas officinas do Arsenal de Marinha, segundo consta da informação annexa a do respectivo inspector de 10 deste mez n. 26.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—A vista da informação junta, por copia sobre que versa a do conselheiro director interino da Faculdade de Direito de 11 do corrente, recommendo a V. S. que mande adiantar a Constantino Alves da Silva contractante das obras da mesma Faculdade a quantia de 400$ por conta da de 1:000$ a que se acha reduzida a ultima prestação a vencer.—Communicou-se ao conselheiro director interino da Faculdade de Direito.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 7 do corrente, n. 134, declaro a V. S. que as contas relativas a despeza de 226$000 com os reparos da galeria de esgoto do Arsenal de Guerra e do forte do Buraco, executados por Constantino Alves da Silva, signatario do incluso requerimento, foram enviados a essa Thesouraria em 5 de Janeiro de 1885.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que o collector geral do municipio de Gamelleira lhe remetta, com destino a esta presidencia, devidamente registrado no correio, o livro ou livros, que serviram á matricula especial de escravos em 1872 e 1873.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.—Transmittindo a inclusa certidão do processo de Antonio Manoel de Oliveira, a qual ser-me-ha devolvida, recommendo a V. S. que preste a informação de que trata o aviso-circular do Ministerio da Justiça, n. 287 de 28 de Junho de 1865, afim de ser instruido o recurso de graça interposto por aquelle sentenciado.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.— A' vista da informação prestada por V. S. em 10 do corrente nesta data defiro o requerimento em que Luiz Braga Junior & C., por seu procurador José Leopoldo Bourgard pedem a concessão d'esse theatro para fazerem trabalhar de Junho a Agosto deste anno a companhia dramatica do theatro Normal D. Maria II de Lisbôa nos termos do regulamento de 16 de Março de 1885 e da concessão feita por esta presidencia em 17 de Janeiro ultimo.—Communicou-se á directoria e ao Thesouro Provincial.

— Ao director da Conservação dos Portos.— Sirva-se Vmc. de providenciar afim de ir uma canoa ao matadouro da Cabanga receber estrume para o jardim deste palacio.

— Ao collector geral de Jaboatão.—De posse do officio de 7 do corrente em que Vmc. em cumprimento de ordem desta presidencia informa ter concordado no valor de 640$000 dado ao escravo Affonso libertado nesse municipio por conta da 7ª quota do fundo de emancipação declaro-lhe que, não obstante o receio de maior preço no arbitramento judicial, deve promover este, nos termos da lei por isso que é exagerado o preço dado, por um escravo casado com mulher livre; o que, incontestavelmente, faz diminuir muito o seu valor.

E, se por esse modo não obtiver reducção, cumpre recorrer aos tribunaes superiores, levando a causa até seus ultimos julgados, no interesse da liberdade.—Remetteu-se copia ao Dr. juiz de direito de Jaboatão.

— Ao collector geral do municipio de Gamelleira.—Tendo o juiz de orphãos desse municipio remettido á esta presidencia, com officio de 25 de Fevereiro ultimo, a relação de quatro escravos libertados por conta da 7ª quota do fundo de emancipação, declaro que não convem ser autorisado o pagamento de valores exagerados, como são os de Sebastiana, de 50 annos de idade, e Manoel, Roberto e José, de 20 e 17 annos.

O fundo de emancipação foi creado para ter applicação equitativo com a libertação do maior numero possivel de escravos por justos valores, mas não para se fazerem favores a um ou outro senhor de escravos.

Além de serem exageradissimos os preços dos libertos Manoel, José e Roberto, o de Sebastiana excede até o da tabella da lei n. 3,270, de 28 de Setembro de 1885, quando em execução.

Assim, se Sebastiana foi classificada em Setembro do anno passado, com a idade de 50 annos, não podia na occasião do arbitramento ter a mesma idade, e conseguintemente o valor de 350$000 é até superior ao da referida tabella.

Cumpre, portanto, que Vmc. requeira ao juiz competente reforma nas avaliações, no sentido de serem reduzidos os preços, se tiver havido sentença findos os prazos regulares para embargos; e, caso estejam, requeira o beneficio de restituição *in integrum* de que goza a fazenda (Perdigão, processo dos feitos, § 44, e instrucções de 10 de Abril de 1851, art. 17), para, em virtude desse beneficio, embargar as sentenças mesmo fóra do prazo; devendo, quer embargue dentro do prazo, quer fóra delle, appellar das sentenças para os juizes ou tribunaes superiores.—Remetteu-se cópia ao juiz municipal e de orphãos do termo de Gamelleira.

— Ao collector interino das rendas geraes do municipio de Bom Conselho.—Tendo o juiz de orphãos desse municipio remettido á esta presidencia, com o officio de 1º do corrente, nova relação do escravo Fortunato, ahi libertado por conta da 7ª quota do fundo de emancipação, pela quantia de 800$000, em que foi arbitrado o seu valor, e depois pela de 700$000, e bem assim seu irmão Hypolito, conforme os autos que por cópia foram-me tambem remettidos, declaro a Vmc. que não convem ser autorisado o pagamento da alforria por preço tão elevado.

A tabella do § 3º do art. 1º da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885, não deve ser applicada em absoluto, desde já a libertação pelo fundo de emancipação, visto que o § 7º do art. 3º da mesma lei, determinam em vigor as providencias do art. 37 e seguintes do regulamento n. 5,135 de 13 de Novembro de 1872.

A serem devidamente apreciadas pelos interessados as razões que aconselham as libertações pelo fundo de emancipação, pelo menor preço possivel, teriamos que nesse municipio se libertariam pela quota disponivel os quatro escravos classificados.

A' vista do que fica exposto, e considerando-se que o fundo de emancipação não serve para se fazerem favores a este ou aquelle senhor de escravos, mas sim que, pelo seu justo valor, seja libertado maior numero possivel destes, recommendo a Vmc. que requeira ao juiz competente reforma nas avaliações, no sentido de serem convenientemente reduzidos os preços, se tiver havido sentença e não estiverem findos os prazos regulares para embargos; e, caso estejam, requeira o beneficio de restituição *in integrum*, de que goza a fazenda (Perdigão, processo dos feitos, § 44, e instrucções de 10 de Abril de 1851, art. 17) para, em virtude em virtude desse beneficio, embargar as sentenças, mesmo fóra do prazo; devendo, quer embargue dentro do prazo, quer fóra delle, appellar das sentenças para os juizes e tribunaes superiores.—Remetteu-se cópia ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Conselho.

Portarias:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação a vapor, faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Giquiá*, os 2.º cadête 2.º sargento Francisco Lourenço da Silva, 2.º sargento Marianno José da Conceição e o soldado Thomé Augusto do Lago, todos do 14.º batalhão de infantaria, que para alli destacam, e assim Joanna Maria da Conceição mulher do sargento Marianno.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação a vapor, faça tranportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Giquiá*, o 2.º sargento Nicanor Guedes de Moura Alves e o soldado Christovão do Rego Barros que para alli destacam, e bem assim a Senhorinha Marques de Moura Alves mulher do referido sargento,—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sirva se de mandar transportar gratuitamente em carro de 3.ª classe da estação da Escada á de Cinco Pontas a cinco praças do Corpo de Policia e a tres sentenciados que se recolhem a Detenção.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sirva-se de mandar conceder passagem em carro de primeira classe, entre as estações de Cinco Pontas e Una, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Rodolpho Lopes de Siqueira e transportar sua bagagem.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que concedeu-se permissão ao sentenciado João Luiz de Oliveira, para receber um babú com roupa, remettido d'esta capital por pessôa de sua familia, devendo ser examinado o conteúdo do mesmo antes de ser entregue ao destinatario.

— *Mutatis mutandis* ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao Dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Salgueiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em solução do seu officio de 26 de Fevereiro findo, copia do de n. 254, de hontem datado, do Dr. chefe de policia.

Edital.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia e em observancia do disposto no art. 171 do Regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que, por portaria d'esta data, foi nomeado o Sr. Nemesio Carlos Soares Villela para servir provisoriamente os officios do 2.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel e execuções civeis do termo de Bom Conselho.

MUTILADO

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 31 DE MARÇO DE 1887

Demetrio Acacio de Araujo Bastos.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e foros em divida.

Faustina Maria do Espirito-Santo.—Sim satisfeitos os direitos fiscaes e procedidas as necessarias deligencias.

José dos Reis do Espirito-Santo.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Goyanna.

José Armando da Cunha.—Remettido ao Sr. Bibliothecario da Bibliotheca Provincial para mandar attender ao supplicante.

Julia Maria de Albuquerque.—Sim, mediante recibo.

Dr. João Vieira de Araujo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Landelino de Luna Freire.—Concedo tres mezes.

Manoel Gomes da Cunha Pedroza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel José de Medeiros.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.

Manoel da Rocha Wanderley.—Requeira ao director do presidio de Fernando de Noronha.

Pedro Herminio José Bezerra.—Deferido com officio de hoje ao director do Arsenal de Guerra.

Secretaria da presidencia de Pernambuco em 1 de Abril de 1887.

O porteiro
Francelino Chacon.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 314.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 1.º de Abril de 1887.— Illm. e Exm. Sr.— Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Vicente Rodrigues Xavier Luiz de França Coitinho, conhecido por Brandão, Antonio dos Santos Bandeira, Alexandre Liberalino Pereira de Mello e Antonio Joaquim Alves da Silva, este como alienado, e aquelles como sentenciados, todos vindos de Goyanna; Manoel Francisco do Rosario, como alienado vindo de Olinda até que tenha o conveniente destino; José Clemente Ferreira, vindo da Victoria, como criminoso.

A' ordem do subdelegado do Recife, Guilhermina Maria da Conceição, por offensas á moral publica; Antonio Alves de Oliveira Bello, por disturbios; Rufino Ricardo da Silva, como vagabundo, e Henry, á requerimento do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, Arcelino, escravo de D. Adriana Cavalcanti de Albuquerque, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, Miguel Archanjo da Paixão, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Boa Vista, Floriano José de Mello e Martinho Lauriano José de Mello, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Graça, João de Deus e Manoel Luiz do Nascimento, por uso de armas defesas.

Participou-me o delegado do termo de Alagoas de Gatos, em officio de 22 do corrente, ter na mesma data feito remessa ao juizo competente dos inqueritos policiaes procedidos contra João Felippe de Lima e José Antonio dos Santos, presos em flagrante, o primeiro como incurso nas penas de art. 205 do cod. crim., e o segundo incurso tambem nas penas do art. 257 do referido codigo.

Communicou-me o Dr. delegado do 1.º districto da capital em officio desta data, ter feito remessa ao Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal dos inqueritos policiaes procedidos contra Isaias Manoel dos Passos e Luiz Francisco do Nascimento, por crime de furto.

Durante o mez de Março proximo findo foram por esta repartição, remettidos para o Hospital Pedro II 68 desvalidos, para o de Santa Agueda 2, para o dos Lazaros, 1, para o Azylo de Mendicidade 16, para o Hospicio de Alienados 15, e com destino a escola de aprendizes marinheiros 31 menores abandonados.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE ABRIL DE 1887

Prets e folhas do corpo de policia.—Examinem-se.

Clodoaldo Bezerra da Cunha Guedes.—Satisfça a exigencia da contadoria.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.—Entregue-se a quantia em deposito.

Bellarmino Nunes de Andrade. Informe o contencioso.

Alsides de Siqueira Campos e Dr. Epitacio Lindolpho da Silva Pessoa.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Antonio Gonçalves de Azevedo, João Maria de Souza Araujo, Antonio Francisco da Costa, João Gomes da Costa e Antonio Silverio & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pontos da Secretaria da Intrucção Publica, bibliotheca, Consulado, Obras Publicas e guardas da illuminação publica.—Ao pagador para os devidos fins.

Rodrigo Carvalho & C., Agostinho José da Silva, Dr. inspector geral da Instrucção Publica, João Gomes da Costa, director da bibliotheca e Emilia Ribeiro Pires.—Informe o Sr. contador.

Prets e folhas do corpo da policia.—Pague-se.

Porto & Santiago —Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado

Antonio Augusto Ferreira Lima e Adolpho Lins de Albuquerque.—Façam as notas da portaria de licença.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 31 DE MARÇO DE 1887

João da Fonseca.—Informe a 1ª secção.

Officio do Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial.—A' 1ª secção para a sua sciencia e devida execução.

Arcelino de Oliveira e Souza.—A' 1ª secção para attender.

Josepha Maria do Espirito Santo.—Sim, de conformidade com as informações.

José Vilella de Castro Mariz.—Indeferido, em vista das informações.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

11.ª SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Chamada e abertura da sessão.—Approvação de actas.—Expediente.—Observações dos Srs. G. Ferreira e José Maria.—Discurso e moção do mesmo Sr. deputado.—Requerimento sobre negocios de Tres Ladeiras.—Adiamento.—Discursos dos Srs. Drummond e José Maria.—1ª parte da ordem do dia.—Continuação da 2ª discussão do projecto n. 34 de 1886.—Discursos dos Srs. Luis de Andrada Barros Barreto Junior.—2ª parte da ordem do dia.—Continúa a 2ª discussão do art. 1º do orçamento provincial.—Discurso do Sr. Praxedes Pitanga.—Emendas.—Discurso do Sr. G. Ferreira.—Encerramento da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. João Alves, Luiz de Andrada, Ratis e Silva, João de Sá, Herculano Bandeira, Barros Wanderley, Rego Barros, Amaral, Barros Barreto Junior, João de Oliveira, Juvencio Mariz, Lourenço de Sá, Gonçalves Ferreira, Julio de Barros, Ferreira Velloso, Augusto Franklin, P. Pitanga, Costa Gomes, Ferreira Jacobina, Rodrigues Porto, Rosa e Silva, Drummond, Rogoberto, G. Parente, Regueira Costa e José Maria, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Barão de Caiará, André Dias, Affonso Lustosa e Antonio Victor.

Faltam os Srs. Constantino de Albuquerque, Solonio de Mello, Visconde de Tabatinga, Barão de Itapissuma, Soares de Amorim, Costa Ribeiro e Sophronio Portella.

São lidas e sem debate approvadas as actas da sessão de 19 e das reuniões de 21 e 22.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um telegramma do Exm. Sr. Barão de Cotegipe, presidente do conselho, datado de 22 e dirigido ao Exm. Sr. presidente desta Assembléa, nos seguintes termos:

« Levei á presença de Sua Magestade o telegramma de V. Exc. O mesmo senhor agradeceos sentimentos de regosijo da Assembléa, a quem V. Exc., como seu orgão, se digurá transmittir esta communicação. »

Este telegramma foi recebido com especial agrado.

Um officio do secretario do governo, transmittindo o orçamento para o exercicio de 1887 a 1888 da Camara Municipal de Triumpho.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos do orçamento da receita e despeza provincial para o exercicio de 1887 a 1888, organisado pelo Thesouro Provincial.—A' distribuir.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1885 a 1886 e os orçamentos para o de 1887 a 1888 das Camaras Municipaes de Bom Conselho e Gravatá.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1885 a 1886 e o orçamento para o de 1887 a 1888 da Camara Municipal de Agua-Preta.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de João Baptista Esteves de Souza, requerendo de novo pagamento do tempo em que servio como 3º escripturario da 2ª secção do Consulado Provincial, de 11 de Fevereiro a 28 de Março de 1880.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Medeiros & C., requerendo consignação de quota de 2:536$520, proveniente de objectos fornecidos á Secretaria desta Assembléa, nos annos de 1882 a 1885.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra dos mesmos, idem, a de 117$470, idem, á Escola Normal, de Janeiro a Junho de 1884.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da Companhia do Beberibe, reclamando contra o imposto que lhe foi tributado no projecto n. 1 deste anno.—A' commissão de orçamento provincial.

E' lida e sem debate approvada a redacção do projecto n. 5 de 1886.

E' lido e posto em discussão, que fica adiada por ter pedido a palavra o Sr. Gaspar de Drummond, o seguinte parecer:

A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o requerimento do bacharel João Baptista Regueira Costa, no qual pede lhe seja concedido o premio de que tratam os arts. 56 da lei n. 369 e 151 do regulamento de 7 de Abril de 1879, como autor da—Nova Selecta Classica—approvada pelo Conselho Litterario da Instrucção Publica, e já admittida nas escolas primarias como livro de leitura; tendo estudado com toda a attenção o espirito da lei citada, e bem assim examinando os documentos com que o peticionario instruio a sua pretenção; e considerando que a lei invocada trata de autores de compendios ou traductores de obras aproveitaveis ao ensino, caso em que não se acha o peticionario, porquanto não se póde considerar como compendio a compilação de trechos de prosa e versos de autores conhecidos; e considerando ainda que a propria secção do Conselho Litterario adoptando as razões contidas no parecer da commissão nomeada pelo Exm. presidente da provincia para informar sobre a utilidade do dito trabalho do peticionario, della diverge quanto á preferencia á—Selecta Classica—do distincto padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, e ás—Leituras Selectas—do bacharel João Barbalho Uchoa Cavalcante, attenta a natureza dos assumptos das mencionadas publicações e a unidade de pensamento dos que a collecionaram, não divergindo um dos outros, senão na escolha dos excerptos e preferencia dos trechos, colligidos todos dos mesmos classicos e de obras de igual merecimento litterario, pelo que considerou no mesmo pé de igualdade os mencionados trabalhos; considerando mais que assim equiparados nenhum prejuizo poderia resultar para o peticionario na venda de sua—Nova Selecta,—caso não tivesse já cedido a sua propriedade a José Walfrido de Medeiros, segundo se verifica de um dos documentos juntos; considerando além disso que o pensamento do legislador na concessão do premio, de que trata a lei citada, foi animar a publicação de obras novas e de alguma sorte compensar o trabalho intellectual de seus autores ou traductores, o que não se dá com o livro do peticionario, que nem póde ser classificado no catalogo de obras novas, havendo, como confessam a secção do Conselho Litterario e a propria commissão nomeada, outras de igual natureza e de igual pensamento, nem tão pouco como trabalho que demande grande esforço intellectual e grande somma de conhecimentos para a sua confecção; e, considerando finalmente que, ainda quando ao peticionario assistisse algum direito ao premio requerido, o estado financeiro da provincia não comporta esse accrescimo de despeza, é de parecer que seja indeferida a pretenção do peticionario.

16 de Março de 1887.—Vigario Augusto Franklin.—Rego Barros.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 16.—A commissão de constituição e poderes á quem foi presente a petição de Eduardo de Moraes Gomes Ferreira, solicitando desta Assembléa que autorise ao presidente da provincia a contractar com o peticionario a fundação e a creação de um moinho a vapor, ou com qualquer outro motor destinado a moer grão de trigo e a preparar a respectiva farinha, concedendo-se-lhe privilegio por 10 annos e iseução de impostos:

Considerando que o peticionario se propondo a iniciar e a desenvolver nesta provincia a cultura de trigo e a explorar a industria com a fabricação da respectiva farinha, terá de empregar grandes capitaes;

Considerando que de semelhante cultura e industria advirão beneficios á provincia, que poderá mais tarde dispensar a importação de trigo;

Considerando que no intuito de auxiliar o desenvolvimento da industria não ha inconveniente em conceder-se alguns favores ao peticionario;

Considerando que da concessão de taes favores não resulta prejuizo para os cofres provinciaes, nem para os importadores de farinha de trigo fabricada no estrangeiro, pois não ficarão privados de continuar a importar aquelle genero: é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Eduardo de Moraes Gomes Ferreira ou com quem melhores vantagens offerecer a fundação e creação de um moinho a vapor ou com qualquer outro motor destinado a moer grão de trigo e preparar a farinha, com capacidade de moer diariamente pelo menos 7,500 kilogrammas.

§ 1.º Para exploração e uso da industria de que trata o art. 1.º conceder-se-ha privilegio por 10 annos.

§ 2.º Dentro de dous annos o contractante é obrigado a montar os estabelecimentos precisos e a dar principio aos trabalhos da fabrica, em cujo serviço será obrigado a admittir até 15 orphãos para lhes ministrar o ensino da industria, alimentando-os, e dous annos depois dando-lhes salario equivalente ao que trabalharem.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 23 de Março de 1887.—Gomes Parente.—Luiz de Andrada.

N. 17.—A commissão de fazenda e orçamento provincial, attendendo ás justas e procedentes allegações, exaradas na petição de José Adolpho de Oliveira Lima, proprietario da usina denominada *Timbó*, dirigida a esta Assembléa, na qual reclamando contra o imposto de industria pelo qual foi collectada a referida usina, pede que seja dispensado do pagamento da quantia de 500$ em quanto importou a collecta do exercicio corrente; é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica isenta do imposto de industria, inclusive o que se refere ao corrente exercicio, a usina denominada *Timbó*, assim como todos os demais engenhos centraes existentes nesta provincia, que se fundarem d'aqui por diante sem auxilio algum dos cofres publicos.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 19 de Março de 1887.—Coelho de Moraes.—Gonçalves Ferreira.—Gomes Parente.

N. 18.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica creada uma cadeira de instrucção primaria no povoado denominado Cócos, no termo de Bezerros, para o sexo masculino.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em 21 de Março de 1887.—Ratis e Silva.

N. 19.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica isento do imposto de decima a propriedade da Sociedade Propagadora, sita no povoado do Monteiro desta cidade, durante o tempo em que funccionar alli a escola.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões em 23 de Março de 1887.—Jacobina.

O Sr. Gonçalves Ferreira—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa e não é aceita uma moção do Sr. deputado José Maria, para que a Assembléa felicite o Sr. Duque de Bragança pelo feliz successo de sua virtuosa esposa.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que esta Assembléa felicite S. M. o Imperador pelo feliz successo de sua virtuosa sobrinha, a Sra. Duqueza de Bragança, assegurando que este facto foi motivo de grande jubilo para o povo pernambucano. S. R.

« Em 23 de Março de 1887.—José Maria. »

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso).

Não havendo quem peça a palavra encerra-se a discussão.

O Sr. José Maria (pela ordem) requer votação nominal.

E' rejeitado o pedido de votação nominal do Sr. José Maria.

Posta á votos a moção, é tambem rejeitada.

Continúa a discussão do requerimento sobre negocios das Tres Ladeiras.

O Sr. Praxedes Pitanga (pela ordem)—Sr. presidente, parece-me um facto ante-politico, não estando presente o autor deste requerimento, que veja ele posto em discussão.

Vou, pois, mandar um requerimento de adiamento por 48 horas.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento.

« Requeiro o adiamento da discussão por 48 horas, até que compareça o seu autor.

« Em 23 de Março de 1887.—Dr. Praxedes Pitanga. »

O Sr. Gaspar de Drummond—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso).

Passa-se á 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 34 de 1886.

O Sr. Luiz de Andrada—Sr. presidente, desde o dia em que appareceu nesta casa o projecto n. 34, e consignada nelle a idéa da innovação do contracto da actual empreza de illuminação publica, que eu, não obstante ser o menos habilitado para discutil-o, senti desejo de justificar meu voto; porque entendo que o projecto que se discute, era deficiente pra ser convertido em uma lei que cogitasse de todas as bases necessarias para um contracto em que a nossa provincia é extraordinariamente interessada. Primeiro porque é um serviço publico que interessa tanto ao governo como ao particular, serviço este que é feito por uma companhia; por uma empreza que não tem satisfeito o seu contracto como devia fazer, e, Sr. presidente, eu vendo que este projecto adiado mais de uma vez, outras tantas posto em discussão, e que nem uma só vez levantava-se para dizer algumas palavras sobre elle, estranhei, e ao mesmo tempo senti-me incommodado; parecia que a casa queria deixar passar desapercebido negocio de tanta monta.

O Sr. Barros Barreto Junior—O nobre deputado não tem razão.

O Sr. Luiz de Andrada—Um contracto que o projecto em discussão pede, ou faculta sua innovação, um contracto que não tem sido satisfeito conforme os termos estabelecidos pelo governo de então em 1856, esse contracto não podia ser feito, ou continuar com essa companhia, esse contracto devia soffrer grandes reparos, senão ser extincto, como naturalmente deve ser, e esta assembléa formular, estudar meios necessarios para estabelecer as bases que devem servir para o novo contracto que deve trazer-nos melhor resultado.

A innovação, Sr. presidente, para o contracto actual, será a condemnação *in limine* da concurrencia publica, e eu não sei como possa vir para a provincia e para os particulares vantagem alguma d'um contracto, nas condições em que deve ser o contracto da illuminação publica, sem essa concurrencia publica.

Como poderemos ter o serviço da illuminação publica melhorado sem os inconvenientes e prejuizos do que é feito pela actual empreza sem que se chame por meio da concurrencia publica pessoas ou companhias que possam offerecer as melhores garantias para esse serviço?

Este motivo, Sr. presidente, levou-me a estranhar que os nobres signatarios do projecto consignassem nelle a idéa da innovação desse contracto. Parecia a principio, não obstante estar convencido de que esses cavalheiros estavam dominados do mesmo sentimento, de bem servirem á provincia, que os nobres deputados queriam a principio condemnar a concurrencia publica.

O Sr. Gaspar Drummond dá um aparte.

O Sr. Luiz de Andrada—Eu não sei como nós que vivemos nessa bôa terra, onde as emprezas vivem abusando, não havendo no poder quem lhes vá ás mãos, como havemos de innovar um contracto que tem sido mal cumprido, e não procuramos um meio de sahir dessa difficuldade, cogitando das bases de um novo contracto que traga melhores vantagens á provincia?

O Sr. Gasqar Drummond—Me parece que o contracto só será innovado se por ventura a companhia offerecer melhores vantagens que qualquer outra.

O Sr. Luis de Andrada—V. Exc. está enganado. Diz o projecto: (lê).

« Fica o presidente da provincia autorisado a contractar, mediante a concurrencia com uma pessoa da companhia o fornecimento da illuminação publica desta capital ou a *realisar* a innovação do contracto existente ».

Portanto, Sr. presidente, eu que não abracei a idéa da innovação de contracto, que achei que o projecto era deficiente, porque não estabeleceu tudo quanto era necessario para uma lei da qual podesse vir para a provincia um contracto, senão perfeito, melhor que o actual; por minha vez, offereci á consideração da Assembléa uma emenda ao substitutivo n. 1; emenda que não tenho a presumpção de dizer que seja perfeita, completa, que consigna todas as idéas necessarias para esses fins, tenho a convicção de que modificando a emenda n. 1 em algumas partes, e alterando-a em outras, trouxe alguma novidade para a discussão.

A questão principal, Sr. presidente, do assumpto que se discute, é a indemnisação; porque nós que vivemos aqui a lutar em procurar meios de salvar essa provincia do abysmo em que está; nós que não temos dinheiro para cousa alguma e estamos correndo o risco, o perigo de não fazermos o serviço organisado por falta de dinheiro, é urgente que cuidemos do modo pelo qual deve ser á indemnisação feita, visto como, pelo contracto existente, a provincia será obrigada a indemnisar ao emprezario actual findo o contracto.

Ora, será isto um peso enorme, um compromisso extraordinario para nossa provincia no esta miserrimo em que se acham as suas finanças.

Nestas condições, entendo que aquelle que se proposer a fazer um novo contracto deve estar sujeito a effectuar essa indemnisação á empreza do valor do seu material e obras.

Se esta idéa não é inteiramente aproveitavel, creio que não poderá deixar de ser tomada em consideração. Os meus nobres collegas signatarios do substitutivo, ou não quizeram inserir esta idéa em seu substitutivo, ou esqueceram-se della.

Em todo o caso, é uma idéa nova que suggeria. Entendo que a provincia, no estado em que se acha, a lutar com difficuldade, não poderá, seja breve ou longo o prazo, para essa indemnisação sujeitar-se a essa obrigação, que é superior ás suas forças.

Além disto, Sr. presidente, os nobres deputados signatarios do substitutivo, tratando da avaliação, não a especificaram, não a esclareceram quanto fôra para desejar.

Diz o substitutivo que a avaliação será detalhada e especificada, para que se possa conhecer a diminuição do valor do material etc., etc.

Eu entendi que devia ir mais adiante, e não deixei de ter motivos para assim pensar. Eu não quero sómente essa avaliação, (que deve necessariamente preceder a concurrencia); quero tambem que ella seja feita de accordo com os despachos da alfandega e com as facturas das fabricas, para assim evitar-se uma enormissima especulação.

Figuremos a hypothese de ter a companhia ou a empreza de sujeitar-se a uma avaliação se ella não fosse forçada por esse meio a exhibir esses documentos, para saber-se do valor primitivo do material e da importancia de sua deterioração, poderia fazer uma grande especulação:

Mas, ainda assim, a disposição do substitutivo está em termos muito vagos.

Não basta que a avaliação seja detalhada e especificada; devemos descer a minudencias maiores, devemos determinar que essa avaliação seja de accordo com os despachos da Alfandega e as facturas das fabricas. Só por esse meio poderemos conhecer o estado actual do material, do seu preço primitivo e a deterioração que soffreu do prazo do privilegio á entrega.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Esta questão não estará regulada no contracto actual da companhia?

O Sr. Gaspar Drummond—Creio que pelo contracto manda-se sómente fazer a avaliação.

O Sr. Luiz de Andrada — O contracto é mais conveniente para a empresa do que para a provincia.

Eis a razão por que a companhia chegou ao estado em que se acha e tem abusado tanto.

Diz simplesmente o contracto que, findo o prazo do privilegio, o governo, caso não seja renovado o contracto, pagará aos emprezarios o valor da empresa, feita a avaliação por arbitros.

Isto, além de ser vago e não importar cousa alguma, nenhuma luz póde trazer para a discussão, nem servir de bitola para o contracto, cujas bases devemos estabelecer aqui.

Portanto, Sr. presidente, eu com a minha emenda tinha já trazido á consideração da casa idéas ou lembranças que podem ser aproveitadas e uteis á nossa provincia.

Estabeleço mais, Sr. presidente, que a actual empresa não deve ter preferencia, em caso algum, sobre qualquer proposta; e não é sem motivo que assim o faço.

Desde o dia em que appareceu o projecto publicado, ouço dizer que a companhia ou alguem por ella, pretende arrogar-se um direito que ella não tem, o direito de preferencia a todo e qualquer contracto, que tenha de ser feito depois de findo o prazo legal.

Ora, isso para mim é uma extravagancia, e não posso comprehender que exista nesta casa um só deputado que acredite em tal preferencia.

Lerei o que existe a respeito.

Pela clausula 14.ª do actual contracto, a empresa obrigou-se a illuminar as villas e cidades da provincia com um numero de combustores marcado pelo governo, pagando-se o mesmo preço e nas mesmas condições do contracto de illuminação da capital. Fecha-se a clausula com estas palavras: — os emprezarios terão sempre preferencia a qualquer outro emprehendedor.

Pergunta-se: esta ultima parte refere-se á preferencia em todo e qualquer tempo, mesmo depois de findo o contracto, de sorte que a actual companhia possa entrar em competencia, dizendo := eu devo ser preferida a qualquer outro proponente, ainda que elle offereça maiores vantagens?

O Sr. Pitanga—Isto é somente em relação á illuminação de villas e cidades, fóra a capital.

O Sr. Luiz de Andrada—Certamente. E' para V. Exc. vêr como são os negocios aqui em nossa terra! Uma companhia que já deve estar convencida da sua queda, pelo modo máo por que tem desempenhado o serviço a seu cargo, não póde absolutamente merecer a continuação do seu contracto, fundando-se em uma pretensa preferencia, inteiramente ficticia, que absolutamente não existe.

Tambem o substitutivo dos nobres deputados, Sr. presidente, deixou de conter uma idéa util e necessaria, que deve ser consagrada necessariamente na lei, e é a garantia de uma certa quantia em deposito no Thesouro da provincia, deposito feito pelos proponentes, afim de tornar-se effectiva a acceitação do contracto a que se propõem e evitar a especulação por parte de muitos, que protendem emprezas, seja como fôr. Isto não é brinquedo, é um negocio sério, e aquelle que fizer uma proposta para effectuar um serviço, como o da illuminação da capital, tendo depositado...... 50:000$, por certo não irá brincar, sabendo que o negocio é sério, sabendo que os poderes publicos estão de vigia e que não hão de consentir que qualquer proponente que não esteja nas condições de offerecer todas as garantias seja aceito, afastando-se por este modo qualquer especulador.

Além disto, Sr. presidente, o systema actual da medição não nos convem mais; é necessario, é preciso que nos venha outro systema, que nos traga mais vantagens o menos prejuizos de calotes.

O systema de medição por pés cubicos tem trazido muitos prejuizos quer para a provincia, quer aos particulares. Ha quem accendendo um bico de gaz durante um mez, tenha pago 12 ou 14$ e accendendo 3 ou 4 tenha pago a mesma quantia!

O Sr. Rego Barros—Isso não é pelo modo de medir.

O Sr. Luiz de Andrada—Mas, o que quero dizer é que o systema não esta nas condições de servir bem. Não sou eu quem o diz, tenho informações de pessoas que estão mais ou menos a par disso e que entendem que o systema deve ser mudado. Si o systema actual é bom ou máo, isso é uma questão que nós podemos deixal-a de parte; o que eu quero é que o systema seja mudado para o de metro cubico. Se por ventura o nobre deputado conhece um outro systema mais aperfeiçoado, que traga tambem a sua emenda. Eu ja contessei que não era o mais habilitado para crea-lo.

O Sr. Rego Barros—Nem eu.

O Sr. Luiz de Andrada—O nobre deputado com o seu aparte me parece dar a entender que tem feito estudos especiaes. Eu entendo pouco disso, mas o que entendo é que nós devemos procurar um outro systema, porque o presidente da provincia, naturalmente ha de escolher e preferir um que nos possa trazer melhores vantagens.

Com relação a grandeza da luz, que os nobres deputados estabelecem de 14 velas, eu acho que é uma questão pequena, dez velas devem dar optima luz.

O Sr. Gomes Parente—E' uma questão muito importante.

O Sr. Luiz de Andrada—Estou certo que um contracto nas condições do da illuminação publica que interessa a todos e que vá ás mãos de um administrador que seja zeloso no cumprimento de seus deveres, estou certo que elle sabendo que o contracto actual tem produzido resultados satisfactorios, não ha de fazer o novo contracto com uma luz menor da que nos dá dez velas. Eis porque digo que não vejo necessidade de augmentar-se o numero de velas. O numero actual creio que é de dez e os nobres deputados querem que seja de quatorze. Penso que ha pouca differença, tanto mais quanto nós vemos pelo contracto actual que a luz apesar de ser de dez velas, em certas occasiões enfraquece de modo tal que mais parece uma lamparina do que luz de gaz.

O Sr. Rego Barros— Mas de quem é a culpa?

O Sr. Luiz de Andrada—Da Companhia. (Ha outros apartes).

Não acho, portanto, necessidade nenhuma na elevação do numero de velas de dez para quatorze. A differença não é quem nos garante a boa luz e sim uma severa fiscalisação.

Eis a razão, Sr. presidente, porque eu entendi que não seria necessario ficar o numero de velas, porquanto devemos confiar que um administrador cauteloso, tratando-se dos interesses da provincia, ha de fazer aquillo que fôr mais conveniente e acertado.

Portanto, acho, Sr. presidente, que esta questão de dez ou quatorze velas, é uma questão que pouco importa para termos boa luz.

O Sr. Costa Gomes—Importa muito.

Um Sr. Deputado—A não ser isso, em vez de companhia de gaz teremos companhia de lamparina.

O Sr. Luiz de Andrada—Eu ja disse a V. Exc. que confeccionei a minha emenda como entendi. V. Exc. entende por exemplo, que deve fixar o numero de 14 velas, mas eu entendo que isso não é necessario. Não se pense que eu desejo que a luz seja mais fraca do que a que temos actualmente, mas tambem isso não é objecto para que o nobre deputado faça grande cavallo de batalha. Desde que S. Exc. é entendido na materia como medico, desejaria muito ouvil-o.

O Sr. Costa Gomes—Estou prompto a satisfazel-o.

O Sr. Luiz de Andrada—Fique, porém, consignado que eu não quero luz de lamparina, mas sim luz convenientemente clara.

Um Sr. Deputado—Para isso devemos fixar o numero de velas.

O Sr. Luiz de Andrada—Não estabeleci tambem o preço da illuminação, entendi que devia deixar margem para as propostas e d'ahi não poderá vir prejuizo algum, desde que na minha emenda indique que o preço deve ser menor que o actual. A Assembléa que ha de discutir perfeitamente as bases do contracto futuro, ha de fazel-o de accordo com o systema moderno e que possa trazer vantagem. Estou certo de que a Assembléa não entenderá que eu trazendo este pequeno contingente para a discussão, podesse ter a pretenção de vir impor uma opinião e dizer: eu quero que a Assembléa aceite isto como o que ha de melhor.

Não tenho somente pretenção, e vim apenas á tribuna dizer simplesmente o que pensava. A Assembléa fará o que entender mais conveniente em sua sabedoria, comtanto que a provincia saia do estado em que está com relação á illuminação, que ao menos esta Assembléa faça alguma cousa com referencia ao actual contracto que não pode continuar por culpa da empreza que não cumpre com os seus deveres, e tanto não cumpre com os seus deveres que as reclamações são repetidas e os clamores são geraes contra o modo porque o serviço é feito.

Em taes condições, o que quero e o que desejamos todos nós, é que a Assembléa Provincial discuta com toda a calma e procure assentar nas bases necessarias que devem servir para uma bôa lei em que a provincia possa fazer um contracto de que tire proveito, bem como os particulares. (Muito bem, muito bem).

O Sr. Barros Barreto Junior—(Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Procede-se á votação do requerimento de adiamento da discussão do art. 1º do orçamento, que é rejeitado

Continúa, portanto, a discussão do art. 1º do projecto.

O Sr. Praxedes Pitanga—Foi, Sr. presidente, distribuido nesta casa o orçamento offerecido pelo Thesouro.

Não tive tempo de cogitar a proposta com o projecto offerecido á consideração da casa, mas de uma primeira analyse, ainda mesmo muito ligeira, cheguei á concluir que ha discordancia entre a proposta do orçamento e o projecto da illustre commissão.

Se não fosse alguma razão sensivel que quando subi a tribuna na primeira discussão, disse, haver da parte da nobre commissão, eu insistiria em que havia muita precipitação na apresentação do projecto, uma vez que não tinha sido ainda apresentado á consideração da Assembléa o orçamento formulado pelo Thesouro Provincial. Mas o illustre relactor da commissão adiantando algumas palavras disse que, com quanto não tivesse sido distribuido á consideração da Assembléa o orçamento formulado pelo Thesouro, a commissão tinha trabalhado de commum accordo, ou de parceria, ou sobre as razões, ou sobre as bases fornecidas pelo mesmo Thesouro. Portanto, tenho eu o direito de perguntar a razão da divergencia entre o orçamento offerecido e o projecto dado para a discussão.

Vejo que nem mesmo na organisação do porjecto se guardou a uniformidade que é sempre praxe estabelecer-se na receita e despeza. Ninguem procura receita sem ter sciencia do quanto deve despender, e esta é a praxe estabelecida nos parlamentos.

A inversão d'isto não se explica no caso vertente, por quanto se a commissão reconheceu e reconhece que a despeza que faz a provincia actualmente é indispensavel, e tanto que servio ella de base para a actual administração na prorogação que se deu no orçamento que vigora, devia estabelecer ou a exclusão d'essas despezas para fazer sua receita de accordo com aquellas que julgava indispensaveis, e então os seus *considerandus* deviam ter relação a despeza inevitavel ou aceitando-os, devia elevar a frente de receita, completar seus *considerandus* com o modo de satisfazer essas necessidades; mas, a commissão inverteu isto, veio dizendo que não encontrando outras fontes de receita aceitava as que serviram de base para o actual exercicio.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Não comprehendo bem a força do argumento de V. Exc. nesta parte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Digo que Vv. Excs. inverteram a ordem da collocação entre a receita e a despeza, devendo esta occupar o primeiro lugar.

E' consequencia inevitavel que as taxas existentes no orçamento em vigor são as indispensaveis para as despezas que se consignam nelle. Vv. Excs. em vez de procurarem em seus *considerandus* justificar o que porque não podem fazer as despezas que se fazem actualmente viriam apenas justificar a não descoberta de novas fontes de receita, e por isso dizem no seu parecer: a situação até certo tempo foi favoravel, posteriórmente deixou de ser em consequencia da suppressão da arrecadação do imposto de consumo. Portanto vêm justificando a diminuição desta fonte d'onde se tiravam os recursos para a despeza.

Um Sr. Deputado—Justificando não apontando a causa.

O Sr. Praxedes Pitanga — Vem aceitando esta causa como motivo por não contarem com grandes verbas para a mesma despeza.

O restabelecimento da arrecadação do imposto de gyro indemnisa a falta que produzio naquella época a suppressão d'elle?

O Sr. Gonçalves Ferreira—V. Exc. quer saber se a verba é a mesma?

O Sr. Praxedes Pitanga—Não póde ser. Se, para satisfazer essa necessidade, foi preciso um emprestimo, que augmentou a despeza com o pagamento do respectivo juro, já se vê que não póde ser o mesmo e não se comprehende que a commissão assim pensando comece o seu trabalho, prejudicando ainda mais a receita.

Devia a commissão ter começado o seu trabalho pela apreciação das despezas indispensaveis a fazer-se: os seus considerandos não deviam ter relação com as fontes de receita, mas sim com as despezas obrigatorias. Mas, em vez de justificar o porque não fixou as despezas que o orçamento actual mandou fazer, vem a commissão dizendo que as fontes de receita são insufficientes, porque a suppressão de um imposto deu lugar a um desarranjo que não pôde ser até hoje compensado.

A commissão deveria, no caso de não ter novas fontes de receita, vir pedir á Assembléa a eliminação de certas despezas. Mas a commissão não fez isto: reduzio o valor da arrecadação, e disse: —nós não gastaremos mais do que isto,—como se nós podessemos eximir-nos de despezas que são indispensaveis á manutenção e regularidade do serviço da provincia!

As despezas não são feitas de accôrdo com o valor ou importancia da receita, porque d'ahi se suggeria que, no anno em que tivessemos muito dinheiro, poderiamos dar grande banquete, e no anno em que as rendas diminuissem, não fariamos as despezas necessarias. D'onde se conclue este modo de organisar orçamento?

Desde que ha despezas indispensaveis a fazer-se, embora o valor dellas seja superior áquelle que podermos arrecadar, não se segue que tenhamos o direito de cortar o que é necessario para o serviço publico. Se nós não temos fontes de receita sufficientes e não podemos descobrir novas, afim de occorrer ás necessidades da provincia, teremos de lançar mão do recurso de um emprestimo: e, para fugir-nos a esse desastrado meio, deve a commissão estudar todas as fontes, exploral-as, afim de ver se podem produzir mais do que produziram nos annos anteriores.

Portanto, mantenho a doutrina de que o projecto de orçamento deveria ser feito precedendo o estudo e o calculo entre a despeza e a receita.

Depois de haver provado que as despezas não podiam diminuir áquem do que estava calculado, quer no orçamento do Thesouro, quer no projecto offerecido á consideração da casa, a commissão deveria estudar as fontes de receita e ver se podia fazer com que ellas produzissem o necessario para occorrer as despezas da provincia.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Eu agora alcanço o argumento de V. Exc. A despeza deve vir primeiro do que a receita.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sem duvida alguma; é mesmo do Acto Addicional calcular as despezas e procurar as fontes de receita; não é só praxe estabelecida no Parlamento e da quasi totalidade das assembléas provinciaes.

Em geral, se discutem primeiramente as despezas, para depois discutir-se a receita.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Opportunamente responderei; já tomei nota desta mesma accusação feita pelo nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr. Praxedes Pitanga—O nobre deputado sabe que a commissão de orçamento luta com grandes difficuldades na occasião de discutir-se a despeza, porque é quando apparece o alluvião de emendas; de modo que, uma vez fixada a receita, é absolutamente impossivel attender ás despezas que posteriormente são decretadas não porque se inverta a collocação.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Mas V. Exc. não concorda que, se a receita votada antes do despeza servisse de obstaculo á decretação de despezas novas, haveria nisso grande conveniencia?

O Sr. Praxedes Pitanga—Não aceito a these, porque seria preciso que cada um de nós estivesse sujeito ao limite da renda orçada pela commissão. Sendo assim não se precisaria de grande trabalho para se fazer o orçamento; se a Assembléa estivesse adstricta a não votar despezas além das forças da receita pouco seria o trabalho para a commissão. Desde que ella tivesse explorado as fontes de renda, diria: eu não tenho mais para o que appellar.

O Sr. Gonçalves Ferreira—A questão é complexa; não se póde responder em apartes.

O Sr. Praxedes Pitanga—Por isso digo eu: Em fazer com que o orçamento da despeza preceda o da receita, ha vantagens de todo o genero; mas, ainda mesmo aceitando a fórma estabelecida no projecto, vejo que as taxas, que aliás a commissão declara serem as mesmas que estão vigorando...

O Sr. Gonçalves Ferreira—Em geral.

O Sr. Praxedes Pitanga—... acham-se alteradas, quer em relação á lei estabelecida, quer em relação ao orçamento do Thesouro.

Por exemplo, a thesouraria diz no § 28 do seu trabalho: (Lê) « 2 por cento sobre o valor do fumo e seus preparados de producção nacional introduzidos para consumo. »

Diz o projecto no § 16—30 por cento sobre o valor, etc.

O Sr. Coelho de Moraes—Isto foi para compensar a taxa.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas faz sua differença, porque como sabe V. Exc. o fumo desfiado é introduzido em pequena escala e o seu imposto não produz 50 por cento da taxa actual, não só porque era mesmo um imposto protector para as fabricas que aqui existem, essa imposição sobre o fumo desfiado, como porque tendo menos consumo do que o fumo em corda, affluia em menor escala do que o fumo em corda, que produzia um valor correspondente, tendo prompta extracção, porque o valor era inferior aquelle que se dizia. Se o fumo desfiado fosse cobrado pela razão da taxa estabelecida, tinha sua vantagem que, era favorecer as fabricas aqui existentes. Depois, Sr. presidente, ainda tinha uma razão e é que o trabalho feito na provincia em desfiar o fumo dava ao producto quasi que o valor do desfiado de outra procedencia, dando trabalho aos presidentes da provincia.

Um Sr. Deputado—Era uma taxa que não tinha razão de ser.

O Sr. Praxedes Pitanga—Portanto, Sr. presidente, a uniformidade do imposto traz sua differença, sem contar ainda com as que provém da differença entre o valor da taxa pedida a decretação de impostos estabelecidos pelo orçamento da Thesouraria pois que não foram consideradas no presente projecto. O orçamento apresentado pelo Thesouro em seu § 8 pede um imposto de 40 réis por litro de vinho consumido no interior e 80 réis por litro de aguardente e outras bebidas alcoolicas. O projecto da commissão, porém, Sr. presidente, dispensando isto, supprimio esta verba. Não sei que razão teve a commissão para, precisando de fontes de receita, supprimir esta e outras que por pouco que produzam, aproveitam.

O Sr. Coelho de Moraes—Parece que ahi ha engano do nobre deputado.

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu como disse, recebi hoje o orçamento do Thesouro e apenas estive aqui fazendo uma ligeira comparação.

No entretanto sendo uma materia aliás muito importante, qual a de cotejar o projecto apresentado pela commissão com o que foi mandado destribuir pelo Thesouro Provincial, procurarei ver as differenças, que não sendo de grande importancia, todavia indicam a divergencia entre o Thesouro e a commissão que aliás apresentou o seu projecto como resultado de combinação entre ella e os dados fornecidos pelo Thesouro. No entretante, Sr. presidente, a illustre commissão não quiz expender as razões por que assim procedeu.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Isso é o que fica para a discussão.

O Sr. Praxedes Pitanga—E' por isso mesmo que eu não tendo tido tempo para fazer uma comparação entre o trabalho da commissão e o trabalho apresentado pelo Thesouro, apenas faço estas ligeiras considerações, aguardando-me para ouvir em 2ª discussão as explicações dadas pela commissão, afim de poder firmar o meu juizo e contestar, se porventura não poder aceitar as explicações que me forem fornecidas.

Sr. presidente, se bem que a 1ª parte do orçamento seja de grande importancia para a discussão, todavia ella se restringindo as fontes já conhecidas e já estudadas por occasião do orçamento que vigora, espero continuar nessa apreciação, logo que a illustre commissão tomando a palavra, entre em algumas considerações que possam explicar o seu trabalho, dando os motivos dessas pequenas differenças e limitação de fontes de renda.

E' lido e apoiado um requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, pedindo o adiamento da discussão do projecto por 48 horas.

Veem á mesa, são lidas, e apoiadas e postas em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 2. Ao artigo 1 § 15. Em vez de—municipio do Recife, diga-se—municipios da provincia.—Gomes Parente—Coelho de Moraes.—G. Ferreira.

N. 3. Art. 1—§—80 réis por litro de aguardente ou alcool, quer puro, quer transformado em licor que retalhar-se em qualquer parte da provincia.—Gonçalves Ferreira —G. Parente.—Augusto Moraes.

N. 4. Onde couber: 2$000 por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar, importado das provincias limitrophes.—Rodrigues Porto.—João Alves.

O Sr. Gonçalves Ferreira — (Não devolveu seu discurso.)

Havendo dado a hora fica a discussão adiada.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 8 deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

—

A commissão de redacção a que foi presente o substitutivo n. 2 ao projecto n. 34 de 1886 approvado em 2ª discussão com diversas emendas é de parecer que seja o mesmo redigido da seguinte fórma:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar a illuminação publica da cidade do Recife e seus suburbios, observando o seguinte:

§ 1º Dentro do prazo de trinta dias a contar da data da presente lei, mandará proceder a avaliação de todo o material e obras da actual empreza do gaz. Esta avaliação deverá ser detalhada e especificada de conformidade com as facturas das fabricas e os despachos da Alfandega desta cidade, afim de que se possa conhecer os preços de custo das machinas, apparelhos, canos, columnas, braços etc., e a diminuição de valor entre a epocha da entrega e a avaliação do material e obras durante o prazo de privilegio.

§ 2º Finda a avaliação, de que trata o § antecedente, mandará abrir concurrencia, por espaço de 90 dias, annunciada por editaes nos jornaes de maior circulação.

§ 3º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 50:000$000 em dinheiro ou apolices da divida publica para garantir a acceitação do contracto no caso de ser preferida a sua proposta.

§ 4º O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

§ 5º A não ser no caso do § antecedente a actual empreza não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 6º O novo contractante será obrigado a indemnisação que a provincia é sujeita por força da clausula 13 do contracto em vigor, devendo effectuar dita indemnisação 60 dias antes do recebimento dos materiaes e obras da antiga empreza.

MUTILADO

ILEGIVEL

§ 7· O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 8· O preço da illuminação quer publica quer particular será inferior ao actual.

§ 9. O systema metrico será o adoptado para a medição do gaz,

§ 10. A luz será clara, brilhante e isempta de substancias estranhas que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica.

§ 11. A intensidade da luz será marcada pelo governo.

§ 12. As horas da illuminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez; devendo neste caso haver uma reducção no preço do gaz correspondente ao accrescimo de horas

§ 13. A séde da companhia ou empreza será na cidade do Recife.

§ 14. O contractante será obrigado a collocar e construir, a sua custa um ou mais gazometros nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos de fabrico e illuminação que durante o prazo do contracto se forem descobrindo.

§ 15. O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condições no intuito de garantir a bôa execução do contracto, quer com relação a illuminação publica quer com a particular.—*G. de Drummond.—Amaral.—Barros Barreto Junior.*

EMENDAS APRESENTADAS EM 3.ª DISCUSSÃO AO ORÇAMENTO PROVINCIAL.

N. 81.—Ao § 67, em vez de 5, diga-se 6 %, sendo um reservado exclusivamente para amortisação do capital e juros do emprestimo que contrahir a Santa Casa de Misericordia para remir o seu debito, emquanto existir o debito.—Dr. Pitanga.

N. 82.—Additivo. O anno financeiro da provincia, depois da sancção desta lei, passará a coincidir com o anno civil, pelo que o presente orçamento vigorará até o fim de Dezembro de 1888.—Gonçalves Ferreira.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.

N. 83.—Ao § 36 accrescente-se: a importancia necessaria para collocação e illuminação de 20 lampeões na cidade de Timbauba.—Julio de Barros.

N. 84.—Ao § 15 do art. 1º, accrescente-se: excepto Itambé que pagará 2$000.—Soares de Amorim.

N. 85.—A tabella do § 25 do art. 2.º Bancos agencias filiaes e representantes, dos mesmos e casas bancarias em vez de 10:000$, diga-se 6:000$—Costa Ribeiro.—Barros Barreto Junior.

N. 86.—Onde couber. 600$ para o gabinete de leitura na cidade de Goyanna.—Julio de Barros.

N. 87.—Ao § 32 do art. 1ª accrescente-se—e 500$ por qualquer alienação effectuada de um para outro municipio.—Costa Ribeiro.—João de Oliveira—José Maria.

N. 88.—Onde couber. Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de seis contos de réis com a compra de uma casa na cidade de Bezerros para a cadeia da mesma cidade.—Ratis e Silva.

N. 89. Para ser collocada onde convier: 1:000$ para concertos das matrizes de Pesqueira e Cimbres.—Dr. Pitanga.

N. 90.—Illuminação publica. Para collocação de vinte lampeões na cidade de Pesqueira 750$.—Dr. Pitanga.

N. 91.—Ao § 47 do art. 1º supprimam-se as palavras, bem como os membros da Assembléa Provincial, pelo que perceberem de subsidio. O mais como está.—Ratis e Silva.

N. 92.—Ao § 36 accrescente-se: a quantia necessaria para collocação e illuminação de 30 lampeões na cidade de Itambé.—Julio de Barros.—Amorim.

N. 93.—Onde couber. Fica o presidente da provincia autorisado a despender a quantia de 4:000$ com a compra de uma casa que sirva de cadeia na cidade de Bom-Jardim.—Herculano Bandeira.

N. 94—Para medico da Colonia Isabel 2:200$—Dr. Pitanga,

N. 95—Ao art. 2º, 3:000$ para construcção de um açude na villa de Flores.—João Alves.

N. 96—Onde couber: 4:000$ para as obras da matriz de Itambé.—Soares de Amorim.

N. 97 ao § 1º do art. 1.º Em vez de 3 % diga-se 2 %. Ao § 2º do mesmo art. em lugar de 2 % diga-se 1 %—Lourenço de Sá.—João de Oliveira.—João Alves.—José Maria.—João de Sá.—Barão de Caiará.—Visconde de Tabatinga.

N. 98.—Ao § 56 do art. 2º, accrescente-se o final do § 62 do art. 1· da lei n. 1786 depois das palavras inclusive.—Ratis e Silva.

N. 99.—Soccorro de beneficencia 300$ para auxilio do sustento e vestuario dos meninos recolhidos pelo vigario de Triumpho em uma casa para isso por elle estabelecida.—Dr. Pitanga.

N. 100.—Fica a Santa Casa de Misericordia do Recife autorisada a pagar ao cirurgião dentista do hospital Pedro II, creado pela lei n. 1860, os seus respectivos vencimentos que serão equivalentes aos demais cirurgiões daquelle estabelecimento.—José Maria.—Ferreira Velloso.

Rectificação

Nas emendas approvadas em 2ª discussão do projecto de orçamento provincial, n. 1 deste anno e hontem publicadas deram-se os seguintes erros:

Na de n. 29, 2ª linha em lugar de 10, leia-se 50 lampeões

Na de n. 51, 1ª linha em vez de 600$, leia-se 6:000$.

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancetes em 31 de Março de 1887

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de deposito	728:252$750
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	263:342$320
Monte de soccorro—conta de passagem	79:022$577
Juros	476$200
Caixa	6:788$000
	1,077:881$847

Passivo

Depositos em contas correntes	1,077:881$847

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	123:538$096
Valores depositados	159:124$377
Moveis	6:111$627
Cadernetas	210$404
Apolices da divida publica provincial	1:000$000
Despezas geraes	4:144$450
Caixa	3:987$090
	298:116$044

Passivo

Capital	18:181$215
Cautelas de penhores	159:124$377
Juros	1:436$520
Caixa economica—conta de passagem	79:022$577
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	36:057$440
Saldos de penhores vendidos em leilão	4:206$165
Lucros e perdas	29$250
Cadernetas archivadas	51$000
Gastos com leilões	7$500
	298:116$044

S. E. & O.

O gerente e guarda livros, *Felino D. Ferreira Coelho.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente

Um officio do secretario do governo, transmittindo por cópia outro do Dr. chefe de policia, em que solicita a consignação de credito para a construcção de uma casa de prisão na villa de Timbaúba.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, o termo de contracto celebrado pela Camara Municipal de Bezerros com José Faustino da Silva, para a construcção de uma casa de mercado alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1885 a 1886 e o orçamento para o de 1887 a 1888 das Camaras Municipaes de Bezerros e Cimbres.—A' commissão de orçamento Municipal.

Uma petição da directoria do Centro Litterario Recreativo Nazareno, requerendo consignação da verba de 258$250 que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Pedro de Oliveira Vitello, negociante desta capital, requerendo um privilegio por 30 annos, para construir uma ponte de madeira do caes Vinte e Dous de Novembro ao arrecife, que depois entregará á provincia, com isenção de impostos, e dando 300$ annualmente á Santa Casa de Misericordia.—A' commissão de constituição e poderes.

Outra de Miguel José Alves, agente da Companhia de Seguros Fidelidade de Lisboa, reclamando contra o imposto de 10$000 consignado no projecto de orçamento provincial, repartido por cinco agencias de companhias identicas.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Julia Maria de Albuquerque, requerendo ser nomeada professora effectiva para qualquer cadeira de 1ª entrancia que vagar.—A' commissão de instrucção publica.

Achando-se sobre a mesa foi á imprimir um parecer da commissão de redacção, sobre as emendas approvadas em 2ª discussão ao projecto n. 34 de 1886.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 36. Declarando que o actual escrivão do jury, civel e crime e tabellião de notas por distribuição de Nazareth, exercerá privativa e unicamente o officio de tabellião de notas, passando o mais para o escrivão companheiro.

N. 37. Declarando que os professores publicos primarios que contarem mais de 21 annos de effectivo exercicio e bons serviços, excluidas as licenças, gozarão de todas as vantagens pecuniarias dos de 3ª entrancia.

N. 38. Fondo em vigor o artigo 2 da lei n. 1,504.

O Sr. Ratis e Silva, pela ordem, orou fazendo uma reclamação.

Adiou-se de novo pela hora a discussão do requerimento do Sr. José Maria sobre o naufragio do paquete nacional *Bahia*, orando o Sr. Ferreira Jacobina.

Passou-se á 1ª parte da ordem dia.

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Gomes Parente, o projecto n. 24 deste anno (credito para pagamento de diversos exercicios findos).

Em 1ª discussão foi tambem approvado depois de orar o Sr. Praxedes Pitanga e sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Drummond o projecto n. 12 deste anno (prorogação por 3 annos do contracto do dizimo de gado).

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 3 deste anno (concessões do Banco de Credito Real) sendo apoiadas 5 emendas e tendo orado os Srs. Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes e Ferreira Jacobina.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 1ª discussão sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Rego Barros o projecto n. 22 deste anno (orçamento municipal).

Encerrou-se a 3ª discussão do projecto n. 1 deste anno (orçamento provincial) sendo apoiadas 20 emendas sob ns. 81 a 100 e um requerimento do Sr. José Maria de adiamento da discussão por 48 horas até serem impressas ditas emendas, não se votando por falta de numero.

A ordem do dia é:

1ª parte: continuação das antecedentes e mais 1ª discussão do projecto n. 11; 2ª dos de ns. 12 e 22; 3ª dos de ns. 7 e 24 todos deste anno; 2ª parte: 3ª discussão do projecto n. 1 deste anno e 100 de 1886.

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia de 31 e proposta do Dr. chefe de policia de 28 de março ultimo, foram nomeados:

Subdelegado do districto da Serra Verde do termo de Bom Jardim, Joaquim Correia de Andrade Lima.

3º supplente do delegado do termo de Bom-Jardim, Heleodoro da Silva Cabral.

2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Cimbres, Manoel Francisco Gonçalves.

Commissão de soccorros — As duas commissões de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia* fundiram-se em uma só.

Essa commissão arrecadou hontem á tarde a quantia de 11:272$500.

S. M. o Imperador—O Augusto Chefe do Estado, que nunca é indifferente aos soffrimentos de seus subditos, mandou, por telegramma ao Exm. Sr. presidente da provincia, subscrever a quantia de 500$ em beneficio dos naufragos.

Ferro Carril — O serviço dos carros dessa companhia, feito ante-hontem depois do espectaculo no theatro Santa Isabel, produzio a somma de 36$400, que reverteu em pró dos naufragos, por concessão do gerente da empreza.

Offerta—O Sr. Arthur Rivera, esposo da artista Sra. Mathilde Duclos, procurou ante-hontem á noite um dos membros da commissão de soccorros aos naufragos, no theatro Santa Isabel, por occasião do espectaculo lyrico hespanhol, e declarou lhe que sua senhora offerecia o seu subsidio do espectaculo desse dia em beneficio dos naufragos do vapor *Bahia*.

2º batalhão de infantaria—A officialidade deste batalhão remetteu hontem á commissão acima 70$000, producto de uma subscripção feita entre ellas para soccorro dos naufragos.

Matriz da Boa-Vista — Amanhã, nesta matriz, pelas 7 horas da manhã, ha distribuição de Ramos.

Na quinta-feira santa, ás 8 horas da manhã, ha missa solemne para exposição do Santissimo. Sacramento em *laus perenne* e communhão geral,

As 4 horas da tarde a ceremonia do lava-pés com sermão pelo padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva.

Na sexta-feira officio solemne da paixão com sermão.

A's 4 horas da tarde via-sacra e sermão pelo padre José Affonso de Lima e Sá.

No sabbado, ás 6 horas da manhã, officio solemne d'alleluia, com todo o ceremonial.

No domingo missa solemne da resurreição ás 6 horas da manhã.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos actos de hontem:

1.º anno

Alexandre Affonso de Moura, plenamente.

Jeronymo Emiliano de Miranda Castro Junior, idem.

Francisco Augusto Pereira da Costa, idem.

Feliciano do Rego Barros, simplesmente.

2 reprovados.

4.º anno

Manoel Jansen Ferreira, plenamente.

Lourenço Caetano de Albuquerque, simplesmente.

Abdias da Costa Ramos, idem.

Octaviano de Anhaia Mello, idem.

Eurico de Caldas Brito, idem.

Affonso de Albuquerque Mello Junior, idem.

Leandro Ribeiro Siqueira Maciel Junior, idem.

— Serão chamados hoje á exame oral:

1 João Vicente da Silva Costa.
2 Adolpho Fernandes de Sá Antunes.
3 Cornelio Evangelista de Queiroz.
4 Francisco José Pinto.
5 Pedro Marques de Albuquerque Cavalcante.
6 Abelardo Saraiva da Cunha Lobo.

— As faltas serão preenchidas pelo seguintes:

José de Sá Lima.
Tobias Gabriel de Oliveira.
Antonio Gomes Pereira Junior.
Justiniano de Serpa.
Eduardo Estanislão da Costa.
Eloy Dias Teixeira.

Beneficio—Como era sabido, teve, na noite de ante-hontem, lugar, no theatro Santa Isabel, o espectaculo generosamente offerecido pela companhia de zarzuelas hespanhola, de direcção do Sr. Valedtim Garrido á commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*.

O theatro estava litteralmente cheio, o que prova o geral acolhimento que continúa a merecer de todos a caritativa idéa de soccorrer aos infelizes da terrivel catastrophe da noite de 24 do proximo findo mez.

A zarzuela escolhida, a *Tempestade*, além de bem cantada foi muito bem escolhida para o caso. Os artistas foram em todos os actos muito applaudidos, particularmente as Sras. Plá e Sacanelles, que não só dos seus admiradores como da commissão receberam muitos e lindos ramos de flores, offerecendo tambem a commissão ao Sr. Garrido um cartão de ouro e uma batuta ao Sr. Valle regente da orchestra.

Assistiram ao espectaculo de camarote da commissão as duas pequenas heroinas do naufragio do vapor *Bahia*.

— Temos a satisfação de mencionar aqui o acto espontaneo e generoso dos Srs. professores que compõem a orchestra do theatro, não querendo receber cousa alguma pelos seus serviços no referido espectaculo, offerecendo assim a quantia de 125$ a que teem direito, mostrando com esse acto que não são indifferentes aos soffrimentos dos infelizes naufragos do vapor *Bahia*, procedimento que muito honra aos Srs. professores.

Procissões — Da igreja de Nossa Senhora do Paraizo sahe amanhã, a percorrer diversas ruas das parochias de Santo Antonio e S. José, a procissão do Senhor Bom Jesus das Chagas.

— Segunda-feira, ás 6 horas da manhã, do Corpo Santo sahirá a procissão do Senhor aos enfermos, na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

— Terça-feira, identica procissão sahirá da matriz de Santo Antonio, na parochia deste nome.

Jornal do Recife — Segundo declaração que hontem fez o Sr. José de Vasconcellos, o *Jornal do Recife* passou a ser propriedade de uma sociedade anonyma, da qual são representantes os Srs. Drs. Sigismundo Antonio Gonçalves e Ulysses Machado Pereira Vianna, que naturalmente serão os principaes redactores desse jornal, na nova phase que elle inceta hoje.

Suffragio—S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano celebra hoje uma missa, na igreja do convento do Carmo, pelas oito horas, pelas almas dos que falleceram por occasião do naufragio do vapor *Bahia*.

Matricula de escravos — Encerrou-se no dia 30 de Março findo, ás 4 horas da tarde, a matricula dos escravos do municipio do Recife, assim como o rol dos arrolandos, preenchidas as formalidades legaes, sendo os termos assignados pelos Srs. Drs. presidente da Camara Municipal e 1.º promotor publico e administrador da Recebedoria.

Foram dados á matricula 2,047 escravos, e arrolados 11.

Imposto de industrias e profissões—A Recebedoria de Rendas Internas está procedendo á cobrança, livre de multa, do imposto de industrias e profissões até o fim do corrente e relativo ao segundo semestre do exercicio corrente de 1886—87.

A Moda Illustrada— Para a Livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria n. 9, chegou o n. 197, do 1º do corrente, deste jornal de modas.

Traz folha de moldes e figurinos coloridos.

Theatro Santa Izabel—Amanhã, o Club Dramatico Familiar, realisa, pelas 11 horas do dia no theatro Santa Izabel, a *matinée* que projectou em beneficio dos infelizes naufragos do paquete *Bahia*.

O programma da festa vai publicado na rubrica competente.

Artistas Mechanicos e Liberaes— Esta associação está tambem promovendo entre os respectivos membros uma subscripção em pró dos naufragos do paquete *Bahia*.

Liberdade— Dizem-nos de Ipojuca que, a 23 de Março findo, o pharmaceutico José Paschoal de Carvalho Rabello, alli residente, concedeu liberdade gratuitamente e sem onus, ás suas duas unicas escravas Luiza, de 29 annos e Theodora de 23 annos de idade.

Registramos com prazer tão bella acção.

Club Litterario Ayres Gama—Este Club funcciona hoje em sessão ordinaria, ás horas do costume.

Guarda-moria — O Sr. José A. de A. Marques, guarda-mór da Alfandega, escreve-nos dizendo que a sua doença data de 26 de Fevereiro e não de 24 de Março findo, como hontem dissemos.

Criança abandonada—A infeliz criança que foi encontrada pelo Sr. subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista abandonada junto a um montão de lixo, na travessa da rua do Leão Coroado, acaba de fallecer de febre perniciosa, proveniente do lixo em que foi achada.

O respectivo subdelegado fez o competente exame cadaverico, officiando o Dr. Coêlho Leite, e prosegue nas diligencias, afim de descobrir a autora de tamanha perversidade.

Meeting—Amanhã, ás 5 horas da tarde, no largo de Santa Cruz, deve realisar-se um *meeting* popular com o pensamento de colher obulos em pró dos naufragos do paquete *Bahia*.

Companhia de Edificações—Como se vê de um annuncio publicado na rubrica propria, esta companhia fez uma notavel reducção nos preços dos materiaes de construcção de sua fabrica.

Desvalidos—Durante o mez de Março ultimo foram pela Repartição da Policia remettidos os seguintes desvalidos para:

Hospital Pedro II	68
Hospital de Santa Agueda	2
Hospital dos Lazaros	1
Asylo de Mendicidade	16
Hospicio de Alienados	15

Tambem pela supracitada repartição foram enviados com destino á Escola de Aprendizes Marinheiros 31 menores abandonados.

Total 133 desvalidos.

Walsa—Com o titulo de *Naufragio do Vapor Bahia* vai ser no dia 8 do corrente publicada uma walsa.

Serão expostos á venda exemplares na Livraria Franceza.

Juros á pagar—A Companhia Ferro Carril está pagando os juros das suas obrigações garantidas, correspondentes ao semestre findo.

— A Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor paga os juros do emprestimo contrahido, mediante a apresentação dos respectivos coupons.

Recreativa Juventude — De amanhã até 10 do corrente a Sociedade Recreativa Juventude tem suspenso o respectivo expediente.

Theatro Santo Antonio — E' hoje que no theatro Santo Antonio se realisa o espectaculo dado pela companhia dramatica em beneficio dos naufragos do paquete *Bahia*.

Representa-se o drama em 1 prologo e em 5 actos—*O dedo de Deus* ou *O naufragio da fragata Minerva.*

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Quinta-feira, 31 de Março, a 1 hora da tarde, reunio-se o Instituto em sessão extraordinaria, sob a presidencia do Sr. conselheiro Pinto Junior, com assistencia dos Srs. Drs. Cicero Peregrino, José Hygino, Lopes Machado e Maciel Pinheiro, e dos Srs. major Codeceira, substituindo o 1º secretario, que não compareceu e Augusto Cesar substituindo o 2º.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente e o Sr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente e offertas:

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 28 de Fevereiro, remettendo por copia, a circular do Ministerio do Imperio, pedindo esclarecimentos relativamente as inscripções que, inclusive as lapidares das igrejas e as dos cemiterios, quando se refiram as pessoas notaveis, se encontrarem ou já tenham sido encontradas por esse Instituto, afim de remetter-se a bibliotheca nacional.

Um dito do Gremio dos Professores Primarios, convidando o Instituto a se fazer representar na sua festa anniversaria, em 25 do corrente.

Um dito da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos convidando o Instituto para acompanhar a solemne procissão do dia 24 do corrente.

Offertas:

Pelo Sr. Valle Cabral, uma collecção de cartas do padre Nobrega e guia da cidade do Rio de Janeiro.

Pelo consocio Dr. Gomes de Mattos, um vol. encadernado—Historia da Secca do Ceará — 1877-1880, por R. Theophilo.

Pelo consocio chefe de divisão Picanço da Costa, dous numeros da—Revista de Estradas de Ferro.

Pela Sociedade de Geographia de Lisbôa, 4 numeros de seu boletim.

Pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, 1 numero de sua Revista.

Pela secretaria da camara dos Srs. deputados 3 vols.—Annaes do Parlamento Brasileiro—1ª sessão da 20ª legislatura.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes desta e de outras provincias.

O Sr. Dr. José Hygino apresentou uma carta do Sr. Van den Bergh, director do archivo de Haya, datada de 18 de Fevereiro ultimo, remettendo as copias dos documentos existentes naquelle archivo, e que por elle haviam sido encommendadas em desempenho da commissão do Instituto.

Uma outra carta do Sr. J. Hoogman, de 22 de Fevereiro, sobre o mesmo assumpto, acompanhada de uma lista dos ditos documentos, comprehendendo 7819 folhas, no valor de 1610 florins.

O mesmo Sr. Dr. José Hygino fez entrega de uma caixa contendo as referidas copias.

O Instituto deliberou que se remettesse ao Exm. presidente da provincia as copias de que trata o seu officio, nomeando o Exm. presidente para esse fim uma commissão composta dos Srs. Drs. Cicero Peregrino e Lopes Machado e major Codeceira, e que se respondesse ao Gremio dos Professores Primarios e a Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, que por não terem chegado a tempo os seus officios, deixaram de ser satisfeitos os seus convites.

Passando-se á ordem do dia é proposto e approvado para socio effectivo do Instituto o Sr. professor de allemão do Gymnasio Pernambucano Antonio Carlos Ferreira da Silva.

Deliberou-se que se mandasse publicar os discursos proferidos na ultima sessão magna do dia 27 de Janeiro findo.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão.

Estatistica Mortuaria— No Cemiterio Publico do Santo Amaro foram sepultados em Março:

De 1887	273	corpos
De 1886	252	»
De 1885	290	»
De 1884	313	»
De 1883	293	»

A média diaria dos enterramentos no proximo findo mez de Março foi de 8,80 corpos.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 5 e 14 em que houve 13; 10, 19 e 28, em que houve 12; e 8, 9, 21 e 31 em que houve 11.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 3, 6, 11, 23, 24 e 30 em que houve 4; e 2 e 4 em que houve 5.

Zarzuella hespanhola—Eis as que hoje são cantadas no Santa Izabel;

O lenço de Ramagens letra de D. Mariano Pena musica do maestro Angel Rubio.

Acção em Madrid—Actualidade.

Adela.
Anita.
Gertrudes.
Policarpo.
Zacarias.
Theodoro.
Narciso.
Pedro.
Modistas, officiaes, de bateria, etc.

Acto 1º

Sala

Pedro despede Zacharias de quem recebeu uma caixa para ser entregue a D. Policarpo, o qual tem uma alfaiataria. Apparece Anita estudando Geographia, Gertrudes que manda Pedro cuidar da casa, perguntando aquella á sua mãi se tinham tido noticias de seu noivo Theodoro.

Entra Policarpo satisfeito por trazer uma carta do pai de Theodoro que consente no casamento deste com Anita, e na qual participa que virá á côrte para conhecer os noivos. Policarpo elogia as vantagens de uma noiva que como sua filha sabe Geographia unica cousa porém que ella sabia.

Sabedor de que trouxeram para elle uma caixa pede-a a Pedro o qual diz que fôra enviada por primo Athanasio antes de morrer, para elle, e abrindo-se a caixa verifica-se nella haver meio lenço de moedas de ouro, dando lugar este achado a discutir-se a maneira porque se empregaria dinheiro.

Entrando o barbeiro Narciso dá a D. Policarpo a noticia de que a actriz por quem elle estava apaixonado partia para Toledo pelo que esse resolve seguil-a com o dinheiro herdado, convencendo logo á sua familia da necessidade que tinha de fazer aquella viagem todos. Narciso apparecendo de novo dá a Policarpo um bilhete no qual dizia que a actriz Adela não partia para Toledo, não sim para as Canarias, o que leva o marido de Gertrudes a convencer essa e a sua filha de que deixam ir para as Canarias e essas cuidam de preparar-se.

Appareceu Adela que vem ver um piano ahi, e a quem Policarpo faz a declaração do seu amor, dá de presente o piano; e se offerece para seguil-a até as Canarias; ao que responde a actriz dizendo que só quer a gloria do seu nome e que não vai para as Canarias, mas sim para a Astorga.

Entrando Gertrudes para participar que estão promptas as malas da viagem lhe avisa seu marido que não vão mais para as Canarias pois julga melhor irem para Astorga.

D. Zacharias conta que tem em seu poder como escrivão, uma herança de dous milhões para ser entregue a Joaquina Simão. e que como o praso está a findar e não apparece a tal Joaquina Simão acredita que a herança vai passar aos pobres, o que determina a familia Policarpo a sahir em procura da referida herdeira, finalizando com as costureiras que se lastimam de não cessarem de dar pontos.

Acto 2º

Pedro diz que só tem agua de laranja para quando seus amos chegarem, logo após entra Policarpo cançado sem que houvesse encontrado a tal Joaquina Simão que devia possuir a outra metade do lenço que o primo de Polidarpo deixara como signal para o recebimento da herança.

Narciso vem participar que a actriz Adela segue para Segovia e não para Astorga, tendo tambem chegado Gertrudes sem que houvesse encontrado a procurada herdeira, resolvendo-se finalmente que se faria o annuncio.

Anita lastima-se pela ausencia de seu noivo Theodoro, mas chegando este e gabando-se de ser um grande orador em Avila, a moça se satisfaz.

D, Policarpo contando com a herança promette aos seus officiaes um baile; mas sendo Adela sabedora do occorrido se apresenta com a metade do lenço, afim de ser reconhecida como a herdeira de que falla o testamento, descobrindo-se finalmente que o pai de Adela nenhuma fortuna havia deixado, e que se servira das metades do lenço para que Policarpo que era primo de Adela não a deixasse ao desamparo, o que causa real desapontamento a todos.

Musica classica

Letra de J. D. Estremera.
Musica do maestro Chapi.

Personagens

Paca.
Fadeo.
Cacufate.

Acto unico

Sala meio decente

Fadeo, um maniaco pela musica, dá lição de canto a Paca, arrepelando-se porque a menina não estuda e, sobretudo, porque não quer casar-se com Perico Machuca, um tocador de bombo. Não consentirá que a sua filha se ligue com quem não for musico. Paca não está muito pelos autos mas que remedio senão obdecer!

Fadeu sahe para ir cantar uma missa. Paca retira-se tambem para estudar piano.

Entra Cucufate. Vem morto de fome e vae cantando as suas maguas. Volta a moça e alegra-se por ver o seu antigo namorado. Da-lhe o que comer. Fallam de casamento. Impossivel, diz Paca, meu pai não quer agora que eu me case senão com um musico. Cucufate, que é copiador de musicas, resolve fazer-se passar por maestro compositor e sahe para preparar-se.

Fadeu, que acabou o que tinha que fazer, implica com a musica da qual esquecera-se Cucufate e que sua filha está cantando, por não ser classica. Volta Cucufate que impinge-se como musico, conseguindo obter o consentimento de Fadeo para que se case com Paca.

Panellas—Escrevem-nos em 29 de Março findo:

« No dia 21 do corrente, designado pelo Sr. Dr. juiz de direito Joaquim Ayres de Almeida Freitas, para a primeira sessão ordinaria do jury; não compareceu numero legal, pelo que foi feito o respectivo sorteio e designado o dia seguinte em que foi installada a sessão, officiando como promotor publico o interino Bessone de Almeida e como escrivão o capitão José Matheus de Oliveira Guimarães.

« No dia 22 foi submettido a julgamento o réo Zeferino do Espirito Santo, pronunciado no art. 193 combinado com o art. 34 do codigo criminal. Teve por advogado o professor Sebastião Brandão e foi absolvido.

« No dia 23 foi submettido a julgamento o réo Miguel Pereira dos Santos, pronunciado no art. 205 do codigo criminal. Teve por seu defensor o mesmo professor e foi absolvido

« Não havendo mais processos preparados foi encerrada a primeira sessão do jury ».

O piano.— Extrahimos de uma folha de Madrid o seguinte:

« Um satyrico, inimigo dos pianos, pedia que todos os pianistas fossem desterrados para uma ilha deserta.

« Se esta medida tivesse sido adoptada pela humanidade, teria sido preciso fretar um vapor, empavesal-o com galhardetes e bandeiras, cobrir de rosas sua coberta e ajustar uma marinhagem de [illegible] e anjos para ir [illegible] na ilha madama Bertha Marx, que hontem executou admiravelmente varias composições no concerto do Circo do Principe Affonso.

« Antes de [illegible] tocou no coração do publico. Madama Marx é mui guapa, muito elegante e muito distincta. Vestia um trajo branco sem adornos, joias ou flores, e que destacava graciosamente seu busto gentil e sua cabeça espiritual e artistica. Quando pulsou as teclas de marfim tinha conseguido já a difficilima victoria. Tinha posto em contacto a sua alma com o ouvido do publico atraves d'aquellas taboinhas de marfim brancas e pretas que sobem e abaixam e das cordas metallicas vibrantes.

« O piano é o instrumento mais facil e o mais difficil. Percuti-o e o fareis tocar; porém para que do choque do dedo e do marfim, e do marfim e do martello de camurça, e do martello e do arame resulte a nota artistica e commovedora, é preciso que uma intensa corrente de arte passe através d'esta combinação mecanica. Só o grande artista consegue fazer esquecer ao publico que o piano é uma machina em que ha madeira, ferro, parafusos e arames, para fazel-o crer que é uma caixa maravilhosa dentro da qual canta uma fada.

« Com notavel maravilha relatava um chinez, nas memorias de uma viagem que fez á Europa, que tinha visto em quasi todas as casas um monstro indefinivel que occupava lugar preferente no salão, e que estava enroupado com camisa adornado de debuxos heraldicos como as mantas dos cavallos de puro sangue. Quando havia reunião na casa—dizia o chim—a senhora destapava o *monstro*, e obrigava a abrir as fauces, que eram gigantescas, e com os dedinhos o percutia nos dentes, debaixo de cujas caricias o monstro cantava. E terminava o chim dizendo que este animal esquecido de Cuvier se chamava o *piano*.

« O viajante chinez qualificava na sua pureza intencional ao piano como uma fera e ao pianista com um domador.

« Tratando-se do piano que constantemente perturba nossa tranquillidade e perturba nossa existencia, esse piano em que o principiante faz gymnastica digital, é justa a classificação.

« Porém, que differença entre esse piano e o que pulsava hontem madama Marx! O publico applaudio com enthusiasmo á natavel artista. »

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 31 de Março de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º—4	758m60	18.74	87
9	24º—0	759m65	20.27	91
12	27º—1	758m97	21.66	80
3 t.	26º—1	758m02	21.94	88
6	25º—5	758m43	21.10	86

Temperatura maxima—28,º0.

Dita minima—23º,25.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 1,m5; á sombra: 1,m5.

Chuva—24,m8.

Direcção do vento: SSW de meia noite até 12 horas e 24 minutos da tarde; ESE e SSE alternados, com interrupção de 30 minutos S até meia noite.

Velocidade média do vento: 1,m07 por segundo.

Nebulosidade media: 0,83.

Asylo de Mendicidade — O movimento d'este estabelecimento de caridade no mez de Março, foi o seguinte:

	Homens	Mulheres
Existiam	62	112
Entraram	20	14
	82	126
Sahiram	3	5
Existem	79	121
Nas enfermarias:		
Existiam	19	35
Entraram	12	12
	31	47
Tiveram alta	3	2
	28	45
Falleceram	1	4
Existem:		
Nas enfermarias	27	41
Nos dormitorios	52	80
	79	121

Total 200.

— Escolas de instrucção primaria no Asylo: Foram frequentadas por 17 alumnos, inclusive 4 na dos cegos.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão ás 11 horas, na rua de S. Jorge n. 70, de moveis, louças, vidros, etc,

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 46, de 40 peças de ganga avariada, 2 burras e moveis.

— Segunda-feira:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 24, de um terreno com 27 casas.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas no convento do Carmo por alma dos fallecidos no naufragio no vapor « Bahia »; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela de Joaquim Antonio G. de Figueiredo; ás 8 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Antonio Francisco Maia; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Idalina Aquilina Muhlert.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Flavio Gonçalves Lima; ás 8 horas no Cemiterio Publico de Santo Amaro por alma de Manoel de Souza Tavares.

Passageiros—Chegados do Rio Formoso no vapor nacional *Giquiá*:

Antonio José da Cunha e D. Amelia Rego Soares.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 31 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Extracção de tomor fibroso da face posterior e superior do ante-braço esquerdo.

Posthotomia a bisturi indicada por phimosis.

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de cataracta senil dura pelo processo a retalho periferico de Wecker.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 31 de Março:

Existiam presos 370, entraram 19, sahiram 5.—Existem 384.

A saber:

Nacionaes 347, mulheres 8, estrangeiros 14, escravos sentenciados 7, dito processado 1, ditos de correcção 7—Total 384.

Arraçoados 334, sendo: bons 314, doentes 21.—Total 335.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Amancio Bezerra Medrado.

Vicente Cesario de Miranda.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. de Março.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março.

Loteria do Grão-Pará—A loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida no dia 9 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 31 do passado:

Amalia, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; anemia.

Felippa Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Recife; lesão cardiaca.

José Lourenço, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Boa-Vista; abcesso pernicioso.

João Facundes de Deus, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Arsenio Manoel do Nascimento, Pernambuco, 41 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Gervasio Pinto de Paiva, Pernambuco, 70 annos, casado, Boa-Vista; paralysia.

Maria, Pernambuco, minutos, Boa-Vista; fraqueza congenita.

Arthur Ferreira de Paiva, Bahia, 17 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco, Pernambuco, 1 anno, S. José; tumor interno.

Manoel Galdino de Souza, 25 annos, solteiro Boa-Vista, examinado pelo subdelegado.

Adelia, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; dentição.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE ABRIL DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

Bruno de Mello Cesar. — Negou-se a soltura, unanimemente.

Recursos eleitoraes

De S. João—Recorrente o juizo, recorrido Alipio Cordeiro da Cunha. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Rio Formoso—Recorrente Dr. Antonio Amazonas de Almeida, recorrido Antonio Raymundo de Lima. Relator o Sr.. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Rio Formoso—Recorrente Dr. Antonio Amazonas de Almeida, recorrido João de Mello Castanha. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Alagôa Grande—Recorrente Clementino de Andrade Lima, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Não se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Recursos crimes

De Bezerros — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim de Sant'Anna. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Toscano Barreto.—Negou se provimento, unanimemente.

De Palmares—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco de Azevedo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Tavares de Vasconcellos.—Deu-se provimento, contra o voto do relator.

De Páo d'Alho—Recorrente o juizo, recorrido Pedro de Araujo Pinheiro. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Buarque Lima.—Converteu-se em diligencia.

De Porto Calvo—Recorrente o juizo, recorrido Thomé de Aquino Medeiros Tosta e outro. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Toscano Barreto.—Deu se provimento ao recurso em parte, unanimemente, para se pronunciar o subdelegado Thomé de Aquino no art 145 do codigo criminal.

De Iguarassú — Recorrente o juizo, recorrido José Dias Feijó. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provmento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do commercio do Recife—Aggravante The Central Sugar Factories, aggravado Visconde de Campo Alegre. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadoreses Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Miguel José Barbosa Guimarães, aggravado o juizo de ausentes. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Tavares de Vasconcellos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do commercio do Recife—Aggravante The Central Sugar Factories, aggravada a Baroneza de Palmares. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do commercio do Recife—Aggravante The Central Sugar Factories, aggravado Sebastião Alves da Silva. Relator o Sr. desembasgador Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento

Do Bonito— Aggravante Polycarpo José de Sant'Anna, aggravado Domingos Ferreira de Moraes. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife— Appellante Maria Joaquina das Dores, appellado Francisco Cecilio Fernandes da Silva Guimarães. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Da Parahyba — Appellante Paulino Augusto Rodrigues Vianna, appellado Claudino do Rego Barros. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellada a massa fallida de Felix Gomes Coimbra. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs, desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto—Foram recebidos os embargos contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante D. Dina Candida da Cunha e outro, appellados os mesmos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Sr. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Recife— Appellante Antonio Ferreira de Carvalho, appellada D. Maria Francisca dos Santos. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Arthur Bastos & C., appellada a companhia Indemnisadora. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellações civeis

De S. João—Appellante o collector das rendas geraes, appellado Joaquim Martins de Farias, senhor do escravo Januario. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Páo d'Alho—Appellante D. Joanna Francisca de Mello Cavalcante, appellada D. Anna Joaquina da Motta Silveira. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Dr. José Angelo Marcio da Silva, appellado Joaquim Alves da Silva. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Dr. Manoel do Nascimento Pontes, appellados o conselheiro Silverio Fernandes de Araujo Jorge e outros. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Pires Ferreira.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante o juizo dos feitos da fazenda, appellados Bernet & C. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foram recebidos os embargos, contra o voto do relator.

Do Recife—Appellantes Joaquim, Isabel e outros, por seu curador, appellado o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Deu-se provimento a appellação para se anullar o processo de fl. 21 em diante.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Satyro, escravo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Delfino Cavalcante. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Cabo—Appellantes Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante e outro, appellados o Barão e Baroneza de Araripe. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De S. João—Appellantes o juizo e Maria, João, Justino e outros, appellado Firmino de Freitas Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Monteiro de Andrade.

De Recife—Appellantes os herdeiros de Vicente de Poula Oliveira Villas Boas, appellado Affonso Augusto de Brito Taborda. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Do Recife—Appellante a confraria de Nossa Senhora do Livramento, appellados Casemiro Fernandes & C. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e conselheiro Queiroz Barros.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Marcolina Henriqueta Cavalcante, appellado Manoel. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e conselheiro Queiroz Barros.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Recife—Appellante José Soores do Amaral, appellados os herdeiros de Francisco do Rego Pontes. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Julgou-se por habilitados os habilitandos menos a viuva de Francisco do Rego Pontes.

PASSAGENS

Appellação crime

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Bom-Jardim—Appellante Antonio Bernardo de Moura, appellado João Alves de Araujo Pereira.

Appellação crime

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado José Ferreira da Silva.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

De Panellas — Appellantes Felix Pestana da Costa e outros, appellados Carlos Lindo José de Souza e outros.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça interino deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Gravatá—Appellante o juizo, appellado Firmino Francisco dos Santos.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Felix Antonio.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado o menor José.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Manoel Luiz Bispo.

Appellação civel

De Garanhuns—Appellante Antonio Pereira da Silva, appellado Antonio Venancio Pereira Maceió.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

De Bom-Jardim—Appellante o juizo, appellado Clementino Lins de Araujo.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Maceió — Appellante José Veridiano dos Santos, appellada a justiça.

De Penedo—Appellante o juizo, appellado José Aureliano de Mello.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça interino as seguintes:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado José Theotonio Duarte de Souza.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco Pereira.

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado Herculano Pereira Dias.

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Galdino, escravo.

De Páo-d'Alho—Appellante Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão, appellada a justiça.

De S. João—Appellante o juizo, appellado Antão Procopio do Nascimento.

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado João Felix Correia Lima.

De Nazareth—Appellante João Pedro de Souza, appellada a justiça.

Em diligencia

Appellações crimes

De Porto-Calvo—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco de Lyra.

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado Galdino Gomes de Souza.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Nazareth.—Appellante Camillo Barbosa da Rocha Lima, appellados Joaquim Cavalcante Pessoa e outro.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Recorrentes o promotor publico e Tito Cardoso de Oliveira, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife—Recorrente o tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres, recorrido o juizo do 4° districto.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Aggravante C. Lehman & C., aggravados Caetano Ramos & C.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravante Antonio do Carmo Almeida, aggravado o Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Pão-d'Alho—Appellante Adelino Candido da Cunha, appellada a justiça.

Do Ouricury—Appellante o promotor publico, appellado José Alexandre de Oliveira e outros.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Bonito—Appellante Antonio Francisco do Carmo, appellada a justiça.

De Maceió—Appellante João Felix Cabrinha, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Serafim Gomes da Silva.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Joaquim Pereira da Silva.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Alexandre José Gomes da Silva.

De Alagoa do Monteiro—Appellante o juizo, appellado Antonio da Silva Campos.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Manoel, escravo.

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco Castor.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado João Bernardo Correia.

De Taquaretinga—Appellante Manoel Sobral da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Tacaratú — Appellante o juizo, appellado José Mancinho do Nascimento.

Da Palmeira dos Indios — Appellante Manoel Victorino de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado José Toco, escravo.

De Maceió—Appellante José Lopes de Moraes, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Bom-Jardim— Appellante Valentim Francisco Duarte, appellada a justiça.

De Bom-Conselho — Appellante Aureliano de Souza Barros, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO

O inspector de policia Alexandre Lopes Bezerra ao publico

Dedicado a vida laboriosa da agricultura, em cujo trabalho pouco descanço, tenho podido apenas conseguir o pão para minha subsistencia e de minha familia; e no entretanto me considero feliz, porque vejo diante de mim quem prentendendo ser entidade na ordem das cousas,—invejar a minha sorte!

Fallo desse miseravel pasquineiro, que acobertado da ousada capa do anonymo, procurou injuriar-me, attribuindo me faltas que, mercê de Deus, nunca commetti; as quaes foram publicadas no jornal a—*Provincia*,—datado de 2 do corrente mez.

O inspector de quarteirão de quem se occupou o infame detractor,—sou eu; e digo de fronte erguida, não para esse canalha ouvir-me—mas para os homens de bem, que não tenho praticado actos em minha vida, que me envergonhem na opinião publica; o que não poderá por certo o algoz de minha vida, dizer outro tanto.

E isto se comprehende perfeitamente, toda vez que elle se prevalece do anonymo para ferir-me.

Mas, eu que tenho minha consciencia tranquilla, affronto a esse bipede rascunhador do alludido pasquim, e a qualquer outro, para exhibir as provas de minha má conducta.

Antes de ser inspector de quarteirão, achava-me em melhores circumstancias de que hoje, e isto está no dominio do publico.

Andei sempre em cavallos soffriveis, montado em cella e carona, morando em uma casinha sem luxo algum; e, se vendo uma arroba de carne de xarque, outra de café e sabão, e meia duzia de garrafas de aguardente,—é com o resultado de meu continuo trabalho; e ainda assim, o que tenho presentemente em negocio, me foi fornecido em abono pelo negociante da Palmeira de Garanhuns, Manoel Peixoto Pinto, a quem sou grato; e, se o meu gracioso detractor é tão infeliz que não póde dispôr de tão exiguas regalias, queixe-se de sua miseria, e se occupe do trabalho, como eu, que é profissão mais rendosa, do que a que ora occupa; pois deve convir-se que a profissão do embusteiro, é e será sempre sem resultado algum.

Não é um *troca-tintas* sem caracter, cuja profissão é pegar moscas nas ruas de Cannotinho, não é esse maldizente, repito, que poderá desacreditar-me perante os homens de bem.

D'aqui, do meu retiro onde habito, já prevenindo os botes das linguas viperinas, d'esses moleques das arruaças,—não suppunha que me trouxessem á retaliações pelas columnas de um jornal, cousa inteiramente estranha aos meus habitos; e o que mais lamento, é ver-me em obrigação de responder as tangentes de um pasquineiro, sómente para dar uma satisfação ao publico.

O digno subdelegado do districto da Palmeira não deceirá, por certo, a justificar se, porquanto já tem a sua vida conhecida na opinião publica.

Mas direi duas palavras a respeito da injuria que lhe irrogaram, uma vez que o insolente pasquineiro atirou o seu virus rabico sobre esse distincto cavalleiro que constitue uma garantia nesta districto.

Vamos tratar da pobre mulher e sua filha deflorada, a que se refere o embusteiro. Essa mulher, de facto, queixou-se ao subdelegado de lhe haverem deflorado a filha, vacillando sobre o autor do crime; mas, por experiencia ou sympathia, indigitava um individuo. A' vista da exposição do facto, declarou-lhe o subdelegado que seria inteiramente difficil, se não mesmo impossivel, chegar-se a effectividade de punição do delicto, e que em taes condições ella se queixasse ao Dr. promotor publico da comarca que este daria as mais sérias providencias, e assim correria a sua causa, com probabilidade de triumpho; principiando logo pelo indispensavel exame que se deveria proceder na offendida, o que não succederia procedendo-se essa e outras diligencias por elle subdelegado.

Perguntamos: Qual a responsabilidade desta autoridade a respeito do facto de que se trata, tanto mais quando a supposta deflorada conta maior idade? E qual a responsabilidade que toca a mim, pobre inspector de quarteirão? Tenho comprehendido, e commigo muita gente boa, que o incommodo de tão vil detractor – é não me poder sugar repetidos copinhos de minha ambulancia alcoolica, e ao som saudoso de minha viola —cantar tambem sua chula...........

Tenho respondido convenientemente ao vil carcôma autor do tal pasquim que vem estampado nas—Publicações diversas—do jornal a que alludo, e concluindo protesto não voltar mais á imprensa para defender-me de calumnias vomitadas por esse leproso, e o publico que me julgue.

Palmeira de Garanhuns — Quarteirão Nascimento, 14 de Março de 1887.

Alexandre Lopes Bezerra.

Ferro-via do Recife á Caruarú

Inuteis têm sido as pesquizas por mim tomadas para descobrir as *grandes* irregularidades commettidas por alguns empregados desta estrada, e denunciadas semanalmente pela Gazetilha do *Jornal do Recife*. Emprazo, portanto, ao autor das correspondencias, que venham á minha presença com documentos que mereçam fé, ou então não abuse das columnas de um jornal serio com *lenga lenga* que nenhum valor pode ter.

E' verdade que os abusos nesta estrada eram sem nome, e tanto assim, que cinco dias depois de ser empossado no lugar de chefe do trafego, prevenido fui pelo Dr. Aristides, digno director, chamando tambem a minha attenção sobre os *pintos* que se faziam nos trens.

Alheio completamente ao pessoal da estrada, sem amigos dentro della, tomei energicas providencias, dando em resultado o que me affirmava o director.

Para proval-o, bastaria publicar os dados officiaes que possuo no escriptorio, onde tenho enormes differenças que sobem a mais de 700 passageiros por mez, entre as estações do Recife e Jaboatão, acontecendo o mesmo com os outros.

E' d'ahi, talvez, que se tenha originado a má vontade do escrivinhador das correspondencias contra mim e de mais alguns empregados da estrada que abertamente me auxiliaram para chegar a um resultado tão favoravel.

1 de Abril de 1887.

A. Pires Ferreira.

A Assembléa Provincial

O projecto n. 7 de 1887 e a clamorosa injustiça que elle envolve

III

Ninguem deve discutir sem ter um principio a defender, sob pena de não poder haver se na polemica ou discussão.

E' o que está acontecendo com *Juvenal Paranhos*, que hoje reappareceu, de volta de sua digressão, depois de dous dias.

Não nos prive por tanto tempo das suas luzes.

Qual é o principio que *Juvenal* sustenta?

As loterias são ou não um mal?

E' necessario que diga precisamente o que pretende: ou defende ou combate as loterias: ou sim ou não.

Até aqui temos reconhecido que elle não tem opinião assentada; porque, ora lamenta que as loterias se estendam e augmentem, ora manifesta a vontade de que esse mal se euraize cada vez mais no nosso paiz.

Nós, porém, mantemos nossa opinião, qual a de reduzir esse mal ás menores proporções, desde que nos é impossivel extinguil-o.

Em these somos infenso á tão reprovado jogo, que como qualquer outro de azar, deve ser banido da sociedade; tendo em attenção, porém, as circumstancias da provincia e a outra ordem de motivos, que escapam a alçada da Assembléa Provincial, entendemos que as loterias da provincia devem continuar, e merecem até ser protegidas.

E' debaixo desse ponto de vista que discutimos, e apoiamos o projecto n. 7, que tanto tem desagradado a *Juvenal*, e que, força é confessar, cada vez se mostra mais incoherente e contradictorio, revelando, assim, que bem longe de si estão os principios, e que a sua impugnação ao projecto tem por causa um prejuizo eminente dos seus interesses.

Juvenal, pois, é que pode fallar *pro domo suo*.

No seu escripto de hoje propõe-se a refutar o que dissemos em favor do projecto.

Devemos, entretanto, advertir, ainda uma vez, que não nos affecta pessoalmente, nem a approvação, nem a rejeição do projecto; miramos somente o interesse da provincia, e já demonstramos o prejuizo real que d'ella advirá, dada a primeira hypothese.

[illegible] *Juvenal*, onde está a vantagem para [illegible] provincia, da venda dos bilhetes de loterias das outras: isto lhe será impossivel.

Juvenal não disputa para convencer.

Diz que é pretenção desarrazoada circumscrever-se a provincia ao jogo loterico dos seus bilhetes, porque não deve-se privar ninguem de jogar com as loterias de outra qualquer provincia!

Em primeiro lugar isto não é argumento serio que mereça resposta; em segundo lugar não podemos admittir que haja offensa de direito, quando a Assembléa exerce, dentro da lei, qualquer das suas attribuições.

Juvenal finge não perceber a nossa argumentação, que nada tem de sophistica, quando diz que a circumscripção pretendida é odiosa e injusta, porque ao passo que em Pernambuco não se venderão bilhetes de qualquer provincia, os d'aqui se venderão em qualquer parte do mundo.

Iste é que é sophisma.

A Assembléa o que pode fazer é legislar do modo porque está concebido o projecto n. 7; mas prohibir a venda dos bilhetes das suas loterias em qualquer outra provincia ou parte do mundo, é cousa que só o governo de cada uma dellas poderá fazer.

Uma lei da nossa Assembléa nesse sentido seria irrisoria.

Mais criterio na argumentação, illustre antagonista.

Amanhã apreciaremos o resto do seu escripto.

Tycho-Brahe.

Naufragos do vapor «Bahia»

A commissão de soccorros continua a offerecer medico, remedios, roupas e dinheiro a qualquer naufrago do vapor *Bahia*.

Se ha alguem que necessite deste auxilio e ainda o não tenha recebido, pede-se-lhe o particular favor de dirigir-se a qualquer um dos membros desta commissão ou ao thesoureiro Luiz Duprat, á rua do Commercio n. 38, no Recife.

Commissão de soccorros aos naufragos do vapor *Bahia*, Recife 1 de Abril de 1887.

José João de Amorim,
presidente.
Manoel da Silva Maia,
vice-presidente.
Sebastião de Barros Barreto,
1° secretario.
Eugene Chaline,
2° secretario.
Luiz Duprat,
thesoureiro.
Joseph Krause.
João José de Amorim.
José Maria de Andrade.
Olympio F. Loup.
Henrique Burle.
Manoel José Machado.
Francisco Gurgel d'Amaral.
Vogaes.

Meeting

Convida-se o povo pernambucano para um meeting, domingo 3 do corrente, ás 5 horas da tarde, no pateo da Santa Cruz, onde serão arrecadados soccorros em favor dos naufragos do *Bahia*, usando da palavra os Srs. Laurentino A. Cesario d'Azevedo, Cassiano Lopes e outros.

Naufragio do Bahia

A familia Silverio

Quando todos os corações commovem-se ante a terrivel catastrophe do *Bahia*, e que as almas piedosas enviam os seus obulos ás commissões agenciadoras de soccorros para os naufragos, ninguem deve esquecer a familia do immediato daquelle vapor, Silverio Antonio da Silva, um valente marinheiro, que em sua existencia soube conquistar em todo o imperio amigos, que certamente agora serão os primeiros a animar as subscripções que já se tem aberto em pró da sua desolada esposa e de seus innocentes filhinhos.

Hodie mihi cras tibi.

Distrato de sociedade

José Antonio de Figueiredo Junior e Custodio Domingues de Figueiredo, declaram a quem interessar possa, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de generos de estiva, sito á rua Conde d'Eu n. 26, nesta cidade, sob a razão social de Figueiredo & Irmão, tendo por base o balanço fechado a 10 de Novembro do anno passado; ficando á cargo do socio Figueiredo Junior o activo e passivo do mesmo estabelecimento; de que de mutuo accordo se retirara o socio Custodio Figueiredo pago e satisfeito, sem mais responsabilidade de alguma, pela gerencia do mesmo.

Parahyba, 14 de Março de 1887.

José Antonio de Figueiredo Junior.
Custodio Domingues de Figueiredo.

Declaração

José Antonio de Figueiredo Junior declara ao publico, que tendo dissolvido hontem a sociedade que tinha com o seu irmão Custodio Domingues de Figueiredo, no estabelecimento de molhados, á rua Conde d'Eu n. 26, e que gyrava sob a firma social de Figueiredo & Irmão, continúa na gerencia do mesmo estabelecimento, de que se retirara o seu irmão, sob a firma de Figueiredo Junior & C., ficando responsavel pelo activo e passivo do mesmo.

Parahyba, 15 de Março de 1887.

José Antonio de Figueiredo Junior.

Ao publico

Tendo nosso tio José de Vasconcellos vendido a sua empresa do *Jornal do Recife*, em cuja typographia eramos empregados, tomamos a deliberação de nos retirar com elle, apezar dos novos proprietarios annuirem a que ficassemos. Pelo que se vê que sahimos voluntariamente.

Fazemos isto publico para evitar juizo falso.

Recife, 31 de Março de 1887.

Elpidio de Vasconcellos.
Abdisio de Vasconcellos.
Ernesto de Vasconcellos.

Interessante

pode chamar-se o aviso de fortuna que hoje nos traz o *Diario*. O annunciante o Sr. Samuel Heckscher senr, em Hamburgo preconizado assim nesta como nas demais partes deste reino pela promptidão e discripção que observa no pagamento dos ganhos, vem nos brindar uma loteria patenteando vantagens tão sobrepujantes que merecem a attenção dos nossos leitores.

Miraculoso successo! (3)

Uma filha do Sr. Firmino Francisco Machado, fazendeiro no Ibicuhy, Rio Grande do Sul, estava desenganada pelos medicos que a declararam affectada de uma *tysica pulmonar* em estado bastante adiantado.

A sua familia, profundamente consternada, teve a feliz lembrança de experimentar o PEITORAL DE CAMBARÁ, descoberta e preparação do Sr. Alvares S. Soares, de Pelotas.

Alguns frascos d'este precioso medicamento asseguraram as melhoras da doente, e o uso continuado operou uma cura radical!

Esse miraculoso successo na cura de uma tão terrivel enfermidade, é referido em uma carta impressa nos opusculos que acompanham o medicamento.

Unicos agentes e depositarios geraes nesta provincia—Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Avisos aos incautos

Affonso Ferreira da Rocha Leal, por si e seus irmãos, avisa a quem quer que seja para não comprar bem algum á Luiz José da Costa e Silva, as viuvas e herdeiros de Antonio José da Costa e Silva, e Joaquim José da Costa e Silva, representantes da extincta firma Costa Irmãos & C., por estarem estes com seus bens sujeitos ao pagamento d'uma divida con rabida para com seu finado pai e de importancia superior a 35:000$000: pena de ser havido possuidor de má fé e sem direito de reclamação alguma.

Recife, 18 de Março de 1887.

Affonso Ferreira da Rocha Leal.

MME. SIDONIA SPRINGER
Professora de canto

Tendo resolvido fixar residencia nesta cidade, propõe-se a dar lições de cantoria em casas particulares, promettendo esforçar-se o mais possivel pelo aproveitamento de suas discipulas, podendo ser procurada á rua do Imperador n. 44, 3.° andar

Dr. Paulo Caetano de Albuquerque

Peço ao Sr. Dr. Paulo Caetano de Albuquerque o obsequio de responder a minha carta de 20 de Fevereiro findo.

Pode procurar-me á rua Duque de Caxias n. 91, que ahi achará com quem tractar.

Recife, 27 de Março de 1887.

Bellarmino Dourado.

N. 9. A Emulsão de Scott fortifica e desenvolve o systema osseo e nervoso das crianças debeis e rachiticas, e não ha nada que possa se comparar á este remedio tão agradavel a reconstituinte para a cura das doenças devidas a má condição de sangue e debilidade do corpo.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de A. Lambert, liquidador da companhia The Central Sugar Factories of Brazil, Limited, lhe foi apresentada a petição da fórma e theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—A. Lambert, liquidador da companhia The Central Sugar Factories of Brazil, Limited, vem requerer a V. S. que se digne de mandar publicar edital, contendo a sentença que ordenou a liquidação da mesma companhia para que produza ella os devidos effeitos e possam os interessados promover o seu direito,

Assim pede a V. S. deferimento.—Espera Receber Mercê —Recife, 28 de Março de 1887.—O advogado Dr. J. Correia de Araujo.—Sellada legalmente

Despacho.—Faça-se a pedida publicação.—Recife 29 de Março de 1887.—Montenegro.

Depois do que se vê dos autos a sentença pela qual o Supremo Tribunal de Londres mandou liquidar a referida companhia The Central Sugar Factories of Brazil, Limited, a qual foi traduzida pelo respectivo interpetre do commercio desta praça de Pernambuco José Faustino Porte, a qual é do theor seguinte:

Sentença.—No Supremo Tribunal de Justiça.—Divisão da Chancellaria.—Juizo Senhor North.—Fls. 4—O Sr. Ward.—Registrador Fls. 194.—Sabbado, 18 de Dezembro de 1886.

Na causa das leis de companhias 1862 e 1867. E na causa da The Central Sugar Factories of Brazil, Limitd. A' requerimento da The Central Sugar Factories of Brazil Limited de 9 de Dezembro de 1886 apresentado a este Tribunal, apóz ter ouvido o advogado requerente, e apóz leitura da referida petição, com declaração de Richard Kidner (secretario da referida companhia) autuada em 11 de Dezembro de 1886, de ter sido publicado um aviso da referida petição nos jornaes.—« London Gazeth, The Thimes e o » Morning Post; datados de 10 de Dezembro de 1886; Este Tribunal ordena que a referida Central Sugar Factories of Brazil, Limited seja liquidada pelo Tribunal de accordo com as disposições das leis de companhias 1862 e 1867; e fica ordenado que as custas dos requerentes desta petição sejam contadas pelo contador e pagas do activo da dita companhia.

A todos quantos o presente virem ou possa interessar, eu Charles Preston, Notario Publico na cidade de Londres, Inglaterra, devidamente nomeado e juramentado, certifico e attesto que o documento marcado A, indicando ser um cópia official de uma ordem passada na repartição da Chancellaria do Supremo Tribunal de Justiça na Inglaterra pelo honrado Sr. North, um dos juizes do referido Tribunal, em 18 de Dezembro de 1886, na causa das leis de companhias de 1862 e 1867 e na da Central Sugar Factories of Brazil, Limited, (pela qual o referido Tribunal ordenou que a Central Sugar Factories of Brazil, Limited fosse liquidada pelo referido Tribunal de accordo com as disposições das ditas leis de companhias de 1862 e 1867 da maneira nellas mencionadas) é, com effeito uma cópia fiel e exata da dita ordem, a qual foi por mim devidamente conferida com a ordem original lavrada pelo dito Tribunal, e outrosim, certifico que a dita cópia official foi devidamente passada e fornecida pelo respectivo official do dito Tribunal e está devidamente sellada com os sellos officiaes do referido Tribunal e que a referida cópia official sellada, como acima dito, deve, de accordo com a lei de Inglaterra, ser recebida como prova da dita ordem original, em todos os juizos e fóra delles sem mais outra prova.

Em testemunho do que assignei o presente e affixei o sello do meu officio, aos 4 de Janeiro de 1887, para servir e valer onde fôr preciso.

Quod attestor. (Assignado.)—Charles Preston. tabellião publico. Londres. No Supremo Tribunal de Justiça. Repartição da chancellaria.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 1 de Abril de 1887

Cambio sobre Londres, a 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 1 DE ABRIL DE 1887

Os bancos mantiveram hoje no balcão a taxa de 21 1/2 d. sobre Londres, conforme as tabellas que abaixo reproduzimos:

Do *London Bank*:

Sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 e á vista 21 1/4.
Sobre Paris, 90 d/v 442 e á vista 446.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 548 e á vista 554.
Sobre Portugal, 90 d/v 248 e á vista 250.
Sobre Italia, á vista 446.
Sobre New-York, á vista 2$350.

Do *English Bank*:

Sobre Londres, 90 d/v 21 1/2 e á vista 21 1/4.
Sobre Paris, 90 d/v 442 e á vista 446.
Sobre Italia, á vista 446.
Sobre Hamburgo, 90 d/v 548 e á vista 554.
Sobre New-York, á vista 2$350.
Sobre Lisboa e Porto, 90 d/v 248 e á vista 250.
Sobre as principaes cidades de Portugal, á vista 255.
Sobre Ilha dos Açores, á vista 258.
Sobre Ilha da Madeira, á vista 255.

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 1 DE ABRIL DE 1887

Assucar

Os preços deste artigo continuam a ser os seguintes:

2.ª baixo, por 15 kilos, de 2$000 a 2$100.
3.ª regular, por 15 kilos, de 2$100 a 2$200.
3.ª boa, por 15 kilos, de 2$200. 2$300 e 2$400.
3.ª superior, por 15 kilos, de 2$500 a 2$600.
Branco turbina pulverisado, por 15 kilos, de 2$300 a 2$400.
Somenos, por 15 kilos, de 1$600 a 1$700.
Mascavado, por 15 kilos. a 1$200 a 1$300.
Bruto, por 15 kilos, de 1$100 a 1$200.
Retames, por 15 kilos, de 840 a 1$000.

O maximo ou minimo dos preços são obtidos conforme o sortimento.

Algodão

O de Pernambuco e boas procedencias, em tres, cotou-se a 6$200 por 15 kilos.

Banco de Credito Real

Até o dia 15 do corrente mez, devem os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco realizar a terceira entrada do valor nominal de suas acções, na razão de 10 0/0, levando-a á séde do banco, na rua do Commercio n. 34.

Este banco está pagando o seu primeiro dividendo á razão de 4$000 por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE MARÇO

ENTRADAS	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 á 31	65.373	4.451
Estrada de ferro de Olinda	1 á 31	5.200	3.719
Estrada de ferro de Caruará	1 á 31	11.094	75
Animaes	1 á 31	9.847	10.113
Estrada de ferro de S. Francisco	1 á 29	80.630	5.569
Estrada de ferro de Limoeiro	1 á 30	10.491	6.979
		182.635	30.936

Fretamentos

Do dia 12 do mez findo até hontem, foram effectuados os seguintes fretamentos e engajamentos:

Vapor inglez *Orator*, para carregar aqui 300 toneladas de assucar a 15/, com destino a Liverpool, e em Maceió 4,000 saccas com algodão a 3/8.

Vapor inglez *Actor*, para carregar em Maceió, com destino a Liverpool, 500 saccos com assucar a 15/ e 5,000 saccas com algodão a 3/8.

Vapor francez *Ville de Pernambuco*, para carregar aqui, com destino ao Havre, 1,000 saccas com algodão a 30 fr. e 10 0/0.

Barca norueguense *Aino*, para carregar aqui 630 saccos com caroços de algodão, com destino a Hull, a 22/6.

Lúgar norueguense *Alrana*, para carregar aqui, com destino a Hull, 440 saccos com caroços de algodão, a 22/6.

Barca norueguense *Speranza*, para carregar aqui 650 saccos com assucar a 15/, com destino aos Estados-Unidos.

Barca ingleza *Aureola*, para carregar aqui, com destino a Montreal, 420 saccos com assucar a 20/

Barca norueguense *Brodrene*, para carregar aqui 1,400 saccas com algodão a 1/2, com destino ao Baltico.

Barca sueca *Sophia*, para carregar aqui, com destino ao Baltico, 2,170 saccas com algodão a 1/2.

Patacho norueguense *Reform*, para carregar 150 saccos com assucar, a 200 réis, com destino a Pelotas.

Lúgar nacional *Juvenal*, para carregar aqui 300 saccos com assucar, com destino a Porto Alegre, a 370 réis.

Lúgar norueguense *Ideal*, para carregar aqui, com destino a Santos, 400 saccos com assucar, a 140 réis.

Patacho americano *J. W. Parker*, para carregar em Maceió, com destino aos Estados-Unidos, 650 saccas com algodão, a 15/.

Vapor inglez *Donati*, para carregar em Maceió, com destino a Liverpool, 2,000 saccas com algodão, a 3/8.

Barca ingleza *Minnia*, para carregar em Maceió, com destino a Montreal, 800 saccos com assucar, a 22/.

Barca ingleza *Caledonia*, para carregar na Parahyba, com destino ao Canal, 340 saccos com caroços de algodão, a 30/.

Barca sueca *Margareta*, para carregar na Parahyba, com destino ao Canal, 340 saccos com caroços de algodão, a 30/.

Barca ingleza *Bella Rosa*, para carregar na Parahyba, com destino a New-York, 300 saccos com assucar, a 22/.

Barca ingleza *Minstrel King*, para carregar na Parahyba, com destino a Liverpool, 2,400 saccas com algodão, a 3/8.

Barca hespanhola *Francisca Villa*, para carregar na Parahyba, com destino a Liverpool, 2,300 saccas com algodão, a 3/8 e 5 0/0.

Barca norueguense *Noatun*, para carregar no Rio Grande do Norte, com destino a Liverpool, 2,400 saccos com assucar, a 3/8 e 5 5/0.

Vapor nacional Jacuhype

Sahio antehontem para os portos do norte, com a carga seguinte:

Para Maceió:
3 barricas com assucar branco.
10 saccos com milho.
6 ditos com café.
25 ditos com farinha de mandioca
10 caixas com sabão.

Para Mossoró:
10/1 barricas com assucar branco.

Para Aracaty:
30 saccos com farinha de mandioca.
1 barril com mel.

Para Camossim:
15/2 barricas com assucar branco.
70/4 ditas com dito dito.

Notas do Thesouro dilaceradas

O recolhimento de notas dilaceradas está sendo feito na Thesouraria de Fazenda, nas terças e sextas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 28 DE MARÇO A 2 DE ABRIL DE 1887

Alcool (litro)	218
Algodão (kilo)	366
Assucar refinado (kilo)	161
Dito branco (kilo)	131
Dito mascavado (kilo)	067
Borracha (kilo)	1$265
Cacáo (kilo)	[illegible]
Cachaça (litro)	[illegible]
Café bom (kilo)	[illegible]
Café [illegible] (kilo)	[illegible]
[illegible] (kilo)	[illegible]
[illegible] (kilo)	[illegible]
Carvão de pedra de Cardiff (ton)	[illegible]
Couros [illegible] e pichados (kilo)	585
Ditos salgados (kilo)	500
Ditos verdes (kilo)	275
Farinha de mandioca (litro)	050
Fumo restolho (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	040
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Importação

Hiate nacional *Deus te Salve*, entrado de Macáo, em 31 de Março e consignado a Bartholomeu Lourenço, menifestou:

Sal 38,400 litros ao consignatario.

Exportação

RECIFE 31 DE MARÇO DE 1887

Para o exterior

— Na barca hespanhola *Francisco Villa*, carregaram:

Para Liverpool, J. Pater & C. 2,500 saccos com 187,500 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Moss Rose*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 40 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar norueguense *Alrana*, carregou:

Para Hull, C. P. de Lemos 300,000 kilos de caroços de algodão.

— Na barca portugueza *Hersilia*, carregou:

Para o Porto, A. de Figueiredo 35 páos de quiri.

Para o interior

— Na escuna nacional *Marietta*, carregou:

Para Pelotas, J. M. Dias 200 barricas com 15,282 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Apody*, carregaram:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 402 kilos de assucar refinado e 15 ditas com 753 ditos de dito branco.

Navios á carga

Barca hespanhola *Francisca Villa*, Liverpool.
Barca [illegible] *Frinchner*, Russia.
Barca portugueza *Hersilia*, Lisboa.
Barca norueguense *Aino*, Hull.
Brigue allemão *J. G. Fichte*, Montevidéo.
Barca sueca *Sophia*, Baltico.
Barca norueguense *Brodrene*, Baltico.
Escuna nacional *Marietta*, Pelotas.
Lúgar inglez *Aureola*, New-York.
Lúgar nacional *Maia I*, Santos.
Lúgar nacional *Juvenal*, Rio Grande do Sul.
Lúgar norueguense *Alrana*, Hull.
Lúgar norueguense *Ideal*, Santos.
Lúgar inglez [illegible], New-York.
Lúgar norueguense *Speranza*, Canal.
Patacho inglez *Moss Rose*, New-York.

Navios á descarga

Brigue allemão *José Genebra*, carvão.
Barca norueguense *Progress*, carvão.
Barca ingleza *Christiani Sariocy*, carvão.
Barca dinamarqueza *Arica*, carvão.
Barca hespanhola *Francisca Villa*, carvão.
Barca norueguense *Glitner*, carvão.
Barca ingleza *Paragero*, bacalhão.
Escuna norueguense [illegible], varios generos.
Lúgar inglez *May*, carvão.
Lúgar inglez *Lussie R. Wilce*, bacalhão.
Lúgar allemão *Helene*, varios generos.
Lúgar inglez *Rosina*, bacalhão.
Patacho inglez *Aldwyth*, bacalhao.
Vapor inglez *Plato*, varios generos.

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL

Alfandega

Renda geral:
De 1 — 21:728$145

Renda provincial:
De 1 — 4:073$177

Recebedoria

De 1 — 892$045

Consulado Provincial

De 1 — 1.621$401

Recife Drainage

De 1 — 386$612

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 1° de Abril foi o seguinte:

Entraram:

21 bois pesando 3,762 kilos, sendo de Oliveira Castro, 20 ditos de 1.ª qualidade, 3 e 1/2 de 2ª dita e 7 e 1/2 ditos particulares.	
1100 kilos de peixe a 20 réis	22$000
72 cargas de farinha a 200 réis	14$400
5 ditas de fructas diversas a 300 rs.	1$500
11 taboleiros a 200 réis	2$200
9 Suinos a 200 réis	1$800
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
25 compartimentos de farinha a 500 réis.	12$500
21 ditos de comida a 500 réis	10$500
75 ditos de legumes a 400 réis	30$000
18 ditos de saino a 700 réis	12$600
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
1 ditos a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	204$500
Rendimento dos dias 1 a 30	6:026$020
Foi arrecadado liquido até hoje	6:214$420

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 83 rezes para o consumo do dia 2 de Abril.

Sendo; 61 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 21 a diversos.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Desterro—do sul hoje.
Niger—da Europa a 4.
Ceará—do norte a 4.
Alliança—do sul a 5.
Marquez de Caxias—da Bahia a 5.
Ville de Santos—do Havre a 6.
Manáos—do sul a 7.
Advance—do norte a 8.
Trent—da Europa a 10.
Orator—de Liverpool a 13.
Tamar—do sul a 14.
Pará—do norte a 14.
Pernambuco—do sul a 17.
Magellan—da Europa a 21.
La Plata—da Europa a 24.
Espirito Santo—do norte a 24.

NAVIOS

Amanda—de Hamburgo.
Apotheker Dirsen—de Santos.
Amelia—do Rio Grande do Sul.
Albana—de Cardiff.
Anne Catharine—da Bahia.
Andaluza—do Rio Grande do Sul.
Bernardus Godelewus— do Rio Grande do Sul.
Brothers—do Rio de Janeiro.
Cato—de Hamburgo.
Diuda—do Rio Grande do Sul.
Enjetta—do Rio Grande do Sul.
Erute—de Hamburgo.
Evora—do Rio Grande do Sul.
Elysa—do Porto.
Favorite—de Santos.
Guadiana—de Lisboa.
Haus Tode—de Cardiff.
Jolant—de he Santos.
Joaquina—do Porto.
Julieta—do Rio Grande do Sul.
J. B. D.—de Liverpool.
Ladyberd—de Terra Nova.
Marco Polo—do Rio de Janeiro.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Malpo—de Brunswick.
Mary—do Rio Grande do Sul.
Nordsoen—de Liverpool.
Nautilus—do Rio de Janeiro.
Our Annie—de Buenos-Ayres.
Oscar—do Rio de Janeiro.
Premier—do Rio de Janeiro.
Padre Cacique—do Rio de Janeiro.
Rosa Hill—do Rio Grande do Sul.
Spark—de Terra Nova.
Wathelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 1.° de Abril

Rio de Janeiro—22 dias, barca norueguense *Novre*, de 428 toneladas, capitão Thomaz C. Pedersen, equipagem 10, em lastro; a W. W. Robilliard & C.

Tamandaré e Rio Formoso—7 horas, vapor nacional *Goyaná*, de 223 toneladas, commandante Souza Leão, equipagem 29, em lastro; a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos do mesmo dia

Rio de Janeiro—Lúgar americano *E. A. Sanchez*, de 463 toneladas, capitão J. Johnson; carga farinha de trigo.

O Sr. juiz North. Em audiencia. Fls. 10. Sabbado, aos 18 dias de Dezembro de 1886. No feito referente ás leis de companhias de 1862 e 1867. e—No feito da Central Sugar Factories of Brasil, Limited.

A requerimento da acima nomeada Central Sugar Factories of Brasil, Limited; depois de ouvir o advogado por parte da supplicante e feita a leitura da petição para liquidação da dita companhia, apresentada a este tribunal pela companhia aos 9 de Dezembro de 1886, e autoado um depoimento de Alan Lambert aos 16 de Dezembro de 1886, e um depoimento de Ernesto Luxmoor e Choisbael sendo autoado aos 15 de Dezembro de 1886.

E' ordenado, que Alan Lambert, residente ao n. 9 Saint Helenes Place, na cidade de Londres, negociante, presidente da dita companhia, seja nomeado provisoriamente liquidador official da acima nomeada companhia;

E é ordenado que o dito Alan Lambert, antes ou aos 20 de Janeiro de 1887, preste fiança para ser approvada pelo juiz. E este tribunal por este instrumento limita os poderes do dito Alan Lambert como tal liquidador official provisorio aos seguintes actos, a saber:

1º Tomar posse, recolher e proteger a propriedade da companhia no Brasil e na Inglaterra.

2º Representar a companhia perante o governo brasileiro.

3º Fazer arranjos com os plantadores no Brasil para fornecimento de cannas para os fins de continuar o negocio como em effectivo andamento.

4º Dirigir o negocio da companhia quanto seja necessario para o beneficio liquidação da mesma e para esse fim desempenhar e completar contractos pendentes, porém não a entrar em contracto novo algum excepto quanto possa ser necessario para dirigir o negocio da dita companhia.

5º Tomar dinheiros emprestados para o fim de dirigir o negocio da dita companhia e para o fim de proteger a propriedade da companhia, porém o total dos dinheiros tomados emprestados, não deve exceder a somma de £ 5,000, e a taxa de juro pagavel não deve exceder a £ 6 % e por anno.

6º Obrar em todos os casos de emergencia igualmente fazer todos os actos que possam ser necessarios para o fim acima;

E é, ordenado que o dito Alan Lambert, antes ou aos 25 de Abril de 1887 deixe suas contas na audiencia do juiz;

E é, ordenado que todos os dinheiros que forem recebidos pelo dito Alan Lambert como tal liquidador official provisorio (outros que não quaesquer dinheiros tomados emprestados em comprimento desta ordem) sejam pagos no Banco da Inglaterra, a credito da conta do liquidador official provisorio da dita companhia, dentro de 7 dias da data do recebimento dos mesmos. (Assignados)—Alfredo Rambuson, principal escrivão. (Tinha estampilhas de emolumentos no valor de um oitavo esterlino e diversos carimbos do tribunal) Traduzido litteralmente dos proprios originaes aos quaes me reporto. Pernambuco, 16 de Março de 1887.—José Faustino Porto, interprete do commercio.

Sentença esta que por este juizo mandei cumprir em data de 18 de Março de 1887.

E para que possam os interessados promover o seu direito mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 30 dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1887.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel nesta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco por sua magestade imperial e constitucional o senhor D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo, findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda a quem mais der e maior lanço offerecer a 2 de Abril vindouro o seguinte:

Uma typographia com o seguinte: oitenta e tres pares de caixas e vinte e duas estantes com o seguinte: typos romanos de n. 5 a 16 com o competente italico, idem de lettras maisculas de n. 16 a 88, typo aermando de n. 8 a 24 com o competente italico; typo de fantazia n. 4 e 1/2, 6 e 1/2, 8, 9, 12, 14, 16 e 18, estando cada corpo em suas caixas n. 20, quatro caixas n. 22, quatro ditas n. 24, tres ditas n. 32, quatro ditas n. 36, uma dita n. 44, uma dita n. 45, duas ditas n. 58, uma dita typo ornado de ns. 36, 55 e 66 em pequena quantidade, existindo maior parte dos referidos typos embolados e seis pontos de manuscripto inutilisados, cento e seis emblemas de diversos tamanhos, dous ditos grandes, sendo um do Senhor dos Passos e outro de Nossa Senhora da Graça, uma caixa com algumas linhas e abraços de diversos tamanhos, trinta e seis vinhetas para rotulos, oito dias para lettras e quatro ornatos para ditas, uma caixa com enfeites de diversas qualidades, quatorze laminas de linhas para sombra, cinco componidores, sessenta e sete galeras para se botar composição, uma escova para fazer provas, diversos cotassos em mão estado, um cortador de linhas idem, um pequeno prelo n. 171 da fabrica Laurent & Deberny com as competentes ramas e dous rolos velhos, uma pequena caldeira de cobre e a competente forma para fundir rolo, um balde de ferro para potassa, seis taboas para lavagem de forma, uma armação franceza para rolo, um jarrão, quatro mesas de louro em mão estado, uma carteira velha, um armario fechado em mão estado, quatro prateleiras idem, um cabide idem e duas grades para porta.

Avaliados os typos, prelo e todos os mais utensilios acima, existentes no armazem do sobrado da rua das Trincheiras n. 50; em 1:600$000.

Penhorado por execução de Joaquim Manoel Ferreira de Souza contra a viuva Mulher & C.

Pelo que toda a pessoa que em ditos utencilios quizer lançar poderá fazer nos dias da praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 3 dias do mez de Março de 1887.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, o subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. José Antonio Correia da Silva, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca de Olinda por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que a requerimento do curador do espolio do finado Francisco Manoel da Costa, vai no dia 5 de Abril Vindouro, depois da audiencia, em hasta publica, por venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço offerecer os bens seguintes:

Um terreno no lugar Porto da Madeira, em Beberibe, com 100 palmos de frente e 400 de fundo, avaliado em 80$000, por 64$000, por ser abatida a quinta parte daquella quantia, visto não apparecer lançador na primeira praça.

Uma casa de taipa, coberta de telhas, em mão estado, na rua de S. João, em Beberibe, assente em um terreno com 50 palmos de largura sobre 400 de fundo, que vai até o rio, no qual existem diversos arvoredos de fructo, como sejam, coqueiros, jambreiros, oitiseiro, cajueiro e jaqueira, avaliado em 250$000.

Convido, portanto, os pretendentes a comparecerem no dia acima designado, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 31 de Março de 1887.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

José Antonio Correia da Silva.

DECLARACÕES

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife

2 de Abril de 1887

De ordem do carissimo irmão, convido a todos os nossos carissimos irmãos para, paramentados com seus habitos, comparecerem na igreja de nossa ordem, para assistirmos aos actos da semana santa no convento da nossa ordem, para o que tivemos convite do Revm. padre vigario provincial Fr. Alberto de Santa Augusta Cabral.

Secretario interino,
Miguel dos Santos Costa Junior.

Sociedade Athenêu Musical Pernambucano, em 29 de Março de 1887

De ordem do conselho convido os Srs. associados para comparecerem na séde desta sociedade, no dia 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, para, em assembléa geral, tractar-se de negocio de alta importancia social.

O secretario interino,
José Antonio Cavalcante.

Administração dos Correios de Pernambuco 31 de Março de 1887.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Adelina Galdina de Menezes.
Amalia Mendes de Mello.
Antonia Luiz Barretto.
Augusto Alves Tenses.
Alfredo Fernandes Dias.
Antonio Gomes Tavares.
Antonio Joaquim Barroso Braga.
Antonio Pereira Gomes.
Antonio Pinto Rego Freitas.
Antonio de Queiroz.
Antonio R. Azevedo Junior.
Antonio da Silva Braga.
Basilia de T. Sant'Anna.
Belisario Francisco Gouveia (2)
Benicio Nelson Cunha Mello.
Aernardino S. dos Santos.
Carroll.
Carlota Maria do Espirito-Santo.
Caorlina Maria do Bomfim (2).
Dowizy.
Diogo de Barres e Araujo.
Dimas Francisco da Silva Braga.
Ernesto Correia.
Eduardo do Reis Oracco.
Fernandes Carvalho & C.
Fortunato Gordim.
Frederico de Oliveira Soares (2)
Frederico R. da Costa.
Francelino Theodoro C. de Vasconcellos.
Francisco Rodrigues Pereira.
Francisco de Souza Maia.
Francisco Xavier Soares.
Francisco Xavier Salerno.
Geraldo Ferreira Maia.
G. da Silva Ballada.
Henrique Guilherme Coelho.
Horacio Lane de Andrade.
J. Joaquim Miranda A.
Julio.
Javaio Ferreira Fontes.
Joaquim Telles de Menezes.
José Alves Tenorio.
José Antonio Barboza.
José da Cunha Liberato de Mattos.
José Climaco do Espirito-Santo.
José Joaquim de Freitas Pereira.
José de Oliveira Calheiros de Albuquerque Mello.
José Tiburcio Tavares.
José Victorino de Paiva.
João Coelho Moreira.
João de DeosSampaio.
João José da Silveira.
João Verissimo Gomes.
Lionisia Dativa da Conceição.
Luiz Ignacio de Oliveira Jardim.
Luiz Ignacio de Moura.
Maria das Dores de Jesus.
Maria Epifania Buarque de Macedo Milanez
Maria Francisca da Conceição.
Maria Francisca Taveira.
Maria Magdalena.
Maria das Mercês de Mendonça Lins.
Maria da Natividade Gomes da Silva.
Maria Rosa da Conceição.
Marciano Antonio Pereira.
Miguel Mariano de Souza.
Manoel Alves da Rocha.
Maria Antonio dos Santos Vieira (3)
Manoel Antonio José Correia.
Manoel de Britto Cotegipe.
Manoel Bretes.
Manoel Domingues Pereira.
Manoel Fernandes de Sá Antunes.
Manoel Firmino Pereira.
Manoel Fonseca Araujo Luna F.
Manoel Teixeira de Souza.
Rita Teixeira de Carvalho.
Rosa Maria Torres Gomes.
Rabello, Sobrinho & C.
Senhorinha Maria do Espirito-Santo.
Silveria Maria de Araujo Lima.
Symphronio.
Sebastião José Cavalcante.
Thomaz José Coelho de Almeida Sobrinho
Victorina Maria da Conceição.
Vicente Almeida Pinto.
Valdivina Demetrio da Rocha Wanderley.

O 1.º official,
Deodato Pinto dos Santos.

Banco de credito real de Pernambuco

Nos termos dos artigos 5º e 6º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas á realisar até dia 15 de Abril proximo, na séde do Banco, á rua do Commercio n. 34, a terceira entrada de 10 % valor nominal de cada acção.

Recife, 14 de Março de 1887.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Junior.
Luiz Duprat.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, convoco de novo aos senhores associados para reunirem-se em assembléa geral no dia 15 de Abril proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, visto não haver comparecido hoje numero legal para o fim determinado no art. 29 dos estatutos, conforme foi annunciado. Ficará constituida a assembléa geral nesse dia com o numero de socios que comparecer, de accordo com o art. 27 do referido estatuto.

Recife, 30 de Março de 1887.

Sebastião M. do Rego Barros,
1º secretario.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do Senhor Santissimo Sacramento

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem no respectivo consistorio ás 6 1/2 horas da manhã do dia 5 de Abril do corrente, afim de acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos, conforme determina o compromisso.

Consistorio, 31 de Março de 1887.

O escrivão,
H. C. Barreto de Almeida.

Companhia Santa Thereza, emprezaria do abastecimento d'agua e luz á cidade de Olinda

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral convido os senhores accionistas a se reunirem no dia 5 de Abril, ao meio dia, n'um dos salões da Associação Commercial Beneficente, afim de ser continuada a sessão que ficou adiada.

Escriptorio do gerente, 28 de Março de 1887.

A. Pereira Simões.

Companhia Pernambucana de Navegação costeira por vapor

Os juros de emprestimo contrahido pela companhia do semestre findo hoje, são pagos no escriptorio da mesma, mediante a apresentação dos coupons.

Recife, 31 de Março de 1887.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA ARTISTICA

GRANDE COMPANHIA DE ZARZUELLAS HESPANHOLA

Director de scena
D. Valentin Garrido
Maestro-director
D. Antonio del Valle

HOJE

Sabbado, 2 do corrente
16ª Recita (5ª de assignatura)

Espectaculo variado

1.º—Subirá a scena a mui applaudida zarzuela-comica em dous actos, lettra do satyrico escriptor **Pina**, e musica do distincto maestro Rubio, denominada:

EL PAÑUELO DE YERBAS

PERSONAGENS

Adela..................	Sra. Plá.
Anita..................	Sra. Sacanelles (M.)
Gertrudis..............	Sra. Duclos.
D. Policarpo...........	Sr. Garrido.
Zacarias, tabellião....	Sr. Ramos.
Theodorito, deputado...	Sr. Manso.
Narciso, barbeiro......	Sr. Ramirez
Pedro, servente........	Sr. Duran.

Modistas, officiaes de bateria, côro geral, etc.

2.º—A lindissima zarzuela em um acto dos Srs. Estremera e Chapi, intitulada:

MUSICA CLASSICA

Personagens

Paca, madrileña........	Sra. Plá.
Cucufate, cesante de loterias	Sr. Garrido.
D. Tadeo, bajo de capilla..	Sr. Ramos.

A's 8 horas.

Preços do costume

Haverá trens para Apipucos e Olinda, e bonds para todas as linhas.

Nota. — Não haverá espectaculo até sabbado, 9 do corrente (6ª recita de assignatura.

C. D. F.

Club Dramatico Familiar

Domingo, 3 de Abril

Grande *matinée* beneficente em pró dos infelizes naufragos do *Bahia*, com assistencia do Exm. Sr. presidente da provincia e com o generoso concurso das distinctas e intelligentes artistas as Exmas. Sras. DD. Josepha Plá, Sidonia Springer, Adele Naghel, Rosina Bellegrandi, Rosa Manhonça e Guilhermina Villas-Boas e dos Srs. L. Milone, A. Migliazzi, e dos maestros Antonio del Vale, Marcellino Cleto e Elias Pompilio.

Programma
PRIMIRA PARTE

N. 1

Evolução—Grande ouvertura pelo corpo de orchestra do Club, sob a direcção do socio benemerito maestro Marcellino Cleto.

N. 2

Terceiro acto do *Coração de Marinheiro*—pelos socios do corpo scenico do Club, A. de Moraes, Theobaldo, R. Lima, L. Vernet, A. de Melo, E. Wanderley e Sras. DD. Rosa Manhonça e Guilhermina.

N. 3

Bouvons sec—pela Sra. A. Naghel com acompanhamento de orchestra, regida pelo maestro pernambucano E. Pompilio.

N. 4

Vesperas Sicilianas de Verdi — pela Sra. S. Springir, com acompanhamento de orchestra, regida pelo maestro E. Pompilio.

N. 5

Naufragio do Bahia—poesia do laureado dramaturgo e poeta pernambucano o Dr. Affonso Olindense, pelo socio Theobaldo Saldanha.

N. 6

O Porvir—linda symphonia pela orchestra do Club.

N. 7

Amor por annexins—comedia em 1 acto, pelos socios do corpo scenico, Srs. Augusto Peres, F. Galvão e D. Rosa Manhonça.

Intervallo de 10 minutos.

SEGUNDA PARTE

N. 1

Dezeneve de Abril—aria obrigada a pistou, pela orchestra do Club.

N. 2

Romance da opera *Mignon*—Themaz,—para soprano pela Sra. R. Bellegrandi, com acompanhamento de orchestra.

N. 3

Romance do—*Ruy Blas* de Marchetti, para baritono pelo Sr. A. Migliazzi.

N. 4

Symphonia e cavatina de tiple da zarzuela—*El estreno de una artista*—pela Sra. D. Josepha Plá, com acompanhamento de orchestra regida pelo maestro A. del Valle.

N. 5

Mia sposa sará la mia bandiera de Rotoli, para baritono pelo Sr. A. Migliazzi, com acompanhamento de orchestra.

N. 6

Non torné—romance para soprano pela Sra. Rosina Bellegrandi.

N. 7

Levate la camisella—pelos Srs. L. Milone e A. Naghel, com acompanhamento de orchestra, regida pelo maestro E. Pompilio.

Nos intervallos tocarão no peristillo do theatro uma banda marcial graciosamente cedida por S. Exc. o Sr. presidente da provincia e a distincta philarmonica—Quatorze de Março,—que espontaneamente se prestou.

O Club reserva para as familias a 1ª e 2ª ordem de camarotes, inclusive as galerias. Uma commissão receberá á porta o obulo com que o generoso publico pernambucano queira concorrer para suavisar a desgraçada situação em que se acham collocados os naufragos do *Bahia*, muitos dos quaes teem o direito de invocar além do sentimento de humanidade, a protecção de seus compatriotas.

Sendo o dia escolhido para esta festa de caridade um domingo, o Club Dramatico Familiar apella para as distinctas classes academica, commercial e artisticas, para o publico em geral e especialmente para o coração das suas patricias, convicto de que ninguem se furtará ao cumprimento de civismo e philantropia.

Principiará ás 11 horas.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 17 de Abril

Tendo de effectuar-se neste dia o sarão do bimestre fluente são convidados os senhores socios a procurar seus ingressos em mão do Sr. thesoureiro. Os convites estão em poder do Sr. presidente; previne-se que não se admittem aggregados.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 30 de Março de 1887.

José de Medicis,
2º secretario.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

De conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, ficam suspensos os recreios e expediente desta sociedade do dia 3 até 10 de Abril.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 1 de Abril de 1887.—O 2º secretario,
José de Medicis.

Loteria de 4000 contos

A grande loteria de 4000 contos, em 3 sorteios, fica transferida para o dia 14 de Maio vindouro, impreterivelmente, nos termos do despacho de Exm. Sr. presidente, de hoje.

Thesouraria das Loterias para o fundo de emancipação e ingenuos da Colonia Isabel, 14 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro,
Francisco Gonçalves Torres.

IRMANDADE DO

SS. Sacramento do Recife

São convidados todos os irmãos desta irmandade para comparecerem paramentados na igreja matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves, no dia 4 do corrente, ás 6 horas da manhã, para acompanharmos o Santissimo Viatico em procissão aos enfermos desta freguezia.

Recife, 1º de Abril de 1887.

Joaquim Alves da Fonseca,
Escrivão.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, 2 de Abril de 1887

Devendo ter lugar pelas 3 horas da tarde, do dia 3 do corrente, Domingo de Ramos, a solemne procissão do Senhor Bom Jesus das Chagas.

De ordem da mesa regedora convido aos carissimos irmãos para ás 2 horas do indicado dia comparecerem no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Paraizo e S. João de Deus, afim de em corpo da irmandade acompanhar aquelle Senhor em sua solemnidade, a qual terá o itinerario pelas ruas do costume, com a differença, porém, que na freguezia de S. José seguirá pela travessa do Peixoto, em virtude de ordem superior.

O secretario,
Theodoro da Silva Campello.

THEATRO SANTO ANTONIO

Companhia Dramatica

SABBADO, 2 DE ABRIL

Explendido espectaculo concedido generosamente pelos artistas da companhia em favor das **VICTIMAS DO VAPOR «BAHIA»**

Terá lugar a representação do importante drama em 1 prologo e 5 actos

O Dedo de Deus

OU

O Naufragio da Fragata Minerva

O theatro achar-se-ha ricamente decorado por iniciativa do Sr. tenente Paula Matra, que graciosamente se offereceu para esse fim.

A distincta sociedade 17 DE JULHO tocará nos intervallos lindas peças de musica. Esta sociedade expontaneamente se offereceu para tomar parte n'este espectaculo, concorrendo assim para o brilhantismo de tão grandiosa idéia.

Uma commissão estará á porta do theatro para receber as esportulas dos bilhetes que o generoso publico de Pernambuco se dignou acceitar.

Haverá bonds para todas as linhas.

Os artistas reservam-se para mais tarde agradecer á todos aquelles que se prestaram generosamente auxilial-os n'este espectaculo de caridade.

Não havendo mais camarotes nem cadeiras; o resto das galerias e platéas está á disposição do publico, no theatro.

PREÇOS

Camrote	10$000
Cadeira	3$000
Galeria	2$000
Platéa	1$000

A's 8 horas.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Commandante Nova

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de Abril e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA
7—*Rua do Vigario*—7

Domingos Alves Matheus

United States & Brasil M. S. S. C.

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Abril depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomas e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News até o dia 8 de Abril o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — 8
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Pernambuco

Commandante Chancerel

Espera-se dos portos do sul até o dia 5 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

O vapor Ville de Santos

Commandante Henry

E' esperado da Europa até o dia 6 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Abril, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO SUL

O vapor Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

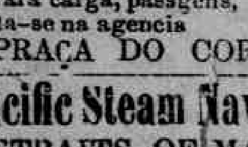

E' esperado dos portos do norte até o dia 5 de Abril e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTON 9.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Magellan

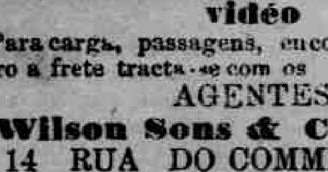

E' esperado da Europa até o dia 10 de Abril, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 RUA DO COMMERCIO - N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju e Bahia

O vapor Jaguaribe

Commandante Baptista

Segue no dia 9 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 9.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceio', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Tamar

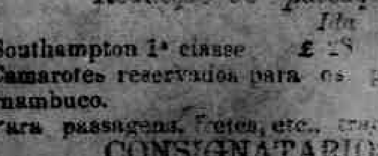

E' esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
N. 3— RUA DO COMMERCIO - N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca

Commandante Costa

Segue no dia 6 de Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 5.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Desterro

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para carga, passagens, encommendas, dinheiro e frete tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 3 de Abril seguindo depois da demora de costume para o Rio de Janeiro, tocando na

Bahia

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se ao senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 - RUA DO COMMERCIO—9

Porto por Lisboa

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Vasco da Gama*; para o resto da carga que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Sabbado, 2, o de fazendas avariadas, bem como cofres, carteiras, repartimento de escriptorio e armação ingleza, de uma mobilia de junco preto, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 2 apparadores, 1 cama franceza e 1 cama de ferro e muitos outros moveis existentes no armazem da rua do Commercio n. 46.

Leilão

De estoupa avariada

HOJE

SABBADO, 2 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Pinto, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer dous fardos marca diamante AOM dentro e T em baixo n. 220 e 221, descarregados de bordo do vapor inglez *Plate*, com avaria d'agua do mar e existentes no armazem da rua do Commercio n. 46, onde haverá leilão de outras fazendas avariadas, cofres e moveis.

Leilão

De 40 peças de ganga lisa, avariada
SABBADO, 2 DE ABRIL
A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França em presença de seu chanceller, a requerimento do Sr. Luiz A. Sequeira e por conta e risco de quem pertencer uma caixa marca X n. 2,597 descarregada de bordo do vapor «Ville de Rio de Janeiro» com avaria d'agua do mar, o leilão será effectuado no armazem da rua do Commercio n. 46, por occasião do leilão de outros volumes tambem avariados, como tres cofres, carteiras e repartimento de escriptorio.

Leilão

De moveis, louças, vidros e trem de cozinha

Constando de:

Uma mobilia de jacarandá, 2 espelhos, 1 par de lanternas, 6 quadros, 4 jarros, 1 tapete para sofá, 1 candieiro a gaz, 1 cama pra casal, 1 toillet de jacarandá, 1 meia commoda, 1 cama de ferro para menino, 1 berço, 1 lavatorio, 1 guarda-louça, 1 mesa para jantar, 2 aparadores, 1 sofá, cadeiras de guarnição, ditas de balanço, 2 cabides, 3 quadros, camas de lona, mesa de cozinha, louça para almoço e jantar, vidros, talheres, trem de cozinha e muitos outros objectos.

SABBADO 2 DE ABRIL AS 11 HORAS

Na casa terrea sita á rua de S. Jorge n. 70, outr'ora do Pilar

POR INTERVENÇÃO DO
Agente Gusmão

Leilão

De 1 burra prova de fogo com duas portas, 1 dita menor com uma porta, ambas de Milner, 1 burra franceza, 3 carteiras, sendo uma para 2 pessoas, 1 armario para livros, 1 balança para pesar prata e ouro, mesas com cavalletes, 1 armação ingleza, cadeiras e objectos de escriptorio.

Sabbado, 2 de Abril
A's 11 horas

Agente Pinto

No armazem da rua do Commercio n. 46

Por occasião de outro leilão de fazendas avariadas.

Leilão

De um terreno com 17 casinhas, na rua de João Fernando Vieira, tendo as duas de frente os ns. 54 e 56, rendem mensalmente 124$.

Duas casas terreas sendo uma na rua de D. Maria Cesar n. 31 e outra na travessa do Bom Jesus n. 2.

Segunda-feira 4 do corrente
AS 11 HORAS

Na rua Estreita do Rosario n. 24

Agente Modesto Baptista

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o sobrado n. 21 á rua da União, tem agua e gaz, e boas accommodações para familia; a entender-se na rua da Imperatriz numero 19.

— Aluga-se o 1º e 2 andares da casa n. 34 á rua estreita do Rosario; o 1º da de n. 25 á rua velha de Santa Rita; os terreos de ns. 64 e 66 á rua de Marcilio Dias; a casa n. 8 do becco do Quiabo, no Monteiro, e a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro; a tratar na rua do Hospicio n. 33.

— Precisa-se de uma boa cosinheira, para casa de familia: a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Na engenhoca de Bemfica, á rua Real da Torre, precisa-se de um rapaz de 16 a 18 annos, para todo o serviço.

— COSTUREIRA — Precisa-se de uma desembaraçada no trabalho de costuras, inclusive camisas para homem: na rua da Praia n. 51, 2º andar.

MUTILADO

— Quem precisar de uma professora para ensinar primeiras lettras, doutrina, principio de musica e piano, dirija-se ao Caminho Novo numero 128.

— Vende-se uma cadeira de piano, muito boa obra, dous jarros tulipas para botar flores, e pés de flores lindas para ornar salas: na rua do Marquez do Herval n. 23, loja.

— Aluga-se o 2· andar do sobrado n. 17, no largo do Corpo Santo; a tratar no 3· andar do mesmo.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua da Aurora n. 81, 1· andar.

— Deocleciano Ferreira da Luz, tendo contratado comprar o estabelecimento sito á rua dos Poços n. 22, freguezia dos Afogados, pertencente a João Paes Barreto, avisa aos credores do mesmo á comparecerem até o dia 4 de Abril do corrente anno, afim de concordarem com a venda do dito estabelecimento e a indemnisação de seus debitos.

— Precisa-se de uma cosinheira; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

— Madame Fanny Silva participa a todas as Exmas. familias que lhe tem honrado com suas ordens, e a quem deve tanta protecção, que só póde encarregar-se de qualquer encommenda concernente á sua profissão até o fim do corrente mez, visto partir no proximo mez para Europa, afim de comprar para seu atelier tudo quanto for novidade e de gosto, em Paris e Londres, concernente ao toilette de uma senhora, e bem assim chapéos, espartilhos, etc., e desde já aguarda as ordens das mesmas Exmas. familias que queiram honral-a com qualquer encommenda, na certeza de que cumprirá com toda a lealdade e exactidão as ordens que lhe forem confiadas: na rua do Imperador n. 50, 1· andar.

Aluga-se barato

Rua dos Guararapes n. 96.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Tambiá n. 5.
Rua do Visconde de Goyanna n. 163, com agua e gaz.
Largo do Mercado n. 17, loja com gaz.
Largo do Corpo Santo n. 13, 2.° andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o 1° andar do predio n. 21 á rua do Barão da Victoria.
A casa n. 4 do becco Tapado.
A loja do predio n. 117 á rua de Marcilio Dias.
As casas ns. 4 e 18 do becco da rua da Palma.
Um pequeno armazem, proprio para deposito de mercadorias, na rua do Vigario.
A casa n. 10 do becco da rua da Palma.
A tratar com Carlos Rabello & C. á rua do Vigario n. 31, 1· andar.

Aluga-se barato

um pequeno armazem na rua do Vigario, proprio para deposito de fazendas ou mercadorias; a tratar na mesma rua n. 31, 1· andar.

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, e sitio arborisado; na Ponte de Uchôa n. 10.

Aluga -se

a casa da rua do Hospicio n. 10, com grandes accommodações para collegio; na rua Duque de Caxias n. 9.

Aluga-se barato

um pequeno armazem na rua do Vigario, proprio para deposito de fazendas ou mercadorias; a tratar na mesma rua n. 31, 1· andar.

Amas

Precisa-se de amas para cosinhar e engommar: na rua do Hospicio n. 81.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de pouca familia, prefere se escrava; na rua do Riachuello n. 13.

Ama

[illegible]ecisa-se de uma boa cosinheira, para casa de [illegible]ena familia; a tratar no Caes [illegible] Companhia [illegible]. Prefere-se escrava e deve dormir em casa.

Ama

[illegible]ecisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, loja de moveis.

Ama

Precisa-se de uma ama de boa conducta para andar com um menino de tres annos, e fazer mais algum serviço; no Entroncamento, junto ao açougue.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; na rua Real n. 20, Casa Forte.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos; na rua do Commercio n. 44.

Ao commercio

Os abaixo assignados previnem que dispensaram dos seus serviços o Sr. João Carlos de Amorim desde o dia 23 de Março.

Oliveira & C.

Um professor

Quem precisar de um moço casado, com 14 annos de pratica no ensino primario, para a educação de seus filhos, dirija o chamado por carta á estação de Frecheiras ao Sr. G. L. A. Monteiro. Apresenta valiosos documentos, não só de sua conducta, como de aptidão professional.

LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR
FAZENDAS E ROUPAS
75--Rua Duque de Caxias--75

Menina

Precisa-se de uma menina de 10 a 15 annos, para casa de familia, para andar com uma criança, trata se bem e dá-se de vestir; a tratar na rua Nova n. 15, loja.

Um bom negocio

Aluga se ou vende-se um sitio no lugar Ipyranga, na freguezia de Afogados, com casa de vivenda e fructeiras, tem terreno para plantação de capim, canna e roça: a tratar em Olinda com Manoel Joaquim de Miranda Seve, ou na rua do Barão da Victoria n 2.

Peixe de viveiro

No Chora-Menino, estrada velha, portão largo n. 1, vende-se na quarta, quinta e sexta-feira santa, das 6 ás 9 horas da manhã.

Preço commodo

Vende-se ou aluga-se o sitio com boa casa de vivenda, viveiro, coqueiros e outras arvores fructiferas, á entrada do Remedio n. 1: a tratar na rua da Imperatriz n. 30, 2· andar.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Aos Srs. proprietarios e edificadores

Na antiga e bem acreditada olaria de Bento dos Santos Ramos, a rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora da Gloria) n. 87 encontrarão os Srs. proprietarios e edificadores, os seguintes objetos:

Tijolos de alvenaria batida.
Ditos quadrados de diversos tamanhos.
Ditos para forno de olaria.
Ditos de rapamento.
Ditos para [illegible].
Telhas.

O proprietario dessa conceituada olaria, scientifica aos interessados que todos os seus productos são manufacturados com o excellente barro d'agua doce, do lugar Taquary, tornando-se por conseguinte recommendaveis não só para a saude, por não ser humido, como o são os d'agua salgada, mais tambem pela duração. Outrosim, scientifica igualmente, que a fórma de suas telhas é maior do que qualquer outra, sendo estas, ao mesmo tempo mais leves por não receberem durante o inverno grande quantidade d'agua, como succede com as de barro d'agua salgada. Preços modicos. 87, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria 87. Entrada pelo lado do cáes, defronte do passadiço.

Pilulas purgaivas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem veridictum dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho &
41 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Attenção
Mordidura de animaes e reptis venenosos

José Emigdio de Christo Leal, residente em Olinda, rua do Amparo n. 35, tendo ficado com a receita pela qual seu finado pai o tenente Felippe Manoel de Christo Leal, preparava pedras [illegible], attrahente de qualquer veneno, tem para vender ditas pedras acompanhadas de uma indicação impressa.

Estas pedras têm sido applicadas em crescido numero de pessoas e animaes mordidos de cão damnado e cobras de differentes especies, inclusive a cascavel, sem que jámais tenha [illegible] a cura em um só caso. Portanto os senhores apreciadores da caça, e pessoas residentes no campo prevenido com tal antidoto estão isentas de vir morrer de taes [illegible] um parente, um amigo, [illegible], finalmente, racional [illegible].

São conhecidas [illegible] a mais de 50 annos, [illegible] com bom exito e bom resultado.

Capas para senhoras

[illegible] ns. 63 e 65

De [illegible], o que ha de mais moderno, a 40$000, para concluir.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira e que ensaboe tambem, para casa de pequena familia: a tratar no Caes da Companhia n. 2. Prefere-se escrava e deve dormir em casa.

DIGESTIVO COMPLETO
VINHO
EUPEPTICO
Do Dr Vial de PARIS

Contendo os tres fermentos da digestão:
Pepsina, Diastase e Pancreatina
RECEITADO POR TODOS OS MEDICOS, para as Digestões tardias e laboriosas, Dyspepsia, Cardalgia, Gastrodynia, Gastralgia, Caimbras de estomago, Vomitos, Convalescenças lentas, etc.
Deposito geral: H. VIVIEN
50, Boul^d de Strasbourg, em Paris
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Attenção

O abaixo assignado, tendo de retirar-se para Portugal, precisa vender seus estabelecimentos sitos á margem da estrada publica na povoação de S. Lourenço da Matta; a pessoa que por qualquer circumstancia quizer sahir da praça ou que sendo de longe, pretender approximar-se della, encontra aqui uma loja de fazendas bem afreguezada, uma taverna e casa de morada, tudo em um só predio, mas em compartimentos separados e communicação interna. Alem do que fica mencionado, ha mais algumas casas e outros objectos, que muito convem ao comprador, sendo todas as casas, a excepção de um, edificadas em solo foreiro.

A povoação é incontestavelmente o lugar mais salubre e aprasivel que existe fóra da capital á quatro legoas de distancia; ha aqui uma feira ao domingo bastante concorrida, abundantissimas e excellentes aguas, assim como a estação da linha ferrea e o Capibaribe proximos: quem pretender dirija-se aos ditos estabelecimentos, e para informações aos Srs. Andrade Lopes & C. á rua Duque de Caxias n. 52.

Manoel José de Brito Barreiros.

Alimentação racional
das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES
Por uso da **PHOSPHATINA Falières,**
PARIZ, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ.
Depositarios em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA & C^a.

Falsificações

Para evitar falsificações com referencia ao conhecido PEITORAL DE CAMBARÁ, deve exigir-se este preparado com a firma do auctor—Alvares de S. Soares — em rotulo circulando a rolha do frasco e a marca da fabrica nos involtorios, irulada pelo nome dos agentes e depozitarios geraes em Pernambuco — Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23

XAROPE de BUCHU
do Dor ADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, [illegible], 12, PARIS

Attenção

Precisa-se alugar um homem para vender na us, paga-se bem: na rua do Jardim n. 27.

Ao publico

Oliveira Castro & C., contratantes do abastecimento de carnes verdes do municipio do Recife, avisam que a contar do 1· de Abril á 30 de Setembro do corrente anno, as carnes verdes pertencentes aos mesmos, serão vendidas a razão de 400 rs. o kilogrammo a de primeira qualidade, e 300 rs. o kilogrammo a de inferior qualidade.

Recife, 31 de Março de 1887.

Oliveira Castro & C.

Attenção

Furtaram do abaixo assignado, na noite do dia 12 do corrente mez, de sua fazenda, nos arrabaldes da villa de Panellas, um cavallo castanho-amarello, grande, andador baixo, misturando este andar com galope, ardego, castrado, com uma estrella na testa, e os quatro pés brancos, com a ribeira P de Pesqueira no quarto esquerdo, e o ferro de que usa o abaixo assignado J-S.

Gratifica-se a quem apprehender dito cavallo e o levar a villa de Panellas com 20$000 e a quem der noticia certa, com igual quantia.

Villa de Panellas, 23 de Março de 1887.

João Rufino de Mello e Silva.

DAY & MARTIN
Fornecedores de Sua Majestade a Rainha de Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.
GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA
OLEO para ARREIOS
DEPOSITO GERAL EM LONDRES:
97, High Holborn, 97
Em Pernambuco: FRAN^co M. DA SILVA & C^a.

Attenção

Precisa-se alugar uma ama para cosinhar, que possa resistir o trabalho; na rua do Jardim numero 27.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.
[illegible]
Exija-se a assignatura

[illegible]

Previne-se, para [illegible] futuras, [illegible] Brum, [illegible] Baptista, não é de 6:669$212, como está annunciado para ir a leilão, e sim de 6:500$, incluindo as bemfeitorias, visto como Francisco Miranda vendeu diversas partes na importancia de 6:000$, ficando por conseguinte Pedro Baptista, condomnhor na propriedade de uma parte de 6:500$000.

Um consenhor.

TINTURA UNICA DE FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação sem lavagem.

POMADA TANICA DE FILLIOL
ROSADA para dar aos cabellos brancos sua Côr primitiva

Deposito geral em Paris: FILLIOL, [illegible], PARIS
Em Pernambuco: FRAN^co M. DA SILVA & C^a.

Ao publico e ao commercio

Eu, abaixo assignado, tendo liquidado todos os meus negocios, tanto commerciaes como particulares, julgo não dever nada nesta praça nem fóra d'ella; mas se alguem se julgar como credor, apresente as suas contas ou documentos na rua Imperial n. 55 C, e no Recife na rua de Mariz e Barros n. 8, ou então annuncie neste jornal, quem não quizer ir nestas casas.

Outrosim, só faço esta declaração, porque fui estabelecido na rua Imperial durante quatro annos e tantos mezes, e nunca dei prejuizo á pessoa alguma, e tambem fui gerente das firmas—Manoel Joaquim da Silva e Moreira & Paiva, mas nunca tive socio que entrasse com capital; sempre entraram sómente com sua pessoa, tanto que todos os meus socios sempre me deram prejuizos, a que fui obrigado a liquidar todos os meus negocios para pagar todos os debitos das referidas firmas.

Recife, 31 de Março de 1887.

Augusto Moreira da Silva.

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
Exigir a assignatura:
Paris, Ph^ie COLMET-d'AAGE. Em Pernambuco, FRAN^co M. da SILVA & C^a

Manoel de Souza Tavares

Diogo Augusto dos Reis, sua mulher e filhos, tendo de mandar celebrar uma missa por alma de seu sempre lembrado sogro, pai e avô, convidam seus parentes e amigos a assistirem a esse acto de religião, que terá lugar no cemiterio publico, segunda-feira 4 do corrente, pelas 8 horas da manhã, 2.° anniversario de seu passamento.

Desde já antecipam seus agradecimentos á todas as pessoas que se dignarem comparecer.

IDALINA AQUILINA MULHERT

Pastora Theodorica dos Santos, seus filhos e genros mandam celebrar uma missa pelo eterno repouso de sua amiga Idalina Aquilina Mulhert, pelo que convidam a todos os parentes e amigas da finada para assistirem a mesma missa, que será resada pelas 7 horas da manhã de sabbado 2 de Abril, na matriz da Boa-Vista, e desde já antecipam seu eterno agradecimento.

Flavio Gonçalves Lima

Angela Baptista Gonçalves Lima, Maria Isabel Gonçalves Lima e Francisco de Paula da Silva Rego agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu idolatrado marido, pai e padrasto, Flavio Gonçalves Lima, á sua ultima morada; e de novo os convidam a assistir as missas, que pelo repouso de sua alma, mandam resar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 4 do corrente, segunda-feira, setimo do seu passamento. Tambem pedem desculpa a todas as pessoas que deixaram de ser convidadas, em razão da precipitação com que foram feitos os convites.

Francisco Gomes Marques da Fonseca

Victorino Marques da Fonseca, Dionisia Maria de Oliveira e seus filhos, mandam rezar uma missa no convento de S. Francisco, segunda-feira, 4 do mez vindouro, pelas 7 horas da manhã, por alma de seu infeliz pai, genro e cunhado Francisco Gomes Marques da Fonseca, fallecido em consequencia do naufragio do paquete nacional *Bahia*, na noite de 24 do expirante; e para assistir esse acto de religião, convidam aos parentes e amigos seus e do finado, pelo que se confessam desde já agradecidos.

Antonio Francisco Maia

Amorim Irmãos & C, convidam todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas de sabbado 2 de Abril, por alma do amigo Antonio Francisco Maia, fallecido na cidade do Porto. Desde já antecipam seus agradecimentos á todos que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Naufragio do Bahia

No sabbado 2 de Abril, ás 8 horas da manhão serão celebradas no convento do Carmo do Recife diversas missas pelo eterno descanço das infelizes que falleceram por occasião do naufragio do vapor *Bahia*. O Exm. e Revm. Sr. Bispo D. José, associando-se a esta obra pia, será o celebrante de uma das missas. Pede-se o concurso pessoal de todas as almas bemfazejas para este acto de religião e caridade.

Idalina Aquilina Muhlert

Maria M. Muhlert, Gertrudes C. Muhlert, Maria A. Muhlert, Geroncio Eduardo Muhlert, (ausente) Remigio Isidio Eduardo Muhlert, sua mulher e seus filhos, Menandro Eduardo Muhlert, sua mulher e seus filhos, Augusto C. de Mattos e sua mulher, mãi, irmãos, cunhados e cunhadas, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar no cemiterio os restos mortaes de sua sempre lembrada filha, irmã e cunhada, Idalina Aquilina Muhlert; e de novo as convidam para assistir á missa do 7° dia, que terá lugar ás 7 horas da manhã de sabbado, 2 de Abril, na matriz da Boa-Vista. Desde já antecipam seus agradecimentos por esse acto de religião e caridade.

ASMA

Premio principal no caso mais afortunado Marcos 500,000	AVISO de FORTUNA.	Os premios são afiançados pelo Alto Governo.

Convite para tentar a fortuna,

na nova grande loteria de dinheiro de contado afiançada pelo Estado de Hamburgo na qual conforme o plano das loterias que continúa valioso ha de rifar-se em todo caso

NOVE CONTOS 880,450 MARCOS.

Eis aqui os premios desta vantajosissima loteria em dinheiro de contado, que continúa até agora, conforme o plano não mais de 100,000 bilhetes.

O premio principal no caso mais afortunado é

Marcos 500,000.

Premio: 300,000 M	106 Gans. de á 3,000 M
1 Ganho de á 200,000 »	253 » » á 2,000 »
2 Ganhos de á 100,000 »	512 » » á 1,000 »
1 Ganho de á 90,000 »	818 » » á 500 »
1 » » á 80,000 »	150 » » á 300, 200, 150 Marcos
2 Ganhos de á 70,000 »	
1 Ganho de á 60,000 »	31720 Ganhos de á 145 Marcos
2 Ganhos de á 50,000 »	
1 Ganho de á 30,000 »	7990 Ganhos de á 124, 100, 94, Marcos
5 Ganhos de á 20,000 »	
3 » » á 15,000 »	8850 Ganhos de á 67, 40, 20 Marcos
26 » » á 10,000 »	
56 » » á 5,000 »	Totalidade: 50,510 G.

Estes premios haja o que houver, devem repartir-se por sorteios dentro do praso de poucos mezes em 7 classes.

O premio principal da primeira classe importava *M* **50,000**, indo acrescentando na segunda classe á *M.* **60,000**, na terceira á *M.* **70,000**, na quarta á *M.* **80,000**, na quinta á *M.* **90,000**, na sexta á *M.* **100,000**, na setima á *M.* **200,000**, e junto com o premio casual de *M.* **300,000** á *M.* **500,000**.

A disposição do novo plano continua em perfeita semelhança com o predominante até agora.

Para entrar no sorteio da **primeira classe** que se verifica officialmente, estão cotados os seguintes preços:

Para um bilhete original, o enteiro Marcos 6 ou 6 sh moeda ingleza.

Para meio bilhete original Marcos 3 ou 3 sh moeda ingleza.

Para um quarto de bilhete original Marcos 1 1/2 ou 1 sh 6 p, moeda ingleza.

Estes bilhetes garantidos pelo Alto Governo (não são promessas prohibidas) junto com o plano original mando eu para todos os logares por muitos distantes que sejam contra remessa do valor porte adiantado. Logo de terminada a rifa, cada um dos participantes receberá de mim a lista **official da extracção sem que seja preciso requerel-a.**

Os novos planos do sorteio, carimbados com as **Armas do Estado.** e dos quaes constarão os premios e sua distribuição nas 7 classes e os remetterei gratis antecipadamente.

O pagamento e a entrega dos respectivos quinhões effectuam-se sem intermedio de alguem **sem a mais minima demora** e sob toda cautella e discripção.

☞ Para ordinar bilhetes, queiram utilisar por **carta registrada** que contenha a importancia em **notos de banca** ou ordem sobre Hamburgo ou Londres.

☞ Attendendo a que se vae aproximando o sorteio, queira-se, com toda a confiança d'aqui em diante

e cada dia enderecar-se até 15 de Avril p. v. á

Samuel Heckscher senr.,
Banqueiro e Cambista em HAMBUGO (Allemanha)

Palmares

Duas moças solteiras, que residem com seus pais, desejando occupar seu tempo, propõem-se a ensinar algumas meninas.

Achando-se habilitadas a ensinar primeiras letras, doutrina christã, elementos de arithmetica, portuguez, historia sagrada, historia patria, geographia, musica, piano, bordados á ouro, branco, á froco, á seda frouxa, sobre vidro, a missangas em talagarça, em relevo, crochet, tricot, frivolité, trabalhos em papel talagarça, flôres de canotilho, e além destes muitos outros.

Musica e piano é pago á parte da mensalidade.

Recebem alumnas pensionistas.

A tratar em casa do tenente-coronel Franca, em Palmares.

Naufragio do vapor "Bahia"

Este é o titulo de uma linda valsa que o publico encontrará no dia 8 do corrente, á venda na Livraria Franceza.

Cavallo furtado

Furtaram do sitio do conselheiro José Bernardo G. Alcoforado, no sabbado 26 de Março, um cavallo russo, inteiro, cauda regular e crinas curtas. Consta que foi visto no engenho Cordeiro no dia 27 do mesmo mez. Recommenda-se a apprehensão de dito cavallo.

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES!
Agua Florida
DE
Murray & Lanman.
O Perfume Universal.
PARA
O LENÇO O TOUCADOR
E O BANHO.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua da Aurora numero 137.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; trata-se na rua do Marquez do Herval, casa n. 182.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 4[illegible], loja.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar: na rua Duque de Caxias n. 60-A, loja.

Materiaes de construcção

Preços reduzidos

A Companhia de Edificação, tem resolvido d'ora em diante, para as vendas dos productos da sua olaria a vapor do Taquary, o seguinte:

Tijolos de alvenaria grossa, formato commum, descarregados em qualquer cáes, o milheiro	22$000
Ditos, formato inglez, idem idem	18$000
Ladrilhos idem	35$000
Telhas communs, idem	38$000

As compras de cem a quinhentos mil réis, terão um desconto de cinco por cento, e d'ahi para cima dez por cento.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças
CURA SEGURA E RAPIDA PELO
ELIXIR GREZ
TONICO-DIGESTIVO
com *Quina, Coca e Pepsina*
Adoptado em todos os Hospitaes
MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES
PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

Companhia Uzina Pinto

São convidados os subscriptores desta companhia para uma reunião de assembléa geral no dia 2 de Abril proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio n. 11 á rua do Commercio, afim de ser discutido os seus estatutos e resolver-se sobre a fundação da mesma companhia.

Engenho para arrendar-se

O Goiabeira, d'agua, moente e corrente, meia legoa distante da cidade de Jaboatão, com terras para safrejar até 2,000 pães de assucar, boa casa de vivenda e pomar: a tratar com as proprietarias na rua da Imperatriz n. 49, 2· andar.

Casa em Santo Amaro de Jaboatão

Aluga-se alli uma boa casa, em lugar alto e fresco; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6, escriptorio.

IMPORTANTE FABRICA de TINCTAS, Vernizes, Almecega para Vidreiros deseja um Agente. — Exigem-se referencias.

Escrever DEWAEL
Rua Province, n° 163. ANTUERPIA (Belgica)

GRANDE LIQUIDAÇÃO!
EM 3 DIAS!!!
De todas as fazendas existentes na antiga casa de CARNEIRO DA CUNHA
Os seguintes artigos comprovam a realidade em vista dos seus preços

Cortes de fustão para coletes, a 1$000, 1$200 e 1$800!
Idem de casemira de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000!
Casemiras pretas e flanellas, a 800 rs., 1$000 e 1$200 o covado, uma largura!
Idem diagonães, a 2$000, 2$200 o dito! duas larguras.
Brins de puro linho, de côres, a 800 rs. e 1$000 metro!
Idem idem, branco n. 6, a 1$500 o dito!
Lãs de todas as qualidades para vestidos, a 200 e 240 rs. o covado! em retalho para acabar.
Cachemiras idem, a 400 e 500 rs., o dito!
Setins de côres, a 600 e 800 rs. o dito!
Fustões branco e de côres, a 250 e 320 rs. o dito!
Meias alvas para meninas, a 2$500 a duzia!
Camisas inglezas, finas, a 36$090 a dita!
Idem francezas, branca e de côres, a 24$000 a dita!
Guardanapos grandes e de linho, a 3$500 a dita!
Ceroulas bordadas, de 20$000 (para acabar) a 12$000 e 15$000 a dita!
Espartilhos, de 8$000 e 10$000 (vende-se) a 4$000 e 5$000!
Madapolão americano, a 6$000, peças de 20 jardas!
Esguiões para casacos, a 4$000 a dita de ditas!
Cambraias brancas bordadas, a 5$000 e 5$500 a peça!
Grande sortimento de chapéos para senhora, a 4$000 e 5$000! é para liquidar.
Fichús e capas de lã, a 2$000, 4$000 um!
Bramantes de linho puro, de 3$000 (para acabar) a 2$000 o metro!
Setinetas, a 280 rs., de todas as côres.
Pannos para mesas, atoalhados brancos, algodões, e finalmente liquidam-se todas as fazendas por menos 40 % do seu valor as que estiverem abertas as peças.

Antiga casa
DE
CARNEIRO DA CUNHA
59—Rua Duque de Caxias—59

MUTILADO

[illegible]

AS MACHINAS DE COSTURA

DOMESTIC

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis em todos os sentidos.

AS MELHORES

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylo dirijam-se á

Domestic Sewing Machine & C

NEW-YOR, U. S. A.

Tetephone n. 158

OS NOVOS BARATEIROS
GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
Reducção absoluta de preço

Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$000 e 1$100, o metro.
Madapolões, a 4$000, 4$500, 5$000, 5$500, 6$000 e 8$000, a peça.
Algodões, a 3$200, 4$000, 5$000 e 5$500, a peça.
Cretones escuros, de superior qualidade, a 320 e 360 rs., o covado.
Ditos claros com novos desenhos, a 280, 300 e 320 rs., o covado.
Percales de côres, fazenda superior, a 240 rs., o covado.
Setinetas, lisas e com ramagem, a 320, 360, 400 e 440 rs., o covado.
Crepes de côres, de preço de 800 rs. o covado por 360 o dito
Coutelines de côres matizadas, a 360 rs., o dito.
Linons de côres claras e escuras, a 500 rs., o covado.
Batistes de côres, a 140, 160 e 300 rs. o dito.
Etamines de lã, tecido rendado, de preço de 1$800 o covado, por 600 rs. o dito.
Alpacas de côres, lisas, de preço de 600 rs., o covado, por 280 rs., o dito.
Grande sortimento de lãs para vestidos, a 200 e 240 rs., o covado
Cambraia branca, bordada, a 5$500, a peça.
Pano da Costa, de listras, a 1$200, o covado.
Dito dito, de quadros, a 1$500, o dito.
Atoalhado branco, de linho, a 1$300, o metro.
Brins de côres, para calça, a 260 rs., o covado
Esguião pardo, para vestidos e vestuarios de crianças, a 380 rs., o dito.
Brim branco de linho, superior, a 2$000 e 2$400 o dito.
Casemiras de côres, para costumes, a 1$800, o dito.
Cobertas de dous pannos, forradas, a 3$000, uma.
Lençóes de bramante, a 2$000, um.
Colchas brancas, a 1$900, uma.
Chambres para homem, a 5$000, 6$000 e 8$000, um.
Toalhas felpudas para rosto, 3$500 e 5$000, a duzia.
Ditas para banhos, a 1$500, uma.
Espartilhos finos para senhora, de todos os numeros, a 5$000, um.
Bordados tapados, a 500, 600, 800, 1$000 1$500 e 2$000, a peça.
Fichús, de linho, rendados, a 1$000, 2$000 e 2$500, um.
Ditos, de lã, felpudos a 5$000, um.
Magnificas mallas, para viagem, de 15$000, 20$000 e 25$000, uma.
Saccos de lona para roupa suja, de differentes preços.
Costumes de banho de mar, para senhora, a 10$000 um.
Ditos de dito, para homens, a 8$000.
Ditos de dito, para meninos, a 5$000.
Sapatos para o mesmo fim de differentes tamanhos, a 2$500, o par

Para a quaresma

Merinós pretos, a 800, 1$200, 1$500 e 2$000, o covado.
Dito assetinado, a 1$200, o dito.
Setin preto, a 1$000, o dito.
Sêdas pretas, 1$800 2$000, 2$400 e 3$000, o dito.
Cheviots pretos e azues, a 3$000, 4$000 e 4$500, o dito.
Panno preto fino, a 2$500 3$000 e 4$000, o dito.
Lindos cortes de casemiras com listras de seda, a 10$000 e muitos outros artigos que só poderão ser lembrados á presença d'aquelles que nos honrar com suas visitas.

APROVEITEM!

A' rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

AMARAL & C.

MACHINAS AMERICANAS
PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

REIS & SANTOS, tendo obtido grande reducção nos preços das verdadeiras **Machinas Americanas** para descaroçar algodão, estão vendendo a

11$000

por serra, com 14 % de desconto, a

Rua do Marquez de Olinda n. 56 A

XAROPE DE BLAYN PARIS 8 Avenue Victoria Em Pernambuco: F. M. da Silva & C.ª

Este **MEDICAMENTO** de um gusto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de **20 annos** pelos melhores Medicos de Pariz, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, [illegible] de Garganta. Catarro pulmonar, irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.*

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1.º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

SUSPENSORIO MILLERET Elastico, sem Cordões. Para evitar as Contrafacções Exigir a marca de fabrica imprimida em cada suspensorio. Meias para Varizes Tecidos elasticos algodão e seda.

FUNDAS MILLERET A Casa Milleret recommenda as suas Fundas anatomicas e suas Fundas invisiveis, para conter as hernias e quebraduras as mais difficeis. [illegible]

MILLERET, LE GONIDEC, Successor, [illegible] rua J.-J. Rousseau, PARIS. DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

LEGRAND & ROBIN Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que exhalam fragancia **FRANGIPANNI** Opopanax • Paldium Carissima • Ceradia Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias 2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES [illegible] Negociantes devem desconfiar das Falsificações, e para tirarem o preço corrente em grosso, dirigir-se directamente aos Fabricantes Legrand & Robin 2 New Bond Street LONDRES

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS. 5, rue Chauveau Lagarde, Pl. de la Madeleine PARIS. MEDALHA de OURO PARIS 1885

Unicas Premiadas Na Exposição de Pariz em 1878. EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. Fournier.

Depositarios em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.ª

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar, mas que cosinhe bem; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Jatrophá
Manipoeira

Esse medicamento de uma efficacia reconhecida no beriberi e outras molestias em que predomina a hydropesia, acha-se modificado em sua preparação, graças a uma nova formula de um distincto medico desta cidade, sendo que somente o abaixo assignado está habilitado para preparal-o de modo a melhorar lhe o gosto e cheiro, sem todavia alterar-lhe as propriedades medicamentosas, que se conservam com a mesma actividade, se não maior em vista do modo por que é elle tolerado pelo estomago.

Unico deposito

Na pharmacia Conceição, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

Bezerra de Mello

Pasto e Collares particular

Loureiro & C., á Passagem n. 7, receberam nova remessa do já bem conhecido vinho de Pasto, assim superior de Collares, que vendem em quintos e retalho, por commodo preço.

Peixe de viveiro

Na quinta e sexta-feira santa vende-se peixe de viveiro no baldo dos viveiros muito conhecidos que foram pertencentes ao finado Francisco Conseiro, e isto na estrada dos Remedios e na rua Direita de Afogados ao passar a ponte, lado direito, segunda casa, de meia noite em diante. Excellentes curimães, optimas tainhas e camorins, etc.; e na quarta-feira de trevas somente nos baldos dos mesmos viveiros.

Costureiras

Precisa-se com urgencia de perfeitas, é inutil apresentar-se não estando nessas condicções, paga-se bem. Atelier de madame Fanny, rua do Imperador n. 50 1º andar.

Paga-se bem

Na rua do Imperador n. 45, 1 andar, precisa-se de uma boa cosinheira, uma engommadeira e um menino para recado. E' de condição, dormindo em casa.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; na rua do Commercio n. 44.

Renda hespanhola

RUA DUQUE DE CAXIAS NS. 62 E 83

Renda preta hespanhola, toda de seda a 4$000 o covado.

Ao publicas e ao commercio

O abaixo assignado, retirando-se temporariamente para Europa, deixa como seus procuradores os Srs. José das Neves Pedrosa, Henrique Gonçalves Dias e Fortunato Pinto da Motta, sendo 1º, 2º e 3º na fórma em que se acham collocados. Aproveita a occasião para despedir-se de alguns amigos que o não fizesse pessoalmente, offerecendo-lhes os seus limitados prestimos no reino de Portugal.

Recife, 21 de Março de 1887.

José Gonçalves Dias.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira, que ensaboe tambem, para casa de pouca familia, prefere-se escrava; na rua do Riachuello n. 13.

NOVIDADES
PARA
OS ACTOS DA SEMANA SANTA
Capa para senhoras de damassé cachemira e merinó.

Recebeo o bom Marché

Rua Duque de Caxias n. 81

VENDAS
Vende-se

um bom sitio todo murado e casa de morada com sotão, accommodando grande familia, entre as estações da Jaqueira e Tamarineira: para informação, na rua do Apollo n. 24, com o guarda-livros.

PHARMACIE 1ER PRIX 1856 XAROPE DE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO PHARMACIE 1ER PRIX 1857

Chlorose,—Anemia,—Catharro pulmonar,—Bronchite chronica, Catharro da Bexiga,—Phtisica,—Tosse convulsa,—Dyspepsia,—Palidez, Perdas seminaes,—Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Denain, 7, em PARIS, e nas principaes Pharmacias.

A REVOLUÇÃO
O 48 rua Duque de Caxias

Chamamos a attenção das Exmas. familias para um explendido sortimento de fazendas que vendemos por preços sem competencia.

VER PARA CRER

Guarnições de veludilho bordadas a vidrilho, 7$000, uma.
Cachemiras pretas, 1$000, 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000, o covado.
Ditas de côres, 900 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Dita broch bordada a lã e seda, 1$500, o dito.
Lindas lãs mescladas de seda, 600 rs., o dito.
Ditas ditas com listrinhas de seda, 560 rs., o dito.
Ditas ditas com listrinhas e quadrinhos, 400 rs., o dito.
Ditas alpacas lavradas, 320 rs., o dito.
Setim damassé, novidade; 320 rs, o dito.
Dito dito com listrinhas, 320 rs., o dito.
Dito Macau, 800 rs., 1$000 e 1$200, o dito.
Dito preto, 1$200, 1$400 e 1$800, o dito.
Merinó-setim preto, 1$500 e 1$800, o dito.
Grós de Napoles preto, de 3$000, 3$500 por 1$800 e 2$000, o dito.
Fustão branco, fino, a 400, 560 e 800 rs. o dito.
Dito de côr, phantasia, a 320 rs, o dito.
Colchas bordadas, a 2$500, 3$500, 5$000 6$000 e 7$000, uma.
Guarnições de crochet, 8$500 e 12$000, uma.
Cortes de caxhemira para vestido, 20$000, um.
Punhos e colerinhos para senhora, a 2$000, um.
Fechús de lã, 1$800, 2$200, 2$800 4$500 e 6$000, um.
Ditos de pelucia, pretos, 6$000, dito.
Voludilhos lisos e bordados, 1$000, o covado.
Ditos bordados a retroz, 2$000, o dito.
Leques de pano, muito finos, 500 rs., um.
Ditos dito, 1$000, 2$000 e 3$000, um.
E muitos outros artigos que se lembrarão na presença das Exmas familias.

Henrique da Silva Moreira.

SABONETE DE ALCATRÃO

PARA A TOILETTE, OS BANHOS E CUIDADOS Á DAR ÁS CRIANÇAS

Este **SABONETE**, *verdadeiro antiseptico*, é o mais efficaz para a cura de todas as **MOLESTIAS DA PELLE**

SAPO CARBONIS DETERGENS

Lavai vossas Crianças com o **SAPO CARBONIS DETERGENS** *afim de protegel-os contra o* **SARAMPO**, *a* **VARIOLA** *e a* **FEBRE ESCARLATINA**

Estes **SABONETES** são recommendados pelo Corpo medico inteiro porque previnem as **MOLESTIAS EPIDEMICAS** e **CONTAGIOSAS** *e se adaptão a qualquer clima.*

MARCA DE FABRICA NOS ENVOLUCROS E NOS PÃES

Deposito geral: W. V. WRIGHT & Cº, Southwark, LONDRES
Em Pernambuco: Franº M. da SILVA & Cª.

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000
GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Extracção a 14 de Maio de 1887

O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torres

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE**, autor da Peptona, **PARIS**, e em todas as Pharmacias

---

XAROPE do Dr. REINVILLIER

Laureado pela Academia de Medicina

Cavalheiro da Legião de Honra

Com PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave.

Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades foram obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope do Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a **Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo.** O *Xarope do Dr Reinvillier* administrado diariamente ás crianças facilita a dentição e o crescimento: nas mães e amas de leite torna o leite melhor, impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhez.

Deposito: Pharmacia **VIRENQUE**, 8, Place de la Magdeleine, **PARIS.**
Em Pernambuco: **FRANº M. da SILVA & Cº**, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

VINHO DE GILBERT SEGUIN

Approvado pela Academia de Medicina de França
MAIS DE SESSENTA ANNOS DE EXPERIENCIA

Vinho de uma efficacia incontestavel como **Antiperiodico** para cortar as *Febres*, e como **Fortificante** nas *Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade.*

Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, **PARIS**
Depositarios em Pernambuco: **FRANº M. da SILVA e Cº.**

Pechinchas para acabar!
59 Rua Duque de Caxias 59

Nansocs cores firmes a 160 e 180 réis o covado.
Cretones claros e escuros a 240 réis o dito.
Fustões com palminhas de cores a 240 réis o dito.
Idem branco finos a 320 e 400 réis o dito.
Popelinas com listras de seda a 800 réis o dito.
Idem branca para Exmas. noivas a 500 réis o dito.
Setinetas brancas bordadas a 500 réis o dito.
Setins de cores, branco, e preto Macáo a 800 e 1$ o dito.
Combraia de forro preta a 1$200 peça.
Esguiões de linho de 10 jardas a 4$ e 4$500 a dita.
Madapolão pelle de ovo de 20 ditos a 6$500 a dita.
Algodões superiores a 3$500 e 4$ a dita.
Brim de cores, lindos padrões a 400 e 500 réis o covado,
Idem pardo superior a 360 e 400 réis o dito.
Angolas finas, cores firmes a 560 réis o dito
Cambraia branca bordada a 5$500 a peça.
Idem Victoria fina a 3$200 a dita.
Bramantes de algodão superiores a 900, 1$200 e 1$500 o metro.
Idem de linho puro, do melhor, a 2$ o dito.
Lençóes de dito para cama de casal a 1$800 um.
Colchas de ganga idem a 3$ uma.
Idem idem para solteiros a 2$500 uma.
Colchões francezes, grandes, a 15$ um.
Ceroulas de superior bramante a 12$ e 16$ a duzia.
Meias inglezas, cruas, a 2$800 e 3$500 a dita.
Lenços brancos e de cores a 2$ a dita.
Meias para crianças a 2$500 a dita.
Guardanapos bordados de linho a 2$400 a dita.
Camisas francezas superiores a 36$ a dita.
Cortes de meia casemira a 1$800 e 2$.
Idem de casemira superiores a 3$000, 4$500 e 6$000.

Para a quaresma

Merinós preto, sortimento sem competencia, preços de 1$000, 1$200, 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Grós de Napoles, verdadeiro de Lion, a 2$500 e 2$800 o covado.
Cachemiras preta com salpicos a 2$000 o covado.
Veludilhos lisos e bordados a 1$000 a 1$200 o dito.
Mantilhas brasileira a 5$ uma.
Filó de sede bordado a 2$800 o metro.
Fichus, idem, grandes a 7$ um.
Cheviots superiores a 2$500 e 3$000 o covado.
Casemiras, pannos, Sedans, merinós e todos os artigos para o uso domestico se encontra na acreditada casa de

Carneiro da Cunha & C.

Vendas em grosso damos descontos

59 Rua Duque de Caxias 59

Doce secco de cajú

Vende-se doce secco de cajú muito superior, em latas de 2 e 4 libras; na rua do Imperador numero 45.

Vende-se

um vapor com moendas novas, taxas e pharol, tudo em bom estado e por preços commodos; quem precisar dirija-se á estação do Ribeirão a tratar com Antonio Duarte Machado, ou no engenho Ganganelli, perto da estação, affiança-se que todo negocio se fará por venda.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 10[illegible]

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Cintos a 1$000.
Luvas de pellica por 2$500.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Anquinhas de 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Pentes para cocó com inscripção.
Enchovaes para batizados a 8, 9, e 12$000
1 caixa de papel e 100 envelopes por 800 réis
Capella e veus para noivas
Suspençorios americanos a 2$500
Lã para bordar a 2$800 a libra
Mão de papel de cores a 200 réis

Estojos para crochet a 1$000 rs.

Bico de cores 2, 3, e 4 dedos

de largura a 3$000, 4$000 e 5$000 a peça

Para a quaresma

Galão de vidrilhos metro 100 rs.
Luvas pretas seda e escocia.
Franjas e galões preto fino com vidrilho 4$, 3$ e 2$ o metro.
Leques transparentes a 3$000
Idem preto a 2$000
Lindos Broxes a 3$000 1$000 e 500 réis
Leques para menina a 200 réis.
Linha para machina a 800 réis a duzia, (CBK)
Bordados com dois dedos de largura 600 réis, 3 dedos 800 réis, 4 dedos 1$200.
Garrafa d'agua Florida 800 rs.
Bicos para vestido de cretone e chita peça 1$200, 1$500 e 2$.
Leques com borlota a 800 rs.

BARBOSA & SANTOS

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos [illegible] armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Cimento

Fonseca irmãos & C. vendem cimento inglez, marca pyramide, e cimento hamburguez, por menos preço que em outra qualquer parte.

Papoula & C. tem

Capas pretas em casemira, granadine adamascada, e de seda idem, casacos, jersey pretos e de côres.

Luvas de pelica, seda, casemira e fio d'Escocia, véos de filó preto, 18, rua do Cabugá.

Telephone 506

Pinho de Riga

MATHUES AUSTIN & C., receberam ultimamente um completo sortimento desta madeira, como sejam: pranchões e taboas para assoalho, da melhor qualidade e de diversas dimensões, e que vendem por preços commodos, e reduzidos, conforme os lotes; no armazem do caes do Apollo n. 51, ou á rua do Commercio n. 18, 1º andar.

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

MUTILADO

ILEGIVEL

LITTERATURA

JOCUNDA BERTHIER

POR

MARIO UCHARD

—(*)—

XLIX

(*Continuação*)

— Já me fui apresentado, disse elle, dessa vez com calma...

— Chiton ! lá vai ella para o piano !... E' muito bonita, hein ?

A princeza começava o arioso, escripto para ella por Niels Gade, o compositor sueco... cujas palavras tinham sido traduzidas por Guérin.

Foi uma ovação, desde as primeiras notas dessa voz calida, viva ; para apreciar esse estylo largo, magistral, fez se o silencio em todos os salões : Jocunda ouvia, muda de admiração e como transportada em um extase innocente.

— Oh! é muito bello ! disse ella baixinho a Roberto.

Depois de alguns *lieds* noruoguenses Christiana cantou as estancias de *Sapho*, de Gounod.

A peça acabou com um desses triumphos que só Pariz sabe conceder.

Quando a princeza voltava para o seu lugar, pelo braço do barão, ella passou por diante de Roberto.

— Está satisfeito commigo, meu poeta ! disse-lhe ella sorrindo.

Nesse momento o principe approximou-se.

— Minha querida Christiana, disse elle, minha tia, a princeza Davinof quer comprimental-a.

Ao ouvir esse nome de Christiana, Jocunda quasi teve um sobresalto; olhou para Roberto, que com o olhar acompanhava a princeza.

— Christiana !... é ella!... disse-lhe ella afinal.

Despertado bruscamente por esse accento profundo, Roberto não pôde deixar de sentir um aperto de coração, lembrando-se de outro soffrimento, da alma dessa menina, que o amava. Ella tinha-lhe tomado a mão.

— Foi ella... não ! repetio ella, interrogando-o com os seus grandes olhos, ainda humidos, com a emoção sentida.

— Sim, Jocunda, respondeu elle, com um sorriso calmo, foi ella, mas hoje, não é mais. Tranquillise-se, estou curado.

— Devèras ?

— Devéras.

Ella o fitou ainda um momento em silencio.

— Então é para esquecel-a, completamente, que parte ? disse ella com hesitação.

— Não, por que ella tambem parte muito breve. Vou viajar para recomeçar a trabalhar.

Tendo uma noite de máo somno acalmado o tumulto de pensamentos que assaltou Roberto nessa festa, elle no dia seguinte sentio, pelo menos, que podia conr com a sua razão. A vida é a vida ! essa phrase terrivel, de que se lembrava, ...ava-lhe no cerebro como o dobre funereo das suas illusões de peta e de amante. A vida é a vida ! Christiana o tinha amado... não o amava mais ! O tempo tinha apagado a rua chamma. E, pensativo, elle indagava de si mesmo se não recusaria fugir, se naquelle momento ella lhe entrasse em casa por entre esses lilazes, ainda em flôr para ella. A vida é a vida !...

Entretanto, Roberto teve alguma difficuldade em voltar a si completamente. Teimando, havia um anno, no seu sonho insensato, e terrivelmente abalado por um despertar demasiadamente brusco, pareceu-lhe singular e impossivel fustar o fio dos seus dias ao interesse de alguma existencia nova.

Durante as primeiras semanas que lhe deixava o seu lazer, e que elle não sabia como preencher, preparando a sua partida para essa viagem de alguns annos ao fim do mundo, elle ia á avenida de Villiers, como outr'ora, a esses almoços de amigos, em que Rival voltava ás suas discussões eternas de arte, quando não se tratava de La Grange.

O amor, imprudente e triste, da pobre Jocunda, não era segredo para a perspicaz Aurora, que, havia muito, o tinha descoberto ; e, pezarosa, deplorava a fatalidade da sorte, os tormentos do amor e o desmoronamento da herança.

— Porque, afinal de contas, meu Robertinho, dizia ella, se não tivesses tornado a ver a tua Christiana, não terias tido muito desgraçado, deixando-te amar por uma maravilha tão adoravel, que não tem igual, quanto ao coração, a intelligencia, tudo emfim... Quando mesmo casasses só por comprazer ! Temos visto cousas destas nos romances ! Bem sei que para a pobre Jocunda não ha meio de esquecer que amas a outra... E' duro ter que pensar que uma rival sempre pode voltar, de um dia para outro, e levar o pai dos filhos da gente ! mesmo quando a gente não os tem como eu ! Bem sei, tambem, que ha os pais, que seriam muito tolos, se não reflectissem antes na bella embrulhada que pode resultar de semelhante casamento.

— Esqueces, sobretudo, minha pobre Aurora, que a filha do almirante Berthier, é fabulosamente rica, e que eu estou reduzido a vender o meu castello para ter com que viver.

L

Chegou o dia grande da volta do almirante. O arranjo dos seus negocios foi para Roberto pretexto sufficiente, durante uma semana, para justificar a raridade das suas visitas ao palacete Berthier ; entretanto teve de ir ao jantar de familia a que foi convidado expressamente.

— Conheci muito seu pai, disse-lhe graciosamente o almirante, acolhendo-o com essa cortezia e essas maneiras simples, que a exercicio dos grandes commodos desenvolvessem em todo o homem superior.

Jocunda exultava, o pai voltava precedido da gloria de um grande feito de armas, acclamado pela patria, palavra nobre e grande, que, ella tinha de marinheiro, tinha aprendido a conhecer.

Encontrando essa menina altiva e graciosa, de olhar enthusiasta e profundo, em vez da criança que tinha deixado tres annos antes, o almirante teve como a visão de um sonho.

O jantar, intimo e sem outro conviva estranho, ajudou Roberto a dissipar as suas preoccupações, Nessa corrente familiar, em que elle encontrava de novo as amisades solidas da Barraca, posto que ás vezes Sarrazin lhe parecesse um pouco preoccupado, pela alegria exhuberante de Jocunda concluio logo que a chegada do pai já a tinha distrahido dessa inclinação de criança, concebida em dias de solidão romantica, em que nada occupava a sua imaginação viva, a não ser essas conversas do terraço, que ella procurava com elle, na falta de outro companheiro da sua idade, meio dos seus camponezes. Não tardou em nutrir firmemente essa esperança, vendo-a na sua innocente candura tão enthusiasta e tão alegre, que ninguem podia imaginar que ella tivesse no coração um pensamento secreto.

Por mil perguntas cheias de interesse, Roberto comprehendeu logo que, por ella ou por Sarrazin, o almirante já sabia tudo a seu respeito, os seus estudos, o seu projecto de viagem á roda de mundo, da qual Jocunda mesma fallou.

— Dia [illegible] que se partir nesta [illegible] é melhor ir, [illegible], á Aurora, [illegible] crescentou [illegible] ameaçação, p[illegible] das [illegible], que encontraria no mar das Indias.

Como crer em alguma perturbação profunda da alma nessa natureza aberta e real ? Essa tristeza meditativa em que, ultimamente, a tinha visto mergulhada, tambem tinha desapparecido subitamente, e ella, sentimento singular, quasi lamentava isso.

Livre de todo o receio de compromettor o repouso de Jocunda, Roberto apreciou de mais o acolhimento que lhe dera o almirante para não recomeçar as suas visitas diarias. Nesse meio de felicidade, tão naturalmente fundado, sentia uma especie de espanto dessas complicações estranhas da sua vida, que, havia dous annos, o arrastavam como um desses misticos desolados que abundam nos romances : as suas *desesperanças* passadas começavam a parecer-lhe absurdas e tolas. Consciente das suas deploraveis horas de quéda, comparava esse abandono ridiculo de si mesmo á vida viril, muito mais romantica, desse marinheiro heroico, commandando a seu bordo operações de guerra terriveis.

Os vinte e seis annos de Roberto, as suas desillusões e a sua confiança no seu conhecimento do mundo, comparevam mal, com effeito, com a calma de um homem superior, que accrescentava na vida, no dever, na honra, no paiz. Sentia-se, decididamente, mesquinho, lembrando-se dessa expedição de *louriite*, que ia emprehender, sem outro fim além de amortecer pezares estupidos e occupar o seu tempo.

Aconteceu que um dia, por causa de certo sorriso do almiranto, sentio tanta vergonha. discutindo esse celebre itinerario da volta do mundo, que parou de repente, confessando ingenuamente o seu pensamento.

— E' só isso?... disse Sarrazin, Mas você não está condemnado ao officio de inutil. Nada o impede de fazer obra de homem instruido que é...

— Para que sirvo eu, suspirou Roberto. Na minha idade é tarde para tentar uma carreira, na marinha ou no exercito... E quanto a politica, seria cedo de mais... Havendo muito, resta-me pegar na penna de secretario do seu novo syndicato de Chanfourné.

— Tá ! tá ! tá ?... com os seus vinte e seis annos !.. que lhe constituem a vantagem de não prestar para nada... Ora ! Roberto, você ainda está com os beiços com que mamou e já se declara acabado.

O sorriso calmo do almirante accentuou-se. Roberto ficou confuso.

Mas Sarrazin não era homem para perder uma occasião de argumentar sobre o seu celebre thema de livre arbitrio, apoiado na vontade.

— Não presta para nada ? Que phrase engraçada !... Está acabado ?...

Eu tinha mais de 50 annos quando aprendi a lingua chineza! disse elle, fidando circumflexas pela admiração as suas bastas sobrancelhas.

E com isso, partio como um javali, destruindo os espinhos que a tolice humana levanta a cada passo ante os que hesitam e os timidos .. « que deixam passar a hora, nesse desperdiçamento de forças cujo prejuizo não se repara mais... » Finalmente, concluio por estas palavras :

— Dentro de um mez parto para Chicago, para onde me leva um negocio muito importante, já montado... Cincoenta leguas de territorio indio a povoar, a explorar, florestas, minas, culturas... Estações a fundar, cidades a fazer surgir da terra... Um estado a organisar... Se quer, lá tem legar para você. Lá fará o officio de homem e saberá o que é, experimentando a sua tempera no fogo da acção... Lá estudará a politica, a administração, a democracia, o governo racional, as finanças, a guerra do trabalho e o ac[illegible] [illegible] idea [illegible] desse tempo... [illegible] voltar [illegible] dado á sua [illegible], será, seguramente alguma cousa e alguem... E não perguntava mais para que serve.

A principio, atordoado, espantado com o programma admiravel que Sarrazin desenrolava, com a sua confiança original *pionier* antigo, Roberto ficou quasi attonito ao ver-se chamado a desempenhar um papel desses, perguntando a si mesmo se alguem podia seriamente esperar delle semelhante esforço.... Um pouco embaraçado, com o olhar tranquillo do almirante, que pela sua calma parecia approvar o mais simples dos projectos, não sabendo como responder, voltou-se para Jocunda. O rosto desta respirava o enthusiasmo.

— Oh ! sim, sim, Roberto ! disse ella com aquelle ardor que lhe assentava tão bem. Sim Roberto, esse é um trabalho digno de você !

Ouvindo cahir-lhe dos labios tal expressão de confiança na sua coragem, no seu futuro, ante a expressão limpida desses olhos grandes, Roberto sentio se corar por ter hesitado.

— Aceito !... Aceito !... disse elle, levantando a cabeça. E obrigado, meu velho amigo... por fazer de mim um homem.

LI

Se a resolução de Roberto deixava pairar sobre as suas idéas alguma nuvem, foi, todavia, como um especie de allivio que começou a encarar a sua partida... Que lhe importava o trabalho, comtanto que elle esquecesse ? E começou tão bem a esquecer, que durante quatro dias não se lembrou de Christiana...

Afinal de contas, a perspectiva de uma luta com os elementos ou os homens, e dessa vida de azares, em paiz de descoberta e de conquista, tinha um attractivo que já o obrigava a um esforço.. Já se julgava mais forte, só pelo facto da intenção.

Admirou-se uma manhã de vêr que sentia uma impaciencia vaga de entrar em acção, e de vêr reviver como em nova incarnação... Porém o que mais o surprendeu, foi descobrir, examinando os seus pensamentos, que a vontade de Jocunda parecia entrar em todas as suas grandes decisões com uma preponderancia tão singular, que provocou um sorriso, inquirindo de si mesmo se o fundo real de tanta valentia não era simplesmente o contagio desse enthusiasmo juvenil, que elle mais de uma vez tinha recahido nella, como pedagogo sério. Isso, sem duvida, não passava de uma volta fugitiva a essas emoções sigulares do seu coração, devastado demais para que outro amor podesse florescer alli. Entretanto, acontecia tambem, ás vezes, que não era sem um suspiro que elle se resignava a applaudir um desapego fatal que o salvava de qualquer recahida... e deixando errar o pensamento, lembrava-se do romance construido por Aurora...

— Qual ! disse elle de si para si, se ella me amasse : depois ?... Ella teria soffrido ; mais nada !

Tranquillisado por essa corrente de idéas sãs, com certo fundo de ingenuidade, que nunca perdeu, convencido, finalmente, de que voltara á vida, Roberto, sentindo-se *bronzeado*, começou a ridicularisar as sentimentalidades inuteis... e preparou-se para partir.

Tendo Sarrazin de arranjar alguns negocios na Barraca, e partindo com elle o almirante e Jocunda, Roberto tambem voltou a La-Grange para, por seu lado, concluir os seus negocios com o Sr. Poinsinet.

LII

« La-Grange, Abril.

« Grande, grande novidade minha querida Aurora ! Chama depressa teu amo e senhor, para que elle a saiba ao mesmo tempo que [illegible]... O almirante está nomeado embaixador em Londres ! A noticia estourou esta manhã. O almirante, já informado hontem á noite por telegramma, não disse nada. Um grande enveloppe, ornado de um sello ministerial immenso, chegou durante o almoço. O almirante, que bebia tranquillamente a sua chicara de chá, disse a Jocunda (que depois da sua volta desempenha o officio de seu secretario) que abrisse a missiva... Ella abre... Lê a nomeação official... Faze idéa do effeito !

« Começando a minha carta, por esse simples facto diverso, que lerás amanhã nos jornaes, minha grande sonhadora, creio que posso dispensar-me de proseguir na caçada do teu bello passaro azul. O teu conto de fada esbarra ao positivo e essa desproporção gloriosa, não deixando o menor campo romantico á tua imaginação, comprehenderás, afinal, espero, a inutilidade das tuas palavras sentimentaes... Pobre como Job comparado com ella, litterato acabado aos olhos dai... se o meu orgulho não obstasse que eu lançasse as vistas sobre a filha de um embaixador, uma idéa justa do Real me impediria de ter semelhantes pretenções.

« Não quero negar que tenha recahido no accesso mais absurdo de desvario... Pois bem ! sim, amo o Jocunda .. Amo a Jocunda, depois dos meus transportes, das minhas loucuras por Christiana. Depois de ter querido matar-me,... depois de um anno inteiro de desespero, de lamentações, de delirio... Sim ! amo a Jocunda... aos seus dezoito, á sua graça, ao seu juizo recto !... Será culpa minha, se os romances desatinnam e se o coração é feito de modo que recomeça a palpitar no dia depois de uma decepção medonha ! Oh ! sim, eu a amo e devo calar e occultar esse sentimento tão profundo, que neste momento parece ser o acto de um insensato. Tenho que soffrer e a resignar-me ; suspeito como devo ser para todos, depois de tantas provas da minha extravagancia, é o meu resgate que pago...

« Como abrir-lhe este coração, que ella vio tão cheio de outra ?... Como convencêl-a ? E como poderei dizer a esse pai que a luz se fez em mim tão subitamente que quasi cegou-me ? Póde elle saber quando eu mesmo não o sabia, que durante esse anno passado ao lado della, vencido dia a dia por esse encanto d'alma que a rodeia, eu ignorava que já a amava ?...

« Perguntas-me que espero, para que tendo o meu futuro, para onde vou ?... Vou para America, não sei mais nada !

« Sei como tu, que ausentando-me, deixo o campo livre a Pedro de Varelles.. Jocunda, não crendo senão em seu pai e só vendo pelos olhos delle, já soffreu esse ascendente que com uma só palavra dissipou essa innocente perturbação do coração, que tanto assustou Sarrazin ! Voltou o pai, fallou... não sou mais nada para ella senão uma lembrança importuna, talvez, de uma falta que o almirante deve ter-lhe exprobrado ! Não viste esta alegregria, tão ardentemente filial, que o annuncio da minha partida nem perturbou ?

« Vou para a America, porque ficar aqui seria uma covardia, e quero reerguer-me de uma aventura tola em que sossobrei.

« Só se ama uma vez », dizem os romances em phrases empoladas. Aqui o bom-senso vulgar responde « que um prego expelle outro ». Mas com o desmoronamento definitivo dessa celebre herança, decididamente furtada por Boisdesnier, estando eu tão pobre como antes e conhecidas as minhas aventuras, posso eu pedir a mão de Jocunda ao pai ?...

« Nasceste sentimental, minha nobre Aurora, mas, como mulher de juizo que és, não comprehendes quo o menor ensaio de presumpção pareceria occultar alguma cousa relativa aos milhões do seu dote, especialmente durante um anno ? Ha ahi uma razão delicada de honra que me inhibiria se, como tu, eu tivesse a loucura de sonhar.

« Partamos nestes quatro dias... Espero-te, pois, com o teu marido.

« P. S.—Outra excellente noticia... Sarrazin que mais do que nunca, pensa em alargar as suas terras, falla em comprar-me La Grange... Que dizes a isso ? Eis ahi o que arranjaria e simplificaria as cousas !... »

LIII

Chegou o dia da partida.

Os Rival tinham vindo na vespera, deviam jantar na Barraca e tomor o trem da noite. Pelas quatro horas, depois de dar as suas ultimas ordens, Roberto sahio do seu castello, que estava á venda, como estoiro, mas não sem acompanhar de um suspiro o ultimo olhar, que lo alto da collina, lançou sobre o *edificio delapidado*, então grandioso e soberbo, restaurando com gosto de artista, o parque com as suas alamedas sombrias, alinhadas a cordel, os canteiros replantados dando as suas primeiras flores. Foi desse mesmo lugar que, havia um anno, tinha visto as terras, incultas e abandonadas. Que esperanças então, e depois, quanto agitação !...

Quando chegou á Barraca, percebeu, ao entrar na sala, que cahia em plena conferencia. O almirante, Jocunda e Sarrazin pareciam estar tratando de algum assumpto grave. Ia retirar-se :

— Não, não, fique, Roberto ! disse Sarrazin : estavamos só conversando.

Entretanto, pelo silencio que se fez de repente. Roberto comprehendeu que interrompia a conversa, especialmente vendo Jocunda esconder uma carta, que desappareceu no seu seio. A chegada dos Rival e o annuncio do jantar fizeram uma diversão.

Os jantares de despedida, nas familias da gente da marinha, tem um ar serio e reflectido, que em geral a gente da sociedade do *sport*, que se muda, não conhece. Os azares a correr, as separações longas, previstas cada vez que o almirante partia. havia muito, aguerrido os corações da Carraca e uma pequena viagem do Havre a New-York não podia perturbar Sarrazin, que a tinha feito vinte annos.

Entretanto, Roberto admirava-se, mão grado seu, de uma bravura de Jocunda que parecia ir até a alegria. Lembrando-se de que sentirat durante uma semana inteira, um pezar tão real, com a idéa de que ella o amava, não pôde deixar de sentir uma confusão secreta pela sua fatuidade de um dia... Essa partida que ia, sem duvida, afastal-o durante alguns annos parecia realizar todos os seus sonhos !

— Bom ! tanto melhor ! disse elle de si para si suspirando.

O coração, porém, nem sempre acompanha o pensamento. Nos seus accessos de resignação philosophica, pelos olhares trocados entre Jocunda, o pai e o tio Miguel, Roberto lembrou-se dessa conversa tão séria que tinha interrompido, dessa carta que sem duvida era o assumpto della... Em um momento comprehendeu tudo... O casamento com Pedro de Varelles estava votado... Essa carta era delle, ou talvez fosse de Jocunda, que revocava a sua recusa.

(*Continúa*).

VARIEDADES

Logogriphos

As decifrações dos publicados no n. 73 são :

Do 1°—*Provincia*.
Do 2°—*Rebate*.
Do 3° - *Beterraba*.

FOLHETIM

O CORCUNDA

POR

PAULO FEVAL

SEXTA PARTE

O TESTEMUNHO DO MORTO

(Continuação do n. 72)

IX

O morto falla

Gonzaga não tinha mais aquellas ardentes approvações da outra sessão. Mas para que precisava dellas ? Gonzaga não podia cousa alguma, senão dar prova de lealdade.

Ora, a prova estava sobre a mesa, a prova material e que ninguem podia recusar.

— Esperamos, disse o regente, que se inclinou para o presidente de Lemoignon e o marechal de Villeroy, esperamos pela resposta da Sra. princeza.

— Se a Sra. princeza tivesse querido confiar-me os seus meios... disse o cardeal de Bessy.

Aurora de Caylus levantou-se.

— Alteza, disse ella, tenho minha filha e as provas do seu nascimento. Olhem para mim todos que viram as minhas lagrimas e comprehenderão com a minha alegria que encontrei minha filha.

— Estas provas de que falla, minha senhora... começou o presidente de Lemoignon.

— Estas provas serão submettidas ao conselho, interrompeu a princeza, assim que Sua Alteza Real tenha concedido o pedido que a viuva de Nevers humildemente lhe fez.

— A viuva de Nevers, respondeu o regente, não me fez até agora pedido algum.

A princeza voltou-se para Gonzaga com o olhar firme.

— E' uma grande e bella cousa a amizade, disse ella ; ha dous dias todos aquelles que se interessam por mim me repetem : « Não accuse seu marido, não accuse seu marido.»

Isto significa, sem duvida, que uma illustre amizade fornece ao Sr. principe uma trincheira impenetravel. Não o accusarei, mas direi que dirigi a Sua Alteza Real uma humilde supplica, e que uma mão, não sei qual, desviou a minha mensagem.

Gonzaga tinha nos labios um sorriso calmo e resignado.

— O que quer de nós, minha senhora ? perguntou o regente.

— Appellava, Alteza, replicou a princeza, para uma outra amizade. Não accusava, implorava. Dizia a Sua Alteza Real que a confissão no tumulo não bastava.

A physionomia de Gonzaga mudou.

— Dizia a Sua Alteza Real, proseguio a princeza, que havia uma outra confissão mais digna, mais completa, e eu supplicava a Sua Alteza que ordenasse que aqui mesmo, no palacio de Nevers, onde estamos diante do chefe do Estado, diante desta illustre assembléa o condemnado ouvisse de joelhos a leitura de sua sentença.

Gonzaga foi forçado a fechar as palpebras para occultar o lampejo que lhe brilhava nos olhos. A princeza mentia. Gonzaga sabia-o perfeitamente, visto que tinha a carta no bolso ! a carta escripta ao regente e interceptada por elle Gonzaga. Naquella carta a princeza affirmava ao regente a innocencia de Lagardére e responsabilisava se por elle solemnemente.

Para que aquella mentira ? Que bateria se occultava por traz daquelle estratagema audacioso ? Pela primeira vez na sua vida Gonzaga sentio nas veias o frio que faz o perigo terrivel e desconhecido.

Sentia debaixo dos pés uma mina prompta a fazer explosão. Mas não sabia onde procural-a para evitar a explosão. O abysmo estava alli ; mas onde ? Era noite. Qualquer passo o podia precipitar no fundo. Qualquer movimento podia trahil-o. Adivinhava todos os olhares fixos nelle. Um esforço poderoso conservou-lhe a calma.

— E' uma cousa desusada, disse o presidente Lamoignon.

Gonzaga quiz precipitar-se ao pescoço.

— Que motivos, Sra. princeza, poderia dar ?... começou o marechal Villeroy.

— Dirijo-me a Sua Alteza Real, interrompeu a Sra. de Gonzaga ; a justiça levou vinte annos para encontrar o assassino de Nevers ; a justiça deve alguma cousa á victima, que esperou tanto tempo pela sua vingança. A menina de Nevers, minha filha, não póde entrar nesta casa senão depois de dada esta satisfação.

E eu, recuso qualquer alegria emquanto não tiver visto o olhar severo de nossos avós a contemplar do alto de suas galerias de familia, o culpado humilhado, vencido e castigado.

Houve um silencio. O presidente de Lamoignon meneou a cabeça em signal de recusa.

Mas o regente não tinha ainda fallado. O regente parecia reflectir.

— O que espera ella com a presença desse homem ? perguntou a si mesmo Gonzaga.

O suor frio alagava-lhe os cabellos. Lastimava a ausencia dos seus confidentes.

— Qual é a esse respeito a opinião do Sr. principe de Gonzaga ? Interrogou de repente o duque de Orleans.

Gonzaga, como para preludiar a resposta, teve um sorriso cheio de indifferença.

— Se eu tivesse opinião, replicou elle, e para que hei de ter uma opinião sobre este exquisito capricho ? parecia recusar consentimento á Sra. princeza.

Salvo o atrazo que traz á execução da sentença, não vejo vantagem nem inconveniente em lhe conceder o seu pedido.

— Não ha atrazo, disse a princeza, que parecia prestar attenção ao ruido que se ouvia fóra.

— Sabe onde ir buscar o condemnado ? perguntou o duque de Orleans.

— Alteza ! quiz protestar o presidente Lamoignon.

— Transgredindo ligeiramente a fórma, senhor, disse o regente asperamente e com vivacidade, póde-se algumas vezes desfazer enganes.

A princeza, em lugar de responder a pergunta de Sua Alteza Real, tinha estendido a mão para a janella.

Fóra um clamor surdo se levantava.

— O condemnado não está longe, murmurou d'Argenson.

O regente chamou o marquez de Bonnivet e disse-lhe algumas palavras em voz baixa.

Bonnivet inclinou-se e sahio.

A princeza sentou-se de novo.

Gonzaga percorreu a assembléa com um olhar que julgava tranquillo ; mas os labios tremiam-lhe e os olhos brilhavam-lhe. Todos se levantaram involuntariamente, tão grande era a curiosidade inspirada por aquelle aventureiro insolente, cuja historia tinha sido, desde a vespera, o assumpto de todas as conversações. Alguns o tinham visto na festa do regente, quando Sua Alteza lhe havia quebrado a espada, mas para a maioria era desconhecido.

Quando a porta se abrio e o viram, bello como o Christo e cercado de soldados e com as mãos amarradas sobre o peito, houve um grande murmurio.

O regente conservava os olhos fixos em Gonzaga.

Gonzaga não se moveu.

Lagardére foi conduzido para junto do conselho.

O escrivão acompanhava-o com a sentença, que, segundo a fórma, devia ser lida parte diante do tumulo de Nevers, para a mutilação da mão, parte na Bastilha, para a execução capital.

— Leia-a, ordenou o regente.

O escrivão desenrolou o pergaminho, a sentença dizia :

— «.... Ouvido o accusado, as testemunhas, o advogado do rei ; vistas as provas e os autos, a camara condemna o Sr. Henrique de Lagardére, que se diz cavalheiro, convencida do assassinato commettido na pessoa do alto e poderoso principe Felippe de Lorraine Elbeuf, duque de Nevers : 1°, a confissão publica, acompanhada da mutilação pelo machado, junto á estatua do dito principe Felippe, duque de Nevers, no cemiterio da parochia de Saint-Magloire ; 2°, a ser cortada a cabeça do referido Lagardére no pateo das prisões da Bastilha, etc.»

O escrivão, tendo concluido, passou para traz dos soldados.

— Está satisfeita, minha senhora ? perguntou o regente á princeza.

Esta levantou-se com um movimento tão violento, que Gonzaga imitou-a, sem ter consciencia do que fazia. Dir-se-hia um homem que se põe em guarda para receber um choque impetuoso.

— Falle, Lagardére ! exclamou a princeza, impellida por uma inexprimivel exaltação ! falle, meu filho !

Foi como se a assembléa recebesse um choque electrico. Todos esperavam alguma cousa extraordinaria e singular.

O regente estava de pé. O sangue subia-lhe ás faces.

— Tremes, Felippe ? disse elle devorando com os olhos a Gonzaga.

—Não, replicou o principe, que se ergueu insolentemente, nem hoje nem nunca !

O regente voltou-se para Lagardére, e disse :

— Falle, senhor !

— Alteza, pronunciou o condemnado, com voz sonora e calma, a sentença que me esmaga não tem appellação. Sua Alteza não tem sequer o direito de perdoar e eu não quero perdão ; mas Sua Alteza tem o dever de fazer justiça !

Era um milagre ver, sobre todas aquellas cabeças de velhos attentas e avidas, os seus cabellos brancos agitarem-se.

O presidente de Lamoignon deixou cahir, mão grado seu, essas palavras :

— Para reformar a sentença de uma camara ardente, é preciso a confissão do culpado.

— Teremos a confissão do culpado, respondeu Lagardére.

— Vamos, senhor, avie-se, disse o regente ; tenho pressa.

Lagardére continuou :

— Tambem eu, Alteza. Permitta, entretanto, que lhe diga : Tudo quanto eu prometto, cumpro. Jurei, por minha honra, por meu nome, que entregaria á Sra. princeza de Gonzaga a criança que ella tinha-me confiado, com perigo da minha vida ; cumpri !

— Sejas mil vezes abençoado ! mermurou Aurora de Caylus.

— Jurei, proseguio Lagardére, entregar-me á sua justiça, depois de vinte e quatro horas de liberdade ; á hora marcada, entreguei a minha espada.

— E' verdade, disse o regente ; depois disso, não perco de vista ao senhor—e a outros.

Os dentes de Gonzaga rangeram na bocca. Disse comsigo :

— O proprio regente era da conspiração !

— Em terceiro lugar, accrescentou Lagardére, jurei que faria brilhar a innocencia diante de todos, desmascarando o verdadeiro culpado Aqui estou : vou cumprir o meu ultimo juramento.

Gonzaga conservava na mão o pergaminho, sellado com tres carimbos de lacre vermelho, roubado por elle do quarto da rua de Chantre. Era naquelle momento a sua espada e o escudo.

— Alteza, disse elle bruscamente, parece-me que a comedia se tem demorado muito.

— Ainda não o accusaram, tambem me parece, interrompeu o regente.

— Uma accusação da bocca deste louco ? disse Gonzaga, tentando o despreso.

— Este louco vai morrer, disse severamente o regente. A palavra dos moribundos é sagrada.

— Se não sabe ainda o que vale a delle, Alteza, exclamou o italiano, calo-me. Mas, creia-me, todos quantos somos nós outros, os fidalgos, os nobres, os principes, os reis, sentamo-nos sob os thronos, cujas bases vacillam. E' um perigoso e máo exemplo o passatempo que Sua Alteza Real se dá hoje. Consentir que semelhante miseravel...

Lagardére voltou-se [illegible] para elle.

— Consentir que [illegible] miseravel, proseguio Gonzaga, venha [illegible] presença, principe soberano, sem testemunhas nem provas...

Lagardére deu um passo para elle, e disse :

— Tenho as minhas tesmunhas e tenho provas.

— Onde estão as suas testemunhas ? exclamou Gonzaga, cujo olhar percorreu a sala.

— Não procure, respondeu o condemnado : são duas, as minhas testemunhas. A primeira está aqui : é o senhor !

Gonzaga teve um sorriso de compaixão ; mas seu esforço não produzio senão uma horrivel convulsão.

— A segunda, proseguio Lagardére, cujo olhar fixo e calmo envolvia o principe como uma rede, a segunda está no tumulo.

— Os que estão no tumulo não fallam, disse Gonzaga.

— Fallam quando Deus quer ! replicou Lagardére.

Em toda a sala havia um silencio que opprimia o coração e gelava o sangue nas veias. Não era qualquer que faria callar em todas aquellas almas o scepticismo gracejador. Nove sobre dez teriam dado o signal do riso despresivel e incredulo desde o começo daquelle pleito, que parecia procurar meios além dos limites da ordem natural.

A época era de duvida : a duvida reinava como senhora, quer fosse frivola para dar tom a uma entrevista de salão, quer se cobrisse com a toga para elevar-se á altura de uma opinião philosophica.

Os phantasmas vingadores, os tumulos abertos, as mortalhas sanguinolentas, que tinham horrorisado o seculo passado, faziam rir naquella época a bandeiras despregas. Mas era Lagardére que fallava.

O actor faz o drama. Aquella voz grave ia revolver até ao intimo dos corações as fibras mortas ou entorpecidas. A grande, a nobre belleza daquelle rosto paralysava o riso em todos os labios. Tinham medo daquelle olhar absorvente, sob o qual Gonzaga, fascinado, se torcia

Lagardére podia desafiar ao escarneo do alto da sua paixão ; podia evocar os phantasmas em pleno seculo XVIII, diante da côrte do regente, diante do proprio regente. Não havia ninguem que podesse livrar-se do soberano horror daquella luta. Todas as boccas estavam abertas, todos os ouvidos attentos : quando Lagardére fazia uma pausa a respiração de todos os peitos opprimidos produzio um longo murmurio.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO